



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SOLICITAÇÃO Nº 2024/2497

DATA: 15 DE JULHO DE 2024

HORA: 08 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIOTECA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PARTICIPAÇÃO: GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O MUNICÍPIO DE GARIBALDI, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia e hora acima descritos, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Garibaldi, RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Centro, ou pelo telefone (54) 3462-8228, ou ainda através do e-mail: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar da referida Concorrência Eletrônica deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital objetiva a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços necessários à revitalização da Praça da Biblioteca, localizada na Avenida Rio Branco, esquina com a Rua General Osório, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integram esta licitação.

1.2. O preço máximo aceito para a execução da obra é **R\$ 1.187.931,12 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos).**

1.3. Esta construção compreende material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projeto de engenharia, composto de planta, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução físico-financeiro, mais minuta de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis do presente edital.

1.4. A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente.

1.5. Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.

2 – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital será publicado, no sítio eletrônico, no máximo, até o dia 06 de junho de 2024;

2.2. A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 15 de julho de 2024, às 08h29min;

2.3. A abertura das propostas ocorrerá no dia 15 de julho de 2024, às 08hrs30min;

2.4. A disputa terá inicio no dia 15 de julho de 2024, às 09hrs;

2.5. O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações:

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

licitacoes@garibaldi.rs.gov.br;

2.6. Sítio eletrônico da sessão: www.pregaobanrisul.com.br.

2.7. Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, e pelo telefone (51) 3288-1160.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. As informações acerca do andamento do processo licitatório serão encaminhadas pela Agente de Contratação, via chat, ficando a cargo do licitante a responsabilidade pelo acompanhamento.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

f) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

g) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.4. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "g" e "i" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.4.7. O disposto nas alíneas "g" e "i" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da presente licitação, desde que:

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.5. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

3.5.1. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o lote de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3. As propostas deverão utilizar como modelo a Planilha Orçamentária, anexo deste edital, devendo, obrigatoriamente, conter a cotação de todos os itens, preço unitário e global,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

constantes na Planilha de Orçamento, expressos em moeda corrente nacional (Real), observando-se a ordem cronológica dos itens e especificações, sem qualquer alteração quanto à ordem e característica, sob pena de desclassificação da proposta, bem como o percentual de BDI e dos Encargos Sociais.

4.3.1. Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

4.4. Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

4.5. Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá catar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

4.6. A LICITANTE DEVERÁ ANEXAR À PROPOSTA (INICIAL E ATUALIZADA):

I - Cronograma Físico - Financeiro para a obra, prevendo a execução no prazo máximo de **240 (duzentos e quarenta) dias**, que deverá estar de acordo com a obra efetivamente executada, conforme cronograma, anexo deste edital.

a) O Cronograma Físico-Financeiro deverá, obrigatoriamente, ser discriminado constando a totalidade dos itens descritos na planilha orçamentária.

b) O Cronograma Físico-Financeiro da obra não poderá prever prazo de execução superior a **240 (duzentos e quarenta) dias**.

c) A licitante que não anexar o cronograma ou prever prazo de execução superior ao estabelecido será automaticamente desclassificada.

II - Detalhamento dos Encargos Sociais sobre a mão de obra ofertada.

III - Detalhamento do Cálculo do Benefício de Despesas Indiretas (BDI) ofertado.

IV - Declaração de que a proposta econômica da empresa comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo I. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada.

4.7. Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.8. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Agente de Contratação que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.9. O valor proposto para o lote cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.10. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução desta obra, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.11. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.

4.12. Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.13. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônica, quando o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.3. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 – DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2. O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7. Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8. No caso de desconexão do Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

6.9. O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital;

6.10.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 10 (dez) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.10.3. O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11. Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14. Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, o Agente de Contratação procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. O critério de julgamento de classificação das empresas será o **MENOR VALOR GLOBAL**.

6.17. Somente serão considerados válidos os lances dos licitantes que forem inseridos na “sala de disputa”, não sendo considerados outro meios, tais como chat do sistema, e-mail, etc.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a empresa detentora da melhor oferta realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, conforme Planilha Orçamentária, anexo deste edital, acompanhada dos documentos complementares solicitados no item **4.6.** do edital.

7.1.1. Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.1.2. A pedido da empresa ou por decisão do Agente de Contratação, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

- a)** não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- b)** contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c)** divergir dos termos deste edital;
- d)** omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e)** contiver vícios insanáveis;
- f)** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g)** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h)** opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.

7.4. Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

7.5. O licitante vencedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta e, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

7.5.1. A critério do Agente de Contratação, o prazo supramencionado, poderá ser prorrogado, uma única vez;

7.6. Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

7.7. Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

valor unitário.

7.8. Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá cotar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:));

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante que restar vencedor deverá anexar ao sistema até a data e o horário estabelecidos pelo Agente de Contratação, os documentos a seguir relacionados.

8.3 – As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor:

I – Certificado de Registro ao Fornecedor (**CRF**), expedido por esta Prefeitura no ato do Cadastramento **em vigor**, (ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRF, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada, salvo os emitidos via internet. – Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II – Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**), assinada por representante legal da empresa.

III – Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo V**), assinada por representante legal da empresa.

IV – Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo (Anexo VI), **de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.**

V – Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo (**Anexo IX**).

VI - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

VII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

VIII - Documentos de Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no item 8.4, incisos III e IV, deste edital.

8.4. As empresas não cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública da Concorrência:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor.

a.1) Caso a certidão não possua prazo de validade, será considerada vigente aquela com até 90 dias de emissão, a contar da data de expedição.

b) Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício), juntamente ao Termo de Abertura e Encerramento, exigíveis na forma da lei, devendo ser cópia do Livro Diário registrado no órgão competente (Junta Comercial no caso de sociedade empresária e Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples). As Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente identificadas e assinadas pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante Legal da empresa.

b.1) Os documentos referidos na alínea "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.2) Os Licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo:

- b.2.1)** Recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital;
- b.2.2)** Termo de Abertura e Encerramento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

b.2.3) Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado Exercício.

c) A análise da boa situação financeira da empresa far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados:

Obras e Serviços de Engenharia	
$LC = \frac{AC}{PC}$ igual ou superior a 1	
$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$ igual ou superior a 1	
Legenda: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante LG = Liquidez Geral	 ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PNC = Passivo Não Circulante
Classificação final das empresas	
As empresas que apresentarem os dois indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as que não obtiverem, serão inabilitadas.	

d) Comprovação de patrimônio líquido, mediante apresentação do Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado total desta licitação. Não será aceito para efeito da comprovação para este item, o Contrato, o Estatuto Social ou qualquer outro documento.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de boa execução, mediante apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico ligado ao objeto da licitação, fornecido por pessoa de direito público ou privado, devidamente certificados ou atestados pelo CREA ou CAU, compatíveis em características e quantidades com o(s) objeto(s) da licitação, sendo que todos os itens dos serviços descritos na quantidade mínima deverão ser atendidos na totalidade por um dos atestados, ou seja, não será admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado. Os serviços ou obras deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

a.1) As parcelas de maior relevância são as seguintes:

Item	Atividade	Quantidade	Unidade
1	Piso/Calçada em pedra basáltica	145,00	m ²
2	Piso/Calçada em concreto	315,00	m ²
3	Execução de Projeto Arquitetônico	28,00	m ²

b) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com prazo de validade em vigor.

c) Certidão de registro do responsável técnico, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA ou CAU, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).

d) A Certidão deverá ser do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica solicitado na alínea "a".

e) A empresa deverá comprovar o vínculo profissional técnico constante na alínea "c", mediante a apresentação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

I - Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; ou,

II - No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), assinada com data anterior à publicação deste edital; ou,

III - Se prestador de serviço, mediante contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida em **cartório**, que comprove a relação entre as partes, e que tenha sido firmado em data anterior a publicação desta licitação;

e.1.) Fica dispensada a comprovação de vínculo, para o profissional constante na alínea "c", no caso da certidão de registro expedida pelo Conselho Regional pertinente (CREA/CAU) (item b/c) demonstrar o vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante;

f) Declaração da empresa licitante, assinada pelo **responsável técnico** da empresa, (indicado na alínea "c"), de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra.

(Modelo Anexo XI)

f.1) A declaração deverá ser assinada pelo Técnico do Município após a visita técnica.

f.2) A visita técnica deverá ser agendada até o segundo dia útil anterior a data da licitação com o Departamento de Engenharia, através do telefone (54) 3462.8250.

f.3) Caso a licitante opte pela não realização da visita técnica, deverá apresentar Declaração, assinada pelo responsável técnico de que está ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, bem como que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada. **(Modelo Anexo XII)**

g) Declaração de que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira

V – Declarações:

I – Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública **(Anexo IV)**, assinada por representante legal da empresa.

II – Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal **(Anexo V)**, assinada por representante legal da empresa.

III – Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo (Anexo VI), **de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.**

IV – Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo **(Anexo IX).**

V - Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

VI - Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

8.5. Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

I) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

a) A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

II) A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

III) A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no **Item 8.3 e/ou 8.4** no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.6. Das autenticações e cópias dos Documentos

I) Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.

II) A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original**.

III) Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

IV) Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

8.7. Da apresentação dos documentos

I) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.

b) Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

c) Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, encerrado este prazo automaticamente pelo sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

9.2. Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2.1. O recurso deverá versar sobre:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação.

9.2.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item **9.2.1** do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

9.3. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.6. A impugnação ao edital de licitação deve ser protocolada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.6.1. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, o qual servirá como protocolo oficial.

9.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da impugnante e divulgadas no sítio eletrônico da Administração.

9.7. Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. A licitante poderá encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

11.1. O licitante vencedor receberá o termo de contrato ou o instrumento equivalente, preferencialmente via digital, para assinatura imediata, devendo devolver o documento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2. Expirado o prazo sem assinatura, será facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 11.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

11.6. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

11.7. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

11.8. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.10. A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pelo servidor FRANCISCO GIORDANI, matrícula 6.227, tendo como obrigação:

I - conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

II - acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;

III - conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;

IV - controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

V - adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.

VI - receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;

VII - deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

VIII - examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;

IX - manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

X - executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

11.11. O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será a servidora CARINA PANNO, matrícula 5650, tendo como obrigação:

I – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

II – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

III – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

IV – registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

V – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VI – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

VII – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

VIII – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

IX – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

11.12. A extinção do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.13. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO

11.13.1. No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

11.13.2. A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

11.13.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.13.4. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

11.13.5. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

impacto irrisório ao Contratante.

11.13.6. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

11.13.7. Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

11.13.8. O pedido de repactuação deve solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

11.13.9. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

11.13.10. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

11.13.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

11.13.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

11.13.10.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

11.13.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

11.13.12. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

11.13.13. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

11.13.14. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

11.13.14.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

11.13.14.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

11.13.14.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

11.13.15. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

11.13.16. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

12 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

13 - ENCARGOS SOCIAIS

13.1. O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

14 - DA MEDIDAÇÃO E DO RECEBIMENTO

14.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Esportes e Lazer.

15.2. O prazo de execução dos serviços será de **240 (duzentos e quarenta) dias** consecutivos, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.

15.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

15.5. É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

15.6. A empresa vencedora deverá colocar, no local da obra, sinalização adequada, sendo que deverá ficar dentro dos padrões exigidos pelo município.

16 - DA GARANTIA DA OBRA

16.1. O objeto da presente Licitação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitivo da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

16.1.1. Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

17 - DA GARANTIA

17.1. A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

17.2. A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

18 - DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
27.813.0100.1608 – Construção e Reforma de Praças e Áreas de Lazer
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1234)
4.4.90.51 - Obras na Praça da Biblioteca Pública (123402)

18.2. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

18.3. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5. Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

19 – DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA CONTRATADA

- a)** prestar os serviços na forma ajustada;
- b)** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;
- c)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- f)** Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;
- g)** A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- g)** deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

19.2. DO MUNICÍPIO:

- a.** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;
- b.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

20.3. No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfazam, integralmente, a todas as condições do Edital.

21.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

21.4. De todas as reuniões de abertura lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

21.5. Agentes Púlicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

21.6. É facultada ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

21.7. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar o contrato como se transrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

21.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

I – O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

21.9. Caberá à licitante vencedora:

- a)** apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;
- b)** sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;
- c)** fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;
- d)** matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;
- e)** manter no local das obras um preposto para representá-la;
- f)** cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;
- g)** manter um diário de execução das obras;
- h)** assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;
- i)** permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;
- j)** substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;
- k)** assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;
- l)** assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;
- m)** assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;
- n)** refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;
- o)** efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;
- p)** instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;
- q)** designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

21.10. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

21.11. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21.12. A licitante vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

21.13. A licitante vencedora não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

21.14. O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

21.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

21.16. É de inteira e expressa responsabilidade da licitante vencedora todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

21.17. A licitante vencedora submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

21.18. Fica assegurado ao Município de Garibaldi/RS, o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente Licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

21.19. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, pelo telefone (54) 3462-8228 ou através do e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura do certame.

21.20. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

21.21. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

21.22. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.

21.23. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.24. Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.26. Este edital está à disposição dos interessados no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Garibaldi, na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, telefone (54) 3462-8228, ou, no site www.garibaldi.rs.gov.br.

21.27. São anexos deste Edital:

Anexo I - Modelo Declaração de integralidade de Custos

Anexo II - Modelo de Credenciamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Anexo III - Mod. Dec. de microempresa, a empresa de pequeno porte

Anexo IV - Modelo de declaração de Idoneidade

Anexo V - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF

Anexo VI - Modelo declaração de disponibilidade de máquinas e pessoal técnico

Anexo VII - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.

Anexo VIII - Modelo Declaração Reserva de cargos

Anexo IX - Modelo Declaração compromisso visita da obra

Anexo X - Modelo Termo de Compromisso

Anexo XI - Modelo de Declaração de Vistoria

Anexo XII – Modelo de Declaração de Não Vistoria

Anexo XIII - Minuta de Contrato

Anexos Técnicos - Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, BDI, Encargos Sociais, Projetos e demais anexos técnicos encontram-se em arquivos anexos a este edital, em formato PDF.

21.28. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Garibaldi, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Garibaldi, 05 de junho de 2024.

FRANCISCO GIORDANI
Secretário Municipal de Esportes e Lazer,
designado

JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Compras e Licitações

Com exceção do "objeto", sobre o qual está Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

Emiliano Romagna - OAB/RS 73.407
Assessor Jurídico
Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O I – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2024.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O II – MODELO DE CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do presente, credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, a participar da licitação instaurada pelo Município de Garibaldi, na modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o nº/2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2024.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

Declaração de Idoneidade

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII DO CF
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que, caso declarada vencedora do presente processo licitatório que disporá, de todo o maquinário, equipamentos e pessoal técnico adequado e necessários para a execução da obra.

_____, em ____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VII – DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E
TELEFONE
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº./2024, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ e Telefone: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

ATENÇÃO: VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº./2024, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº./2024, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IX – TERMO DE COMPROMISSO DE VISITA NA OBRA
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

..... engenheiro e/ou arquiteto, inscrito no CREA sob o nº.....responsável técnico da empresa.....estabelecida inscrita no CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que, assumo o compromisso de realizar visitas regulares na obra, , de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ em _____ de _____ de 2024

Assinatura do responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O X – TERMO DE COMPROMISSO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....e Responsável Técnico Engenheiro Sr..... inscrito no CPF nº.....RG nº.....CREA nº..... DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica/2024, que objetiva a contratação de empresa para revitalização da praça da biblioteca, no município de Garibaldi – RS, que tudo será executado conforme Projetos e Especificações, Memoriais Descritivos, Quantitativos Estimados, Orçamento Estimado e Minuta de Contrato, que são parte integrante do processo licitatório e em cumprimento ao subitem 3.1 da habilitação, inciso V, do instrumento convocatório, que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim o acervo do novo técnico a ser incluído, que deverá ser igual ou superior ao do anterior, bem como as demais comprovações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente compromisso.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do
Representante legal da empresa

Assinatura do
Profissional responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VISTORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ____/2024**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro ter vistoriado o local em que a obra será realizada conforme Concorrência Pública nº ____/2024, bem como concordar com a execução de forma global, observando todos os itens a serem executados, conforme especificações anexa ao edital pelo valor a ser apresentado na proposta financeira.

Local e data

Assinatura

Nome:

CREA Nº:

Visto do Engenheiro ou outro
designado Responsável da
Municipalidade:
Data:

Nome - Cargo
CREA/RS N°
Matrícula N°



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA /2024**

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro para fins do processo licitatório na modalidade Concorrência de nº _____/2024, instaurando pelo Município de Garibaldi/RS, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma **NÃO** participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, estando ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, sendo de minha total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada.

Local e data

Assinatura

Nome:
CREA Nº:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O XIII - MINUTA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024

O presente termo trata-se de uma minuta podendo ocorrer alterações quando de sua formalização, desde que não afetem cláusulas pétreas do edital, cabendo ao contratante sua conferência por ocasião da assinatura.

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS**, sítio na Rua Júlio de Castilhos, 254, inscrito no CNPJ nº 88.594.999/0001-95, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, representada neste ato pelo Secretário Francisco Giordani, nomeado pela portaria nº xxxx/xxxx e portadora da matrícula funcional nº xxxx, doravante denominada CONTRATANTE e, a **empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua , nº, Bairro, no município de, RS, CEP:, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato devidamente representada por sua responsável legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), a seguir denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo de Licitação por Concorrência nº 005/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento objetiva a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços necessários à revitalização da Praça da Biblioteca, localizada na Avenida Rio Branco, esquina com a Rua General Osório, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integraram a Concorrência nº 009/2024.

1.2. Esta construção compreende material e mão de obra em regime de empreitada global, tudo conforme projeto de engenharia, composto de planta, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução físico-financeiro, mais minuta de contrato que são partes integrantes e indesmembráveis do presente edital.

1.3. A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente.

1.4. Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A Contratante pagará à Contratada, pelo lote o valor total de R\$..... (), conforme planilhas de composição de custos.

2.2. Os pagamentos serão efetuados, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
27.813.0100.1608 – Construção e Reforma de Praças e Áreas de Lazer
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1234)
4.4.90.51 - Obras na Praça da Biblioteca Pública (123402)

2.3. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

2.4. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

2.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.6. Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

3.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

3.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

3.4. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3.5. A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pelo servidor FRANCISCO GIORDANI, matrícula 6.227, tendo como obrigação:

I - conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

II - acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;

III - conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;

IV - controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

VI - adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.

VII - receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;

VIII- deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

IX - examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;

X - manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

XI - executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.6. O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será a servidora CARINA PANNO, matrícula 5650, tendo como obrigação:

I – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

II – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

III – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

IV – registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

V – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VI – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

VII – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

VIII – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

IX – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.7. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.8. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO

3.8.1. No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

3.8.2. A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.8.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.8.4. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

3.8.5. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório ao Contratante.

3.8.6. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

3.8.7. Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

3.8.8. O pedido de repactuação deve ser solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

3.8.9. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

3.8.10. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

3.8.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

3.8.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

3.8.10.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

3.8.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

3.8.12. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

3.8.13. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

3.8.14. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

3.8.14.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

3.8.14.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

3.8.14.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

3.8.15. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

3.8.16. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS SOCIAIS

5.1. O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIDAÇĀO E DO RECEBIMENTO

6.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

7.1. Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Esportes e Lazer.

7.2. O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.

7.3. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

7.4. É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

7.5. A empresa vencedora deverá colocar, no local da obra, sinalização adequada, sendo que deverá ficar dentro dos padrões exigidos pelo município.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA OBRA

8.1. O objeto da presente contratação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitiva da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

8.1.1. Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

8.2. A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

8.3. A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA

a) prestar os serviços na forma ajustada;

b) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

f) Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

g) A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

g) deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

9.2. DO MUNICÍPIO:

a. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

b. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c. Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (a) fiscal CARINA PANNO, matrícula 5650

10.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato independente de interpelação ou de procedimento judicial:

11.1.1. no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.

11.1.2. se a CONTRATADA transferir o contrato ou sua execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE.

11.1.3. se a CONTRATADA falir, entrar em concordata / recuperação judicial, em liquidação ou dissolução, e ainda alteração em sua estrutura social, que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços.

11.1.4. O descumprimento de qualquer encargo trabalhista com os funcionários contratados pela Contratada. Será também aplicada advertência, multa de 10% do valor do contrato e poderá ser suspensa de participar em licitações com esta administração.

11.1.5. A CONTRATADA poderá rescindir o contrato quando o CONTRATANTE não efetuar os pagamentos que lhe são devidos no prazo de 60 (sessenta) dias.

11.1.6. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por acordo mútuo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços devidamente executados.

11.1.7. Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às consequências da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

12.3. No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Caberá à contratada:

- a)** apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;
- b)** sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;
- c)** fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;
- d)** matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;
- e)** manter no local das obras um preposto para representá-la;
- f)** cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;
- g)** manter um diário de execução das obras;
- h)** assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;
- i)** permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;
- j)** substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;
- k)** assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;
- l)** assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;
- m)** assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;
- n)** refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;
- o)** efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;
- p)** instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;
- q)** designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

13.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

13.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

cento) do valor atualizado do contrato.

13.4. A contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

13.5. A contratada não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

13.6. O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

13.7. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

13.8. É de inteira e expressa responsabilidade da contratada todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

13.9. A contratada submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

13.10. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

13.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.12. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 5 (cinco) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Garibaldi/RS, XX de XX de 2024.

Município de Garibaldi/RS
Sérgio Chesini

Contratada
CNPJ

Ass. jurídica

Fiscal

Este contrato foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

EMILIANO ROMAGNA-OAB/RS 73.407
Assessor Jurídico/Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O XIV – ANEXOS TÉCNICOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: Revitalização da Praça da Biblioteca Pública Municipal

ENDEREÇO: Av. Rio Branco esq. com a Rua General Osório, Bairro Centro, Garibaldi / RS

Garibaldi, abril de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever as atividades que serão desenvolvidas e a metodologia a ser empregada na revitalização da Praça da Biblioteca Pública Municipal, localizada na Av. Rio Branco esquina com a Rua General Osório, Bairro Centro, Garibaldi / RS.

2. JUSTIFICATIVA

Espaços públicos de lazer são locais que oportunizam a criação de laços comunitários e as relações humanas. A localização da área de intervenção é privilegiada, pois situa-se na área central do município, próximo a Biblioteca Pública Municipal e com entorno predominantemente comercial, com grande fluxo de pessoas.

O público beneficiado pelo espaço é abrangente: pais podem levar seus filhos para brincar enquanto aproveitam o ambiente arborizado, idosos podem passear para beneficiar sua saúde, tanto física quanto mental, em um ambiente receptivo em que foi projetado para todas as faixas etárias e condições de mobilidade, as crianças têm diversão garantida com o playground, elaborado ao ar livre e em contato com a natureza.

O projeto é composto por uma área para playground e espaço de lazer a fim de oferecer um ambiente de convivência para a população de forma democrática.

A Praça da Biblioteca contempla ainda um largo passeio público, mobiliário urbano funcional, iluminação e arborização. Além dos espaços abertos, serão construídos sanitários atendendo as necessidades de pessoas com mobilidade reduzida, além de fraldário e depósito.

Abaixo, segue a modelagem 3D do projeto pretendido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

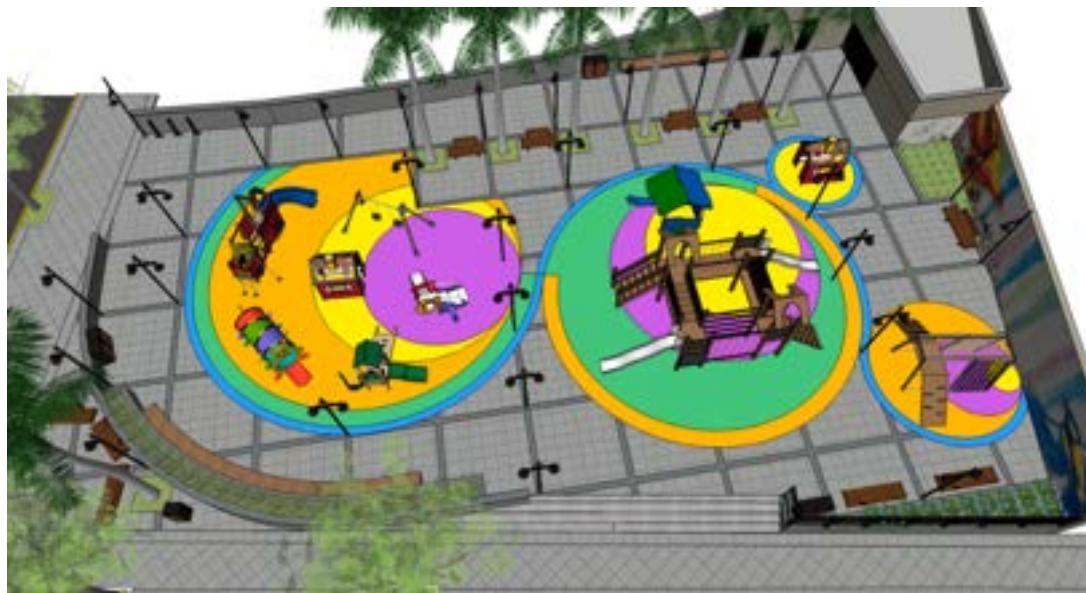


Imagen 01 – Vista superior do projeto pela Rua General Osório.

Fonte: arquivo pessoal.



Imagen 02 – Vista superior do projeto pela esquina.

Fonte: arquivo pessoal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

3. SERVIÇOS INICIAIS

Antes de dar início a qualquer serviço referente à obra, deverá ser entregue ao fiscal designado pelo município a respectiva ART/RRT, referente a todos os serviços a serem executados. Mediante o recebimento e posterior análise dos documentos, será expedida a Ordem de Serviço.

3.1. PLACA DA OBRA

Será instalada placa exigida pela Prefeitura Municipal devendo ser executada conforme modelo a ser fornecido pelo fiscal com dimensões e informações indicadas pela fiscalização.

3.2. TAPUME COM TELHA METÁLICA

Deverá ser construído tapume para isolar e delimitar o canteiro da obra. Este deve ser de telhas metálicas trapezoidais fixadas em estrutura de madeira, com altura de 2,00 m. A instalação dos tapumes deve atender ao disposto no Código de Obras de Garibaldi.

3.3. DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS EXISTENTES

Será realizada a demolição das estruturas existentes, sendo estas: banheiros, piso da academia, escadas, muretas e canteiros. Serão utilizadas ferramentas motorizadas e manuais para a realização do serviço.

Os elementos da edificação, durante a demolição e a remoção, devem ser previamente umedecidos, para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. O transporte e destinação final dos entulhos deverão seguir condições e exigências da Municipalidade local.

3.4. RETIRADA DE POSTE METÁLICO

Está previsto a remoção de um poste metálico de iluminação pré-existente. Para a execução do serviço, deverá ser realizado o desligamento da energia elétrica e retirada dos cabos elétricos por eletricista. A remoção do poste deverá ser realizada com o auxílio de caminhão munck.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.5. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA

Os serviços de escavação de valas serão dimensionados pelo volume geométrico da vala, em metros cúbicos (m^3). A escavação prevista tem a finalidade de identificar a tubulação e caixas de esgotos existentes.

3.6. INSTALAÇÃO DE CONTAINER

Deverá ser instalado container no canteiro de obras, com sanitário, para uso dos trabalhadores envolvidos na obra, bem como ser utilizado de área de apoio e estoque de materiais, caso necessário.

4. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EXISTENTE

Será necessária a supressão de exemplares de vegetação existentes no local. Novos exemplares serão plantados em posição favorável ao projeto. Segue abaixo a planta da situação existente com as vegetações que devem ser preservadas e removidas.

LEGENDA VEGETAÇÃO	
	VEGETAÇÃO A SER PRESERVADA
	VEGETAÇÃO A SER REMOVIDA

Imagen 03 – Legenda da vegetação a ser removida e a ser preservada.

Fonte: arquivo pessoal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

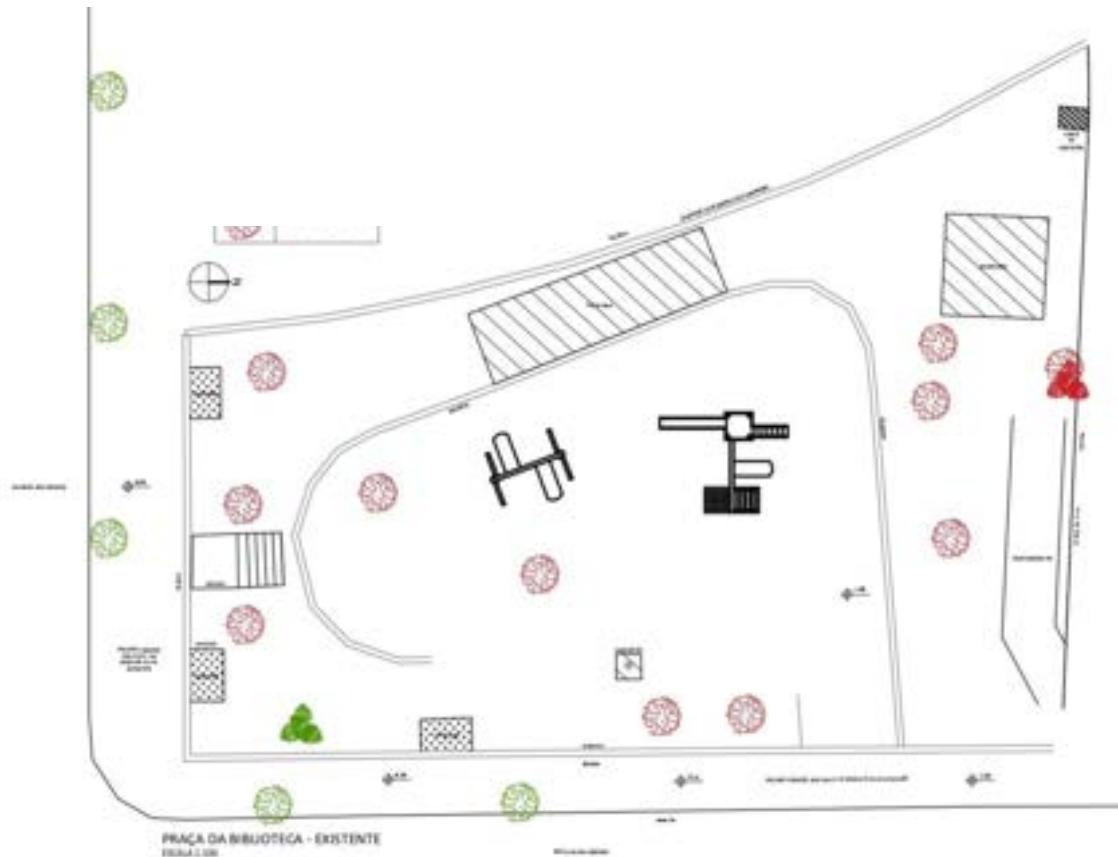


Imagen 04 – Legenda da vegetação a ser removida e a ser preservada.

Fonte: arquivo pessoal.



Imagens 05 e 06 – Vegetação existente.

Fonte: arquivo pessoal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

5. TERRAPLANAGEM

Será necessário realizar aterramento no terreno para que a praça fique no mesmo nível da Avenida Rio Branco. Verificar na prancha 01 do projeto arquitetônico os níveis existentes na situação atual e os níveis pretendidos na implantação. O aterramento deve ser feito com pedra macadame, brita e areia.

6. ÁREA EXTERNA

6.1. LAJE DE PISO EXTERNA

Será executada laje de piso em concreto armado com espessura de 8,0cm com tela de aço soldada nervurada do tipo CA-60; q-196 (3,11 kg/m²); diâmetro do fio de 5,0 mm; largura de 2,45 m, espaçamento da malha 10x10cm. A laje receberá pavimentação em basalto e piso emborrachado monolítico EPDM posteriormente, conforme projeto arquitetônico.

Características:

- a) Concreto $f_{ck} = 20 \text{ Mpa}$
- b) traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1), deve ser usinado.

Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam- se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado; finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafamento e desempeno do concreto. Para aumentar a rugosidade do pavimento, faz-se uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação. A execução de juntas ocorre a cada 2,00m, em ambos os sentidos de comprimento.

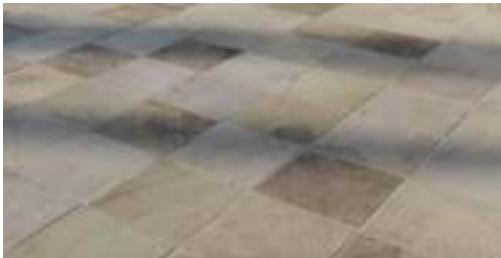


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

6.2. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

A pavimentação externa da praça deve atender ao disposto na planta baixa de pavimentação, onde prevê:

- a) Paginação de piso mesclando peças de basalto polido com 20cm de largura e 100 de comprimento e basalto serrado regular de 41cm x 41cm. O revestimento de basalto supracitado será instalado sobre contrapiso de 4,0cm, com traço 1:4 (cimento - areia). As peças de basalto serão rejuntadas com cimento comum.
- b) Piso monolítico emborrachado EPDM, com espessura total de 40mm, em cores e geometria indicadas na planta de pavimentação, instalado sobre contrapiso de 4,0 cm, com traço 1:4 (cimento - areia), a fixação do piso monolítico resina aromática. O piso deve ser resistente à radiação UV, a superfície deve ser resistente ao esforço de tração de 600 PSI e antiderrapante quando molhado ou seco.
- c) Grama em placas, do tipo esmeralda ou similar.
- d) Passeio público manterá a pavimentação existente em basalto regular.

	
Imagen 07 – Referência pedra de basalto regular	Imagen 08 – Referência piso emborrachado EPDM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

	
Imagen 09 – Referência pedra de basalto polido	Imagen 10 – Referência da pedra de basalto levigado

6.3. ESCADA

Deverá ser executada escada conforme projeto arquitetônico, composta de 3 degraus de concreto armado, com F_{ck} de 25 MPa. A armação e formas devem seguir o disposto no projeto estrutural. A escada será revestida de basalto levigado

6.4. PILARETES DAS MURETAS

Nas muretas, onde serão fixadas as estruturas metálicas dos bancos de madeira, deverá ser executado a cada metro o grauteamento interno na alvenaria com a instalação de 02 barras de aço 8,0 mm, o concreto deverá ter F_{ck} de 25 MPa.

6.5. MURETAS

Terão dois tipos de muretas, a mureta da praça que terá revestimento nas suas duas faces e as muretas das floreiras onde terá revestimento apenas na face externa.

Ambas as muretas terão altura de 70cm e serão executadas em alvenaria de blocos cerâmicos, com dimensão de 14cm x 19cm x 29cm, com aplicação de chapisco, massa única e revestimento em pedra miracema.

O revestimento será de miracema no tamanho de 23cm x 11cm, com junta seca, fixado com cimento cola nas faces indicadas no projeto arquitetônico..



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

No topo das muretas, será instalada soleira de pedra de basalto polido, assentada de forma levemente inclinada para o interior da floreira, onde terá a arborização. Nas muretas onde não há floreira, a soleira deve ter pingadeira.

Os detalhamentos das muretas 01 e 02 estão disponíveis no projeto arquitetônico.

Imagen 11 – Referência do revestimento pedra de basalto Miracema 23cm x 11,5cm x 1,6mm	Imagen 12 – Referência da mureta de tijolo dos canteiros
Imagen 13 – Referência da soleira de basalto polido	

6.6. VIGAS DOS CANTEIROS

Serão executadas vigas baldrame para canteiros, em concreto armado de F_{ck} de 30 MPa, com armadura CA 50 e CA 60 conforme projeto estrutural. As formas das vigas deverão ser executadas em tábuas de madeira serrada com espessura de 25mm.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

6.7. MUROS DE DIVISA

- a) Divisa Oeste: Na divisa oeste, o muro de alvenaria existente deverá ser revestido com pedra miracema de dimensão 23cm x 11cm, com junta seca, fixado com cimento cola na face voltada para a praça, com altura de 1,20m.
- b) Divisa Norte: Conforme indicado em projeto arquitetônico, será executado muro de alvenaria na divisa norte do lote, com altura de 3,00 metros. Na base do muro deverá ser executado sapatas em concreto armado com F_{ck} de 30 MPa e viga baldrame, conforme projeto estrutural. A alvenaria do muro será de blocos estruturais cerâmicos, com dimensão de 14cm x 19cm x 29cm, com assentamento utilizando argamassa com traço 1:1:6, com viga de coroamento na sua extremidade superior. O muro de divisa receberá chapisco e massa única para posterior aplicação de fundo selador acrílico e pintura látex acrílica premium, em duas demão, na SW 7037 “Balanced Beige” da Sherwin-Williams ou similar, na face voltada para a praça. O topo da alvenaria receberá rufo em aço galvanizado em toda a extensão do muro.

7. EDIFICAÇÃO PARA SANITÁRIOS E DEPÓSITO

7.1. RADIER

As fundações deverão ser executadas obedecendo o projeto estrutural fornecido, sendo do tipo radier com espessura de 15cm e concreto armado com $F_{ck} = 30$ MPa usinado.

As formas para as fundações poderão ser de tábuas ou madeira compensada. A madeira utilizada deverá apresentar-se isenta de nós fraturáveis, furos ou vazios deixados pelos nós, rachaduras, curvaturas ou empenamentos. A espessura mínima das tábuas a serem usadas deverá ser de 2,5cm. No caso de madeira compensada, esta mesma espessura deverá ser de no mínimo 10mm. Os pregos serão de arame de aço, admitindo-se também o grampeamento ou parafusos. A execução das fôrmas deverá obedecer ao item 9 da NBR-6118.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Armadura CA50/CA60: De modo geral, as barras de aço devem apresentar suficiente homogeneidade e não apresentar defeitos como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Também deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência; serão em aço CA 50 B e CA 60 B, deverão obedecer às seguintes normas: NBR 7476 / 7477 / 7478 / 7480 e NBR 6118/82.

Treliça - H12: Serão utilizadas treliças na medida H12 como forma de espaçadores das armaduras, sendo espaçadas a cada 50cm, separando a armadura negativa da armadura positiva.

Lastro de pedra de brita: Antes da realização da concretagem, deverá ser executado um lastro de regularização com pedra britada nº 1, compactado; A superfície de regularização (brita) deverá ser umedecida antes da concretagem.

Concreto Fck 30 MPa (usinado): A Construtora deverá obedecer rigorosamente ao projeto de fundação, observando a boa técnica no lançamento e vibração. Não será aceita qualquer forma de "bicheira" ou má formação dos elementos de fundação; O concreto para as fundações será de Fck 30 Mpa e deverá ter controle tecnológico a ser apresentado à fiscalização. Com relação às especificações quanto aos seus componentes e processos executivos, devem ser seguidas as respectivas normas específicas.

Obs.: não vibrar as armaduras.

7.2. ESTRUTURA

A estrutura do banheiro se dará por alvenaria estrutural de blocos cerâmicos. Sobre a alvenaria, deverá ser executada viga de coroamento para apoio da laje de cobertura. As dimensões da laje deverão seguir o projeto estrutural, com a execução de balanço para beiral e platibanda.

7.3. ALVENARIAS

Será executada alvenaria estrutural em blocos cerâmicos de dimensão 14cm x 19cm x 29cm, com assentamento utilizando argamassa com traço 1:1:6. Deverá ser executado,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

junto às aberturas, vergas e contravergas. As alvenarias e estruturas de concreto de vedação vertical deverão receber massa única com traço 1:2:8. As paredes onde será aplicado revestimento cerâmico, deverá receber chapisco com argamassa com traço 1:3.

A execução das alvenarias deve atender ao disposto na ABNT NBR 15812/2010.

7.4. REVESTIMENTOS INTERNO

Deverá ser instalado revestimento cerâmico esmaltado para aplicação em paredes, com dimensão de 60cm x 60cm, na cor branca, retificado, padrão A, PEI 4, referência Lume ou similar, em todas as paredes internas dos ambientes denominados de: sanitário feminino, sanitário masculino, fraldário, depósito e sanitário PNE. No ambiente denominado hall lavatório, haverá revestimento cerâmico somente na parede que receberá a bancada dos lavatórios, as demais serão pintadas. A aplicação deverá respeitar o espaçamento entre as placas de 1,5 mm, com rejuntamento na cor branca, em rejunte epóxi. A indicação das paredes a receber o revestimento, bem como a sua paginação, deve seguir o disposto no projeto arquitetônico.

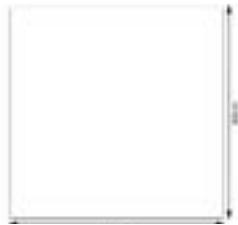


Imagen 14 – Referência do revestimento cerâmico das paredes

7.5. PINTURA DAS PAREDES

As paredes internas, externas e platibanda, a serem pintadas, deverão receber fundo selador acrílico e posteriormente duas demãos de tinta látex acrílica premium na cor SW 7037 “Balanced Beige” da Sherwin-Williams ou similar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

7.6. PINTURA DO BEIRAL

A laje em balanço, que caracteriza o beiral dos banheiros, deverá receber fundo selador acrílico e posteriormente duas demãos de tinta látex acrílica standard, na SW 7037 “Balanced Beige” da Sherwin-Williams ou similar.



Imagen 15 – Referência de tinta para pintura

7.7. ILUMINAÇÃO

Os pontos de iluminação estão previstos no projeto arquitetônico e na planta elétrica. A iluminação será feita por luminárias do tipo painel plafon com lâmpadas led em temperatura quente, de geometria quadrada, de sobrepor, no tamanho de 20cm x 20cm. Os conjuntos de interruptor simples e tomadas devem ser equivalentes técnicos ao modelo Liz da marca Tramontina.



Imagen 16 – Referência da luminária



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

7.8. DIVISÓRIAS E TAMPOS

As divisórias dos sanitários serão em basalto polido, bem como os tampos dos banheiros que receberão as cubas. As dimensões devem ser seguidas conforme projeto arquitetônico.

7.9. LOUÇAS E ACESSÓRIOS

As cubas serão no formato oval, cerâmico esmaltado, na cor branca com dimensões aproximadas 48cm x 37cm x 16cm, modelo de embutir, equivalente técnico à marca Deca modelo L.37.17.

Os vasos sanitários serão sifonados, com caixa acoplada com acionamento 3L/6L em material cerâmico esmaltado na cor branco, equivalente técnico à marca Incepa modelo Zip.

No sanitário PNE, o vaso sanitário deve ser sifonado, de material cerâmico branco esmaltado, sem furo frontal, com assento.

Os mictórios serão cerâmicos esmaltados na cor branca, com dimensões aproximadas de 50cm x 32cm x 27cm, equivalente técnico à marca Icasa modelo Im1.

Imagen 17 – Referência da cuba	Imagen 18 – Referência do vaso sanitário
Imagen 19 – Referência do mictório	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

7.10. ESQUADRIAS

As esquadrias serão venezianas, em alumínio com pintura epóxi na cor preta com ferragens cromadas. As fechaduras devem ser para ambiente externo, cromadas, equivalente técnico ao modelo Leme da marca Soprano.

	
Imagen 20 – Referência de porta de alumínio com pintura epóxi na cor preta	Imagen 21 – Referência de janela de alumínio com pintura epóxi na cor preta
	
Imagen 22 – Referência da fechadura cromada	

7.11. VENTILAÇÃO MECÂNICA

Haverá, em local indicado no projeto arquitetônico, necessidade de exaustor elétrico doméstico, com potência de 13W a 20W, a fim de garantir a ventilação necessária do ambiente.

7.12. FORRO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

O forro dos banheiros será executado em réguas de PVC liso na cor branca, fixados em estrutura bidirecional de madeira de Pinus, esta afixada na laje de cobertura.

7.13. COBERTURA

A cobertura da edificação destinada aos banheiros e depósito deverá atender o projeto arquitetônico, sendo executada em telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6mm, bem como as cumeeiras, dispostas sobre estrutura de madeira de Pinus. Os rufos necessários para acabamento e calhas serão de aço galvanizado.

7.14. PAVIMENTAÇÃO INTERNA

A pavimentação interna da edificação será de pedra basalto polido com dimensões de 41cm x 41cm, assentadas sobre contrapiso de argamassa com traço 1:4, aplicado sobre a laje de piso com espessura de 4,00cm. Nos locais indicados em projeto arquitetônico, deverá haver soleira em basalto regular serrado.

8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto visando a inclusão de todos os componentes necessários para tal.

De maneira geral todas as tubulações serão embutidas na alvenaria e na estrutura, evitando ao máximo influenciar a estética dos elementos estruturais.

Os materiais devem ser rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e satisfazer às normas da ABNT. Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes deverão ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde esta especificação seja omitida quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, os mesmos deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela fiscalização.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Na execução das instalações de água potável e esgoto deverão ser seguidas, no que forem aplicáveis, as recomendações das seguintes normas: NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria e NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário. As especificações contidas nas normas técnicas da ABNT serão consideradas como elemento base para qualquer serviço ou fornecimento de materiais e equipamentos.

8.1. ÁGUA FRIA

Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável. Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocados joelhos de 25 x 3/4" para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.

Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso. Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com diâmetro de fluxo conforme a tubulação e indicação do projeto hidrossanitário e acabamento em conformidade com as especificações do padrão das torneiras do mesmo ambiente.

Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.

Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem. As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.

Para as canalizações que serão fixadas ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos de suportes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

A vedação das rosas das conexões deve ser feita por meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NBR 115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma: Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão por meio de uma lixa d'água; Limpa-se com solução própria as partes lixadas; Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria; Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

8.2. ESGOTO SANITÁRIO

A rede de Esgoto Sanitário, será executada com tubos e conexões em PVC e PVC-R rígido reforçado, com ponta/bolsa/virola para esgoto sanitário, fabricados de acordo com a especificação brasileira EB-608 (NBR 5688).

A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão. As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.

As tubulações de esgoto primário serão interligadas à fossa, conforme indicação no projeto. Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha, saída de 50 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.

A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento. As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim. Durante a execução das obras deverão ser tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações. Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras. Antes da entrega, a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos. Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável. Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução. Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

8.3. DRENAGEM PLUVIAL

O projeto e dimensionamento da drenagem de águas pluviais da Praça da Biblioteca teve seu desenvolvimento visando atender às seguintes normas:

- NBR 10844/89 – Instalações Prediais de Águas Pluviais;
- NBR 15.575-6/2013 - Edificações Habitacionais – Desempenho;

Este projeto foi desenvolvido totalmente independente do projeto de esgoto sanitário, não havendo qualquer possibilidade de conexão entre eles.

A captação da água da chuva se dará através de tubos de queda que coletam a água captada pelo telhado do banheiro e de calhas de concreto impermeabilizadas que coletam a água da superfície das calçadas e a direcionam para caixas de areia.

O dimensionamento do sistema de drenagem levou em consideração o índice pluviométrico da cidade de Caxias do Sul, $i=117,70 \text{ mm/h}$ e pode ser verificado conforme Anexo A.

O projeto foi desenvolvido para que os sistemas hidrossanitários possuam vida útil de projeto (VUP) de 20 anos, conforme preconiza a ABNT NBR 15.575-6/2013 Edificações Habitacionais – Desempenho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

A rede de drenagem pluvial, será executada com tubos e conexões em PVC-R rígido reforçado (100mm) e tubo de PEAD corrugado (150mm e 200mm), com ponta/bolsa/virola para esgoto sanitário, fabricados de acordo com a especificação brasileira EB-608 (NBR 5688).

Sempre que houver uma mudança de direção em uma rede, quando localizada no terreno, haverá necessidade de colocação de uma caixa de inspeção/areia. Foram previstas caixas de inspeção e de areia que deverão ser em alvenaria conforme medidas especificadas em projeto. Serão locadas de forma oculta nas calçadas através de tampa de concreto, que receberá o piso em basalto para melhor acabamento.

As calhas de concreto serão de medida 20cmx300cm onde possível e deverão receber camada de impermeabilização com membrana à base de resina acrílica. Deverão ser aplicadas no mínimo 3 demãos.

A tomada de água nas grelhas de concreto se dará pelo fundo, por tubos de PVC-R de 100mm.

Ainda, as calhas receberão como acabamento grelhas de ferro fundido em toda a sua extensão.

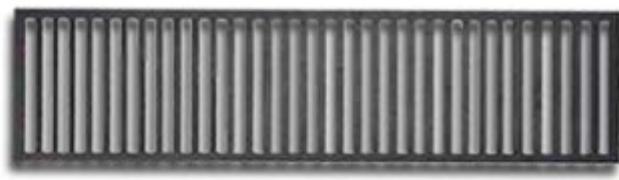


Imagen 23 – Referência de grelha de ferro fundido

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para elaboração deste projeto foram levados em consideração os critérios estabelecidos nas seguintes normas:

- ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5101:2012 – Iluminação Pública – procedimento;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

- Regulamentos da empresa concessionária de energia local.

O projeto abrange os seguintes sistemas:

- a) Entrada de energia e medição;
- b) Instalação de baixa tensão e de distribuição interna;
- c) Iluminação.

9.1. ENTRADA DE ENERGIA

O fornecimento de energia elétrica para a Praça da Biblioteca será feito por meio de poste auxiliar de concreto armado de 11m e saída subterrânea para o QGBT. A entrada de energia será aterrada. A medição será feita de forma direta em kWh e instalação de proteção geral (disjuntor) na caixa de medição conforme indicado no diagrama unifilar. Deverá ser consultado padrão vigente na concessionária local de tipo de caixa de medição.

Os quadros deverão ser fabricados de acordo com a Norma Brasileira ABNT NBR IEC 60439 com materiais capazes de suportar os esforços mecânicos, elétricos e térmicos, bem como os efeitos de umidade, possíveis de ocorrer em serviço normal.

Os quadros serão projetados para resistir à corrente de curto circuito indicada nos documentos unifilares. O quadro deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono, selecionadas, absolutamente livre de empenos, enrugamentos, aspereza e sinais de corrosão com espessura mínima 14MSG, executado de uma só peça, sem soldagem na parte traseira, em um único módulo. O quadro deve ter a dimensão para os módulos mais o disjuntor geral e dispositivo de proteção contra surtos (DPS), padrão DIN. Barramentos trifásico geral, neutro, terra e derivações. O barramento principal e secundário devem ser conforme capacidade estipulada no diagrama unifilar.

Será utilizado DPS monopolar 275V (classe II) sendo sua corrente de descarga 45 kA no quadro de distribuição geral (QGBT) e nos quadros de distribuição parciais, conforme especificado no projeto. A instalação deverá ser feita com a ligação de um (1) DPS monopolar em cada condutor fase e um (1) para o neutro, totalizando quatro (4) unidades



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

de DPS monopolar no quadro a ser instalado. O DPS deverá ser de fabricação SIEMENS, CLAMPER, SCHNEIDER ou equivalente e possuir sinalização do estado de operação.

Cabos de baixa tensão isolados em EPR - Condutores de cobre estanhado, têmpera mole, compactados, nas bitolas indicadas em projeto, múltiplos para seções até 16 mm² e singelos para seções acima de 16 mm², isolados com composto termofixo à base de borracha Etileno-Propileno (EPR) com cobertura em composto termoplástico à base de cloreto de polivinila antichama (PVC), classe de tensão 0,6/1 kV, classe de temperatura 90°C, fabricados de acordo com as normas NBR 7286 e NBR 6251 da ABNT.

Cabos de cobre Nu – CC - Formados por um encordoamento de um ou mais fios de cobre eletrolítico nu, na têmpera meio-dura, fabricados e ensaiados de acordo com as prescrições da NBR 5111 e NBR 6524. As bitolas serão de acordo com as indicações do projeto.

Eletrodutos flexíveis em PEAD - De polietileno corrugado de alta densidade, em forma espiralada, baixo coeficiente de atrito e elevada rigidez dielétrica, com arame guia galvanizado e revestido de PVC, e fita de identificação externa.

Todos os disjuntores devem ser limitadores e deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- Capacidade de ruptura – ABNT NBR IEC 60947-2 e ABNT NBR NM 60898
- Instalação - fixa
- Tensão de isolamento – 500 e 750 VCA
- Devem permitir o travamento por cadeado conforme NR-10.
- Os disjuntores devem ser da EATON, Schneider, GE, ABB, Siemens ou equivalente.

Para a proteção de Curto-Círcuito e Sobrecargas a NBR 5410:2008 estabelece o uso de disjuntores termomagnéticos com características de curva de atuação B e C.

Os disjuntores monofásicos deverão ter contatos de prata, disparador magnético bobinado, caixa isolante de poliéster, alavancas e pinos de disparo totalmente em aço, e terminais com fixação elástica para cabos ou barras.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Os disjuntores trifásicos deverão ter as mesmas características dos monofásicos e ser do tipo "no fuse", ou totalmente isolados de modo a permitir a atuação simultânea em todos os polos.

9.2. INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO E DISTRIBUIÇÃO INTERNA

Cabos de baixa Tensão Isolados em PVC - Condutores de cobre estanhado, témpera mole, compactados, nas bitolas indicadas em projeto, múltiplos para seções até 4 mm² e singelos para seções acima de 4 mm², isolados em cloreto de polivinila antichama (PVC), classe de tensão 0,6/1 kV, classe de temperatura 70°C, fabricados de acordo com as normas NBR 7288 e NBR 6251 da ABNT.

Condutores dos Circuitos de Iluminação e Tomadas - Cabos flexíveis de cobre eletrolítico, témpera mole, isolados com composto termoplástico à base de cloreto de polivinila antichama, classe de temperatura 70°C, isolação para 750V, singelos.

Interruptores de uso geral - Interruptores de uso geral para circuitos de iluminação, de embutir, corrente nominal mínima 10A, tensão nominal mínima 250V, com espelho de proteção e fixação em PVC antichama na cor cinza claro. Número de pólos e agrupamento de interruptores indicados no projeto.

Tomadas de uso geral - Monofásicas universais 3P - 15A, 250V, instalação embutida de acordo com a indicação do projeto.

9.3. INSTALAÇÕES EXTERNAS

A distribuição de energia elétrica da iluminação da praça será feita através de circuito de 220V monofásico. A distribuição será transportada em cabo multipolar de cobre com isolação HEPR para iluminação da praça.

Eletroduto enterrado do tipo PEAD flexível conforme NBR bitola mínima 1 1/2" conforme NBR 15715.

Caixas de passagem no piso de concreto com tampa, dimensões mínimas de 30x30x30cm. Essas caixas deverão receber tampa de concreto com revestimento em piso basalto, para permanecerem ocultas no piso.



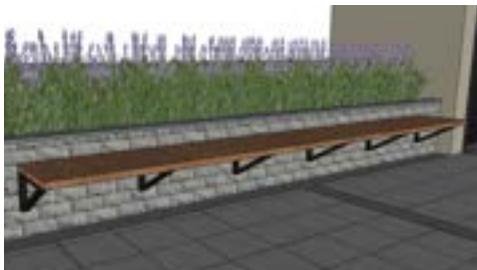
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

A fiação será de cobre eletrolítico, isolamento em PVC/XLPE/EPR (750V- 70°C, 0,6/1KV 90°C), com características especiais quanto à não propagação e à auto-extinção de chamas, encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280.

10. MOBILIÁRIO URBANO

O espaço contemplativo contará com diversos mobiliários urbanos, como bancos de madeira, luminárias, lixeiras, bicicletários e mobiliário para playground.

Os bancos de madeira são de dois tipos, um com tamanho personalizado que será fixado nas muretas e outro que será fixado no piso. O primeiro tipo contém duas unidades com assento em madeira maciça sendo fixados com bases de ferro preto tipo mão francesa nas muretas de pedra nos lugares demarcado conforme projeto arquitetônico (tendo composição prevista na Planilha Orçamentária). O outro tipo terá mais unidades, distribuídos em toda a praça com dois tamanhos, 160cm x 60cm x 92cm e 200cm x 60cm x 92cm (estes serão licitados separadamente).

	
Imagen 14 – Referência do banco de madeira fixados com suportes de ferro preto nas muretas	Imagen 15 – Referência do banco de madeira fixado no piso

As lixeiras têm capacidade de 50 litros, constituída de corpo retangular em estrutura metálica, parte frontal e traseira revestida em madeira maciça nobre. Corpo da lixeira possui dimensões de 38,8cm x 50cm x 67,8 cm e cobertura dimensional de 38,8cm x



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

50cm x 28,8 cm, ambos confeccionados em chapa de aço carbono com espessura de 3,75 mm, unidos por porcas autofreno e parafusos.

As luminárias serão de metal com altura de 3,50m, na cor preta. As luminárias são fabricadas em tubo metálico galvanizado e pintado, equipados com iluminação de LED com diferentes ângulos como forma de otimizar o alcance de iluminação. No projeto arquitetônico contém luminárias simples e duplas, conforme imagens de referência.

Ainda, serão colocados guarda-corpo em tubo metálico galvanizado e pintado na cor preta. Terão altura de 1,20m (ver detalhamento na prancha 08 do projeto arquitetônico).

Os bicicletários serão chapa de aço carbono em formato retangular com braço retrátil com a função de facilitar a amarração da bicicleta. A largura é de 26,4cm x 10cm x 95,9cm. A fixação ao piso é através de chumbadores 8mm, permitindo o estacionamento de 1 bicicleta.

Esses equipamentos serão licitados separadamente, todavia, esta contemplado no presente Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária toda a parte de esperas necessárias para posterior instalação.

	
Imagen 18 – Referência de luminária em metal preta dupla	Imagen 17 – Referência de luminária em metal preta simples

Os bicicletários serão em chapa de aço carbono de formato U invertido, dimensões 82cm x 78cm. A fixação ao piso é através de chumbadores 8mm, permitindo o estacionamento de 3 bicicletas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

11. ARBORIZAÇÃO

Os canteiros e muretas serão arborizados com diversos tipos de plantas, como os acer, lavanda, agapanthus e grama. A localização da vegetação está definida no projeto arquitetônico, conforme listado abaixo:

- a) Canteiro 01: Serão colocadas 22 unidades de lavanda com altura maior de 40 cm
- b) Canteiro 02: Serão colocadas 14 unidades de agapanthus com altura maior de 40 cm.
- c) Canteiro 03: Será preenchido com grama.
- d) Canteiro 04: Serão colocadas 14 unidades de lavanda com altura maior de 40 cm
- e) Canteiro 05: Será preenchido com 01 jerivá em cada canteiro com altura superior a 4m e grama.

	
Imagen 24 – Lavanda	Imagen 25 – Agapanthus
	
Imagen 26 – Acer	Imagen 27 – Grama

12. LIMPEZA DA OBRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Após conclusão dos serviços, os locais deverão estar limpos, deverão ser removidos todos entulhos de obra e instalações provisórias. Caso algum serviço não for aceito pela fiscalização, estes deverão ser refeitos com suas custas exclusivamente de responsabilidade da empresa contratada.

Garibaldi, 08 de abril de 2024

Sérgio Chesini

PREFEITO MUNICIPAL

Michel Levien

ENGENHEIRO CIVIL – CREA RS 202818

MEMORIAL DESCRIPTIVO TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBICO
PROCEDIMENTO – NBR 7.299/93 E NBR 13.969/97

1. Tanque Séptico de Câmara Única

O volume útil é calculado pela fórmula:

$$V=1000+N*(C*T+K*L_f)$$

Onde:

V = Volume útil, em litros

N = número de contribuintes

C = contribuição de despejos (litros/pessoa x dia, ver tabela 1)

T = período de detenção em dias (ver tabela 2)

K = Taxa de acumulação de lodo diferido (dias)

L_f = contribuição de lodos frescos (litros/pessoa x dia; ver tabela 1)

Para tanques sépticos serão observados:

- a) Largura interna mínima = 0,90 m;
- b) Profundidade útil mínima segundo a tabela 4;
- c) Comprimento interno mínimo: 1,80 m;
- d) Relação comprimento/largura (para tanques prismáticos retangulares): mínimo 2:1 ; máximo 4:1

TABELAS PARA DIMENSIONAMENTO

Tabela 1 - Contribuição diária de esgoto (C) e de lodo fresco (Lf) por tipo de prédio e de ocupante

Prédio	Unidade	Contribuição de esgotos (C) e lodo fresco (Lf)		Unid.: L
1. Ocupantes permanentes				
- residência				
padrão alto	pessoa	160	1	
padrão médio	pessoa	130	1	
padrão baixo	pessoa	100	1	
- hotel (exceto lavanderia e cozinha)	pessoa	100	1	
- alojamento provisório	pessoa	80	1	
2. Ocupantes temporários				
- fábrica em geral	pessoa	70	0,30	
- escritório	pessoa	50	0,20	
- edifícios públicos ou comerciais	pessoa	50	0,20	
- escolas (externatos) e locais de longa permanência	pessoa	50	0,20	
- bares	pessoa	6	0,10	
- restaurantes e similares	refeição	25	0,10	
- cinemas, teatros e locais de curta permanência	lugar	2	0,02	
- sanitários públicos ⁽⁴⁾	bacia sanitária	480	4,0	

⁽⁴⁾Apenas de acesso aberto ao público (estação rodoviária, ferroviária, logradouro público, estádio esportivo, etc.).

Tabela 2 - Período de detenção dos despejos, por faixa de contribuição diária

Contribuição diária (L)	Tempo de detenção	
	Dias	Horas
Até 1500	1,00	24
De 1501 a 3000	0,92	22
De 3001 a 4500	0,83	20
De 4501 a 6000	0,75	18
De 6001 a 7500	0,67	16
De 7501 a 9000	0,58	14
Mais que 9000	0,50	12

**Tabela 3 - Taxa de acumulação total de lodo (K),
em dias, por intervalo entre limpezas
e temperatura do mês mais frio**

Intervalo entre limpezas (anos)	Valores de K por faixa de temperatura ambiente (t), em °C		
	t ≤ 10	10 ≤ t ≤ 20	t > 20
1	94	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

**Tabela 4 - Profundidade útil mínima e máxima, por
faixa de volume útil**

Volume útil (m³)	Profundidade útil mínima (m)	Profundidade útil máxima (m)
Até 6,0	1,20	2,20
De 6,0 a 10,0	1,50	2,50
Mais que 10,0	1,80	2,80

2. Dimensionamento do tanque séptico de acordo com a NBR 7229/1993

Número de contribuintes

O projeto em questão trata-se de banheiro público a ser construído na Praça da Biblioteca. Portanto, de acordo com a tabela 1, será considerado uma contribuição diária de esgoto (C) de 480L por bacia sanitária, sendo considerado 7 bacias sanitárias instaladas. Considera-se o intervalo de limpeza da fossa de 1 ano.

Dados:

$$N = 7$$

$$C = 480 \text{ litros por bacia sanitária}$$

$$L_f = 4 \text{ L}$$

$$T = 0,83$$

$$K = 65$$

Então:

$$\text{Volume útil (V)} = 1000 + 7 * (480 * 0,83 + 65 * 4)$$

$$V = 5609 \text{ litros}$$

Considerando um tanque séptico circular com diâmetro interno de 2,38 m e altura de 1,50 m:

$$V = \pi \cdot r^2 \cdot h$$

$$V = \pi \cdot (1,19)^2 \cdot 1,50$$

$$V \text{ útil adotado} = 6673 \text{ litros (adotado)}$$

3. Filtro anaeróbio

O filtro anaeróbico deverá ser em forma cilíndrica, com fundo falso perfurado.

O leito filtrante deve ter uma altura igual a 1,20 m, que é constante para qualquer volume obtido no dimensionamento. O material filtrante deverá ter granulometria o mais uniforme possível, podendo variar entre 0,04 m e 0,07 m ou ser adotado a pedra britada nº4.

O volume útil do filtro é dado pela seguinte fórmula:

$$V = 1,60 \cdot N \cdot C \cdot T$$

Onde:

N = número de contribuintes

C = contribuição de despejos (litros/pessoa x dia, ver tabela 1)

T = período de detenção em dias (ver tabela 2)

Então:

$$V = 1,60 \cdot 7 \cdot 480 \cdot 0,83$$

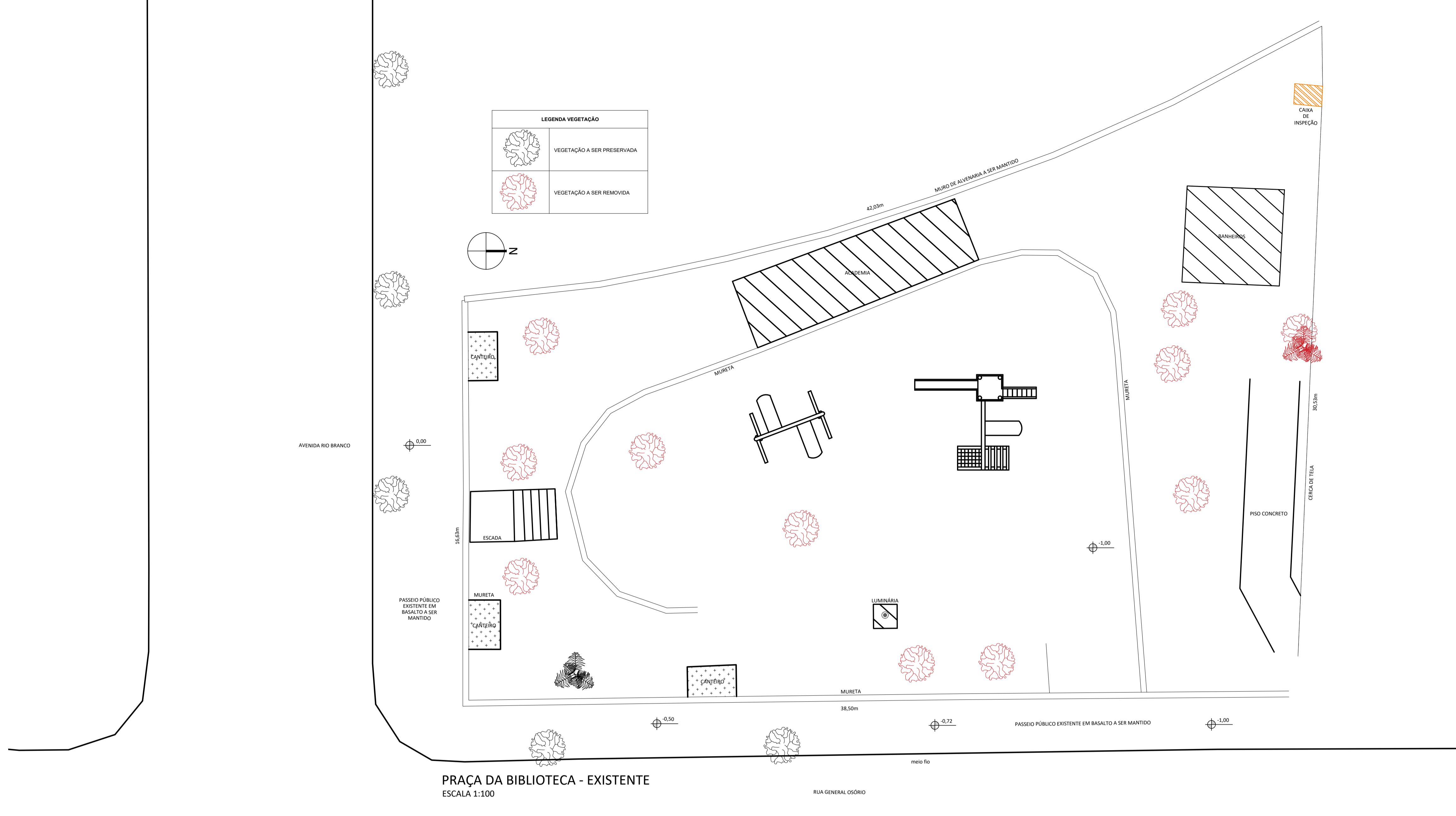
$$V = 4462 \text{ litros}$$

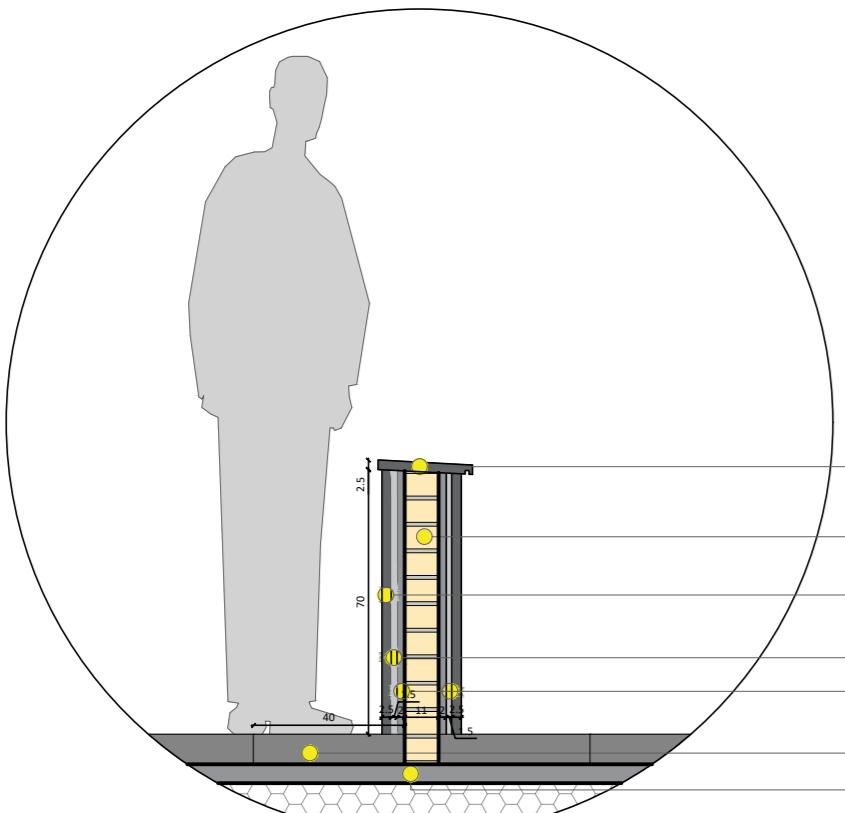
Considerando um filtro anaeróbio circular com diâmetro interno de 2,38 m e altura de 1,20m:

$$V = \pi \cdot r^2 \cdot h$$

$$V = \pi \cdot (1,19)^2 \cdot 1,20$$

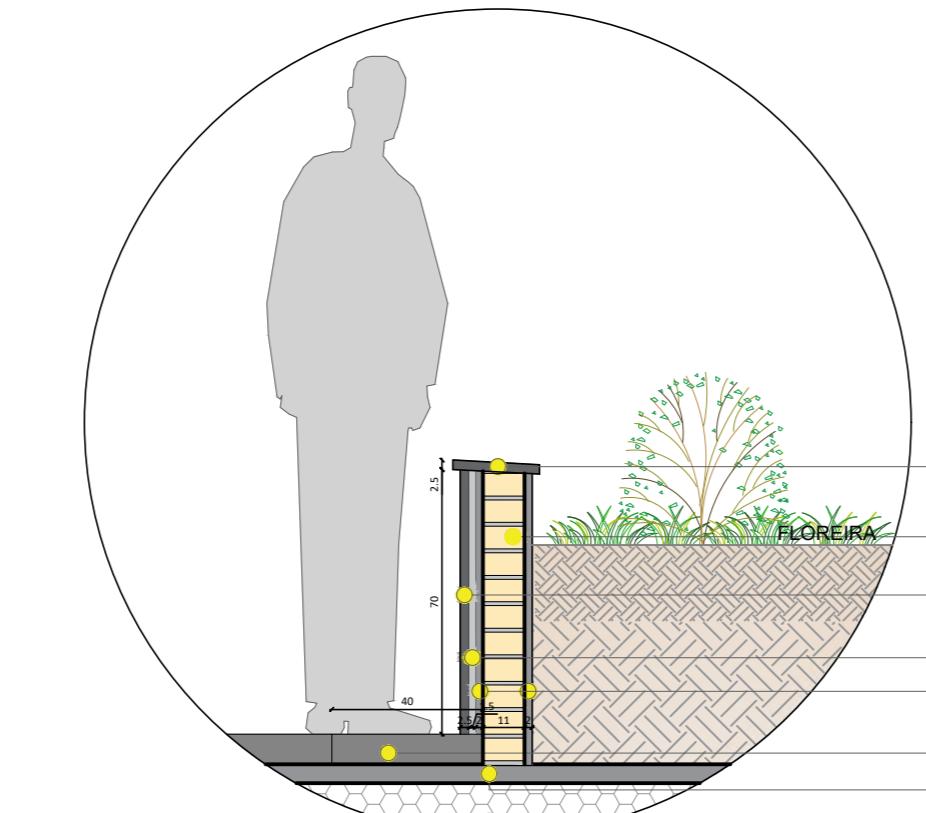
$$V \text{ útil adotado} = 5339 \text{ litros (adotado)}$$






DETALHAMENTO MURETA 01

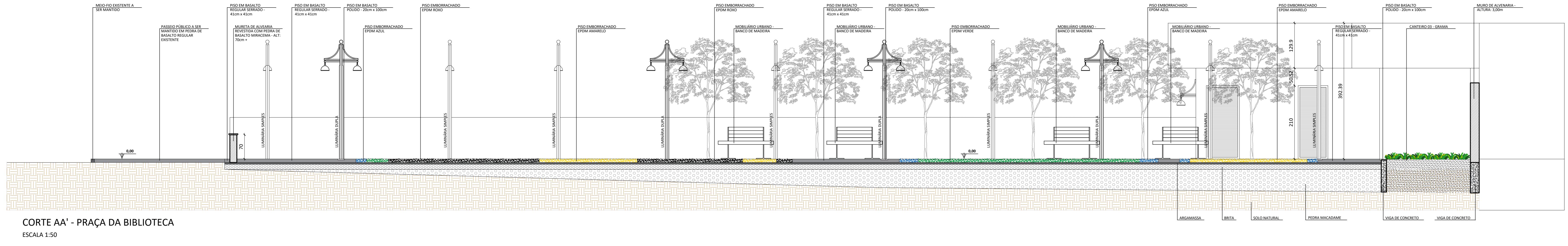
ESCALA 1:20



DETALHAMENTO MURETA 02

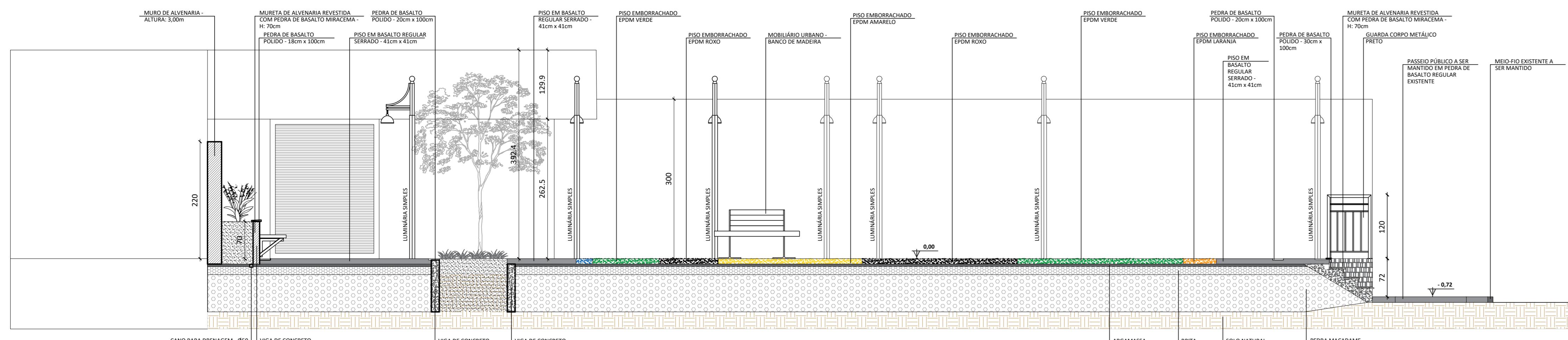
ESCALA 1:20





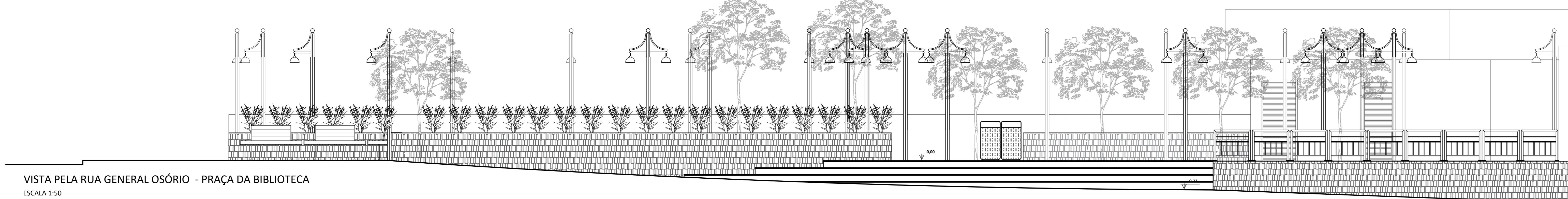
CORTE AA' - PRAÇA DA BIBLIOTECA

ESCALA 1:50



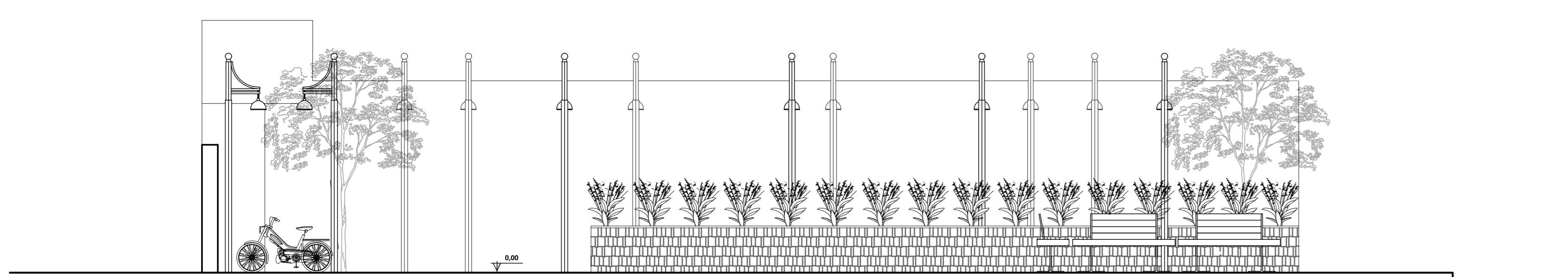
CANO PARA DRENAGEM - Ø50

CORTE D'APPALACHEE
ESCALA 1:50



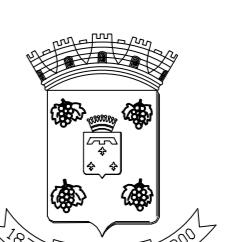
VISTA PELA RUA GENERAL OSÓRIO - PRAÇA DA BIBLIOTECA

ESCALA 1:50



VISTA PELA AVENIDA RIO BRANCO - PRACA DA BIBLIOTECA

VISTAFI
ESCALA 1:50



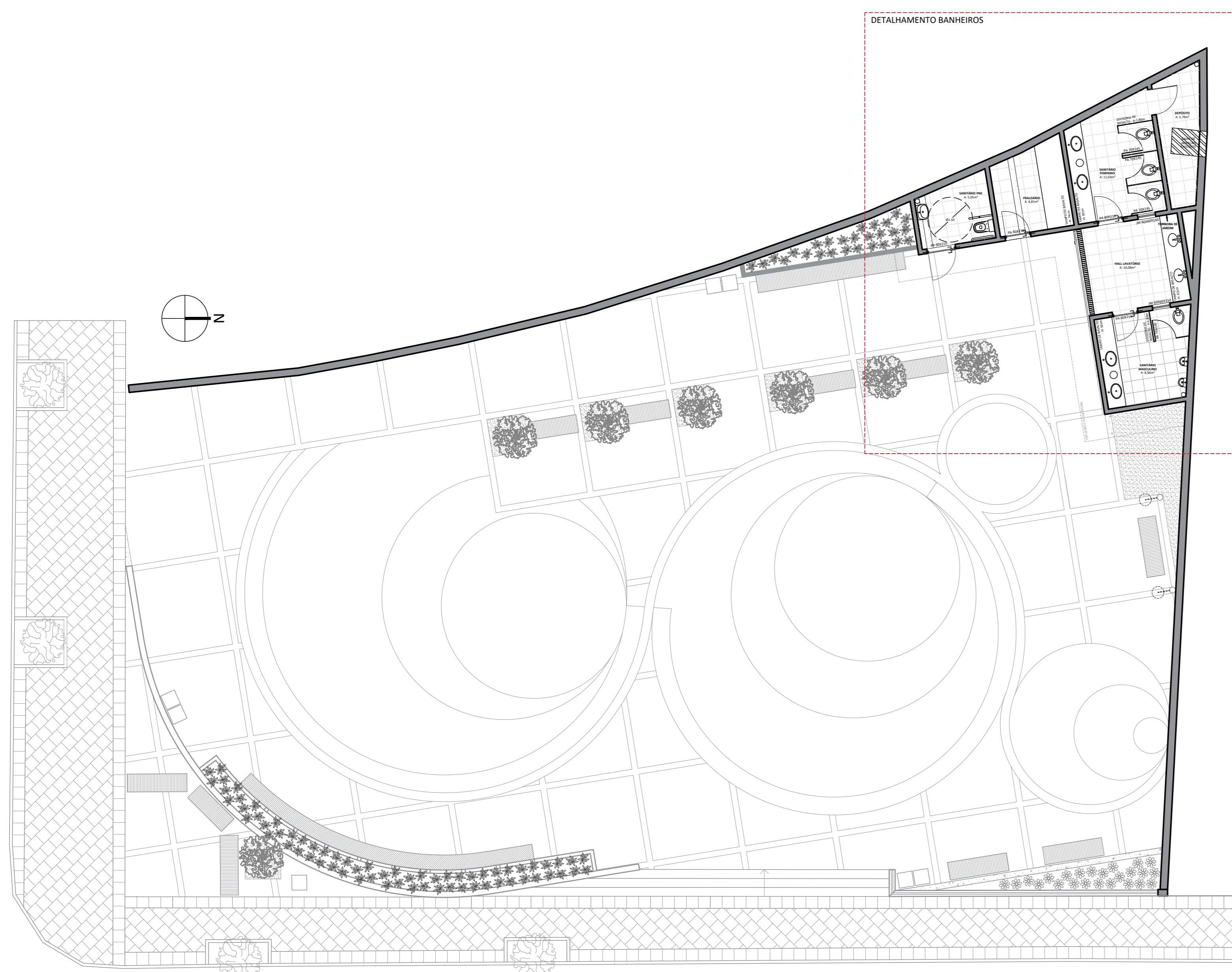
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

PROJETO

PRAÇA DA BIBLIOTECA

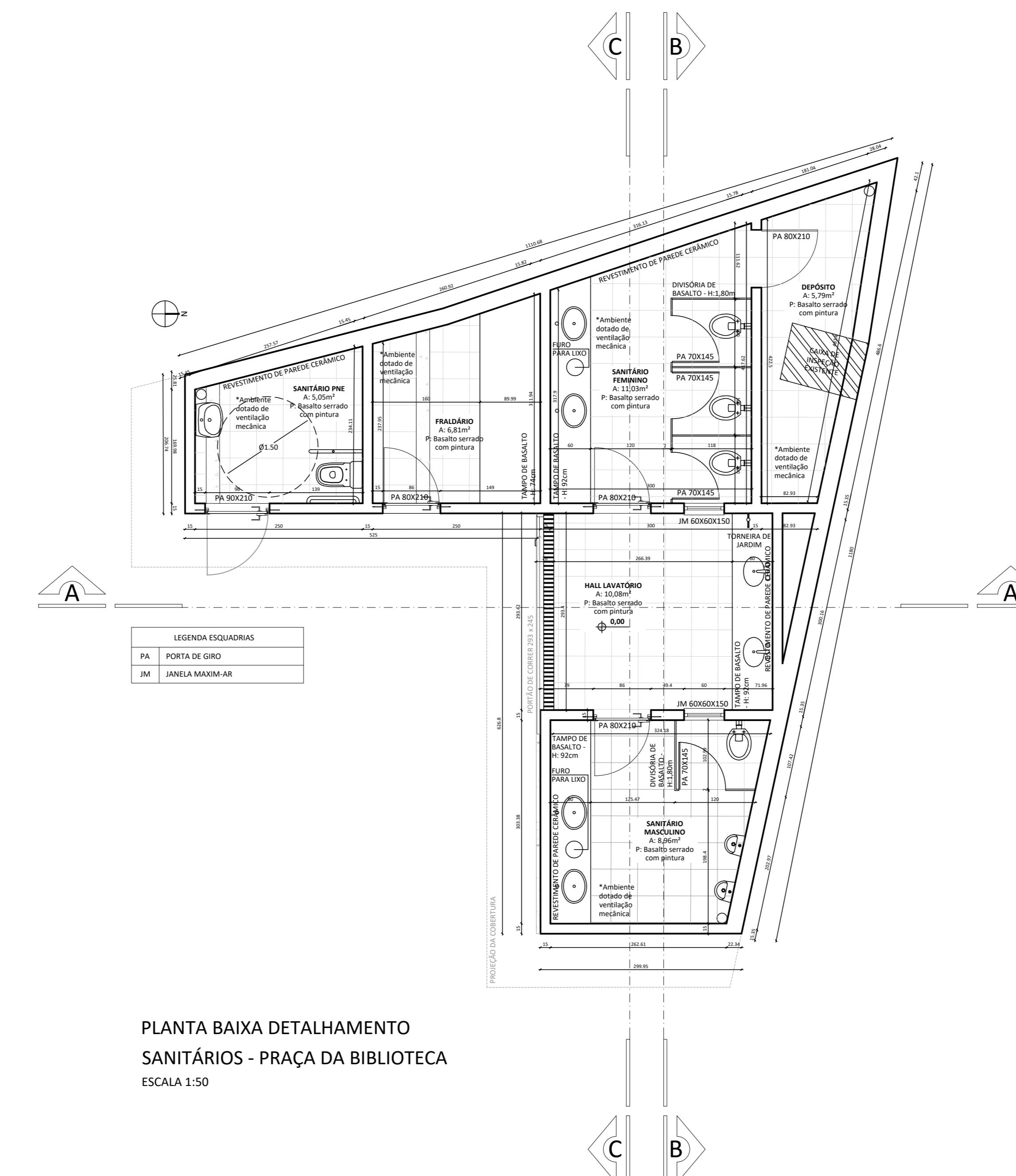
ENDEREÇO AV. RIO BRANCO ESQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO - B
CENTRO - GARIBALDI/RS.

II FRANCISCO GIORDANI IVÂNIO CARLOS FAVA JU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER ARQUITETO E URBANISTA - CAU A2868
ESCALA: DESENHO: 03

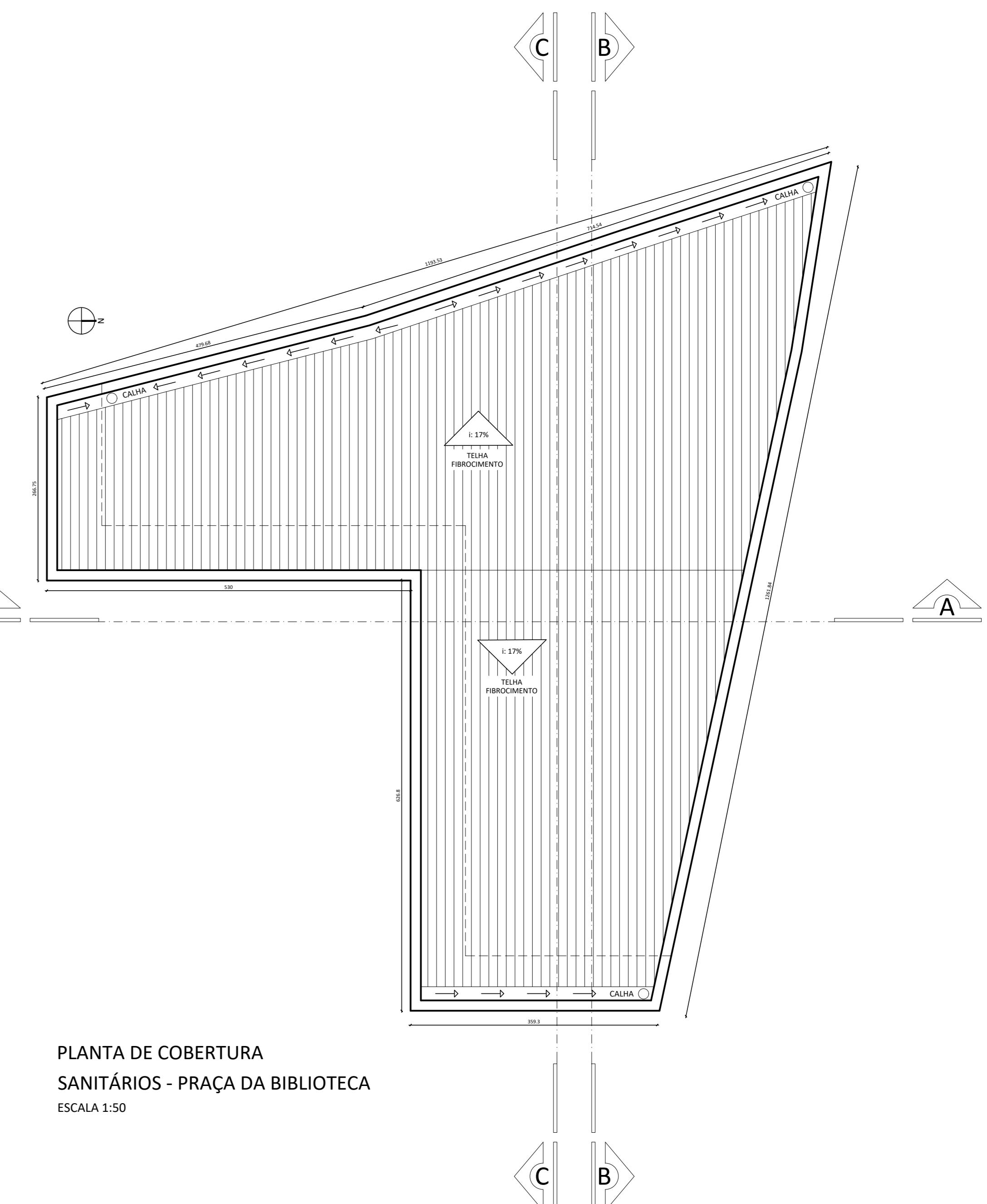


PLANTA BAIXA - PRAÇA DA BIBLIOTECA

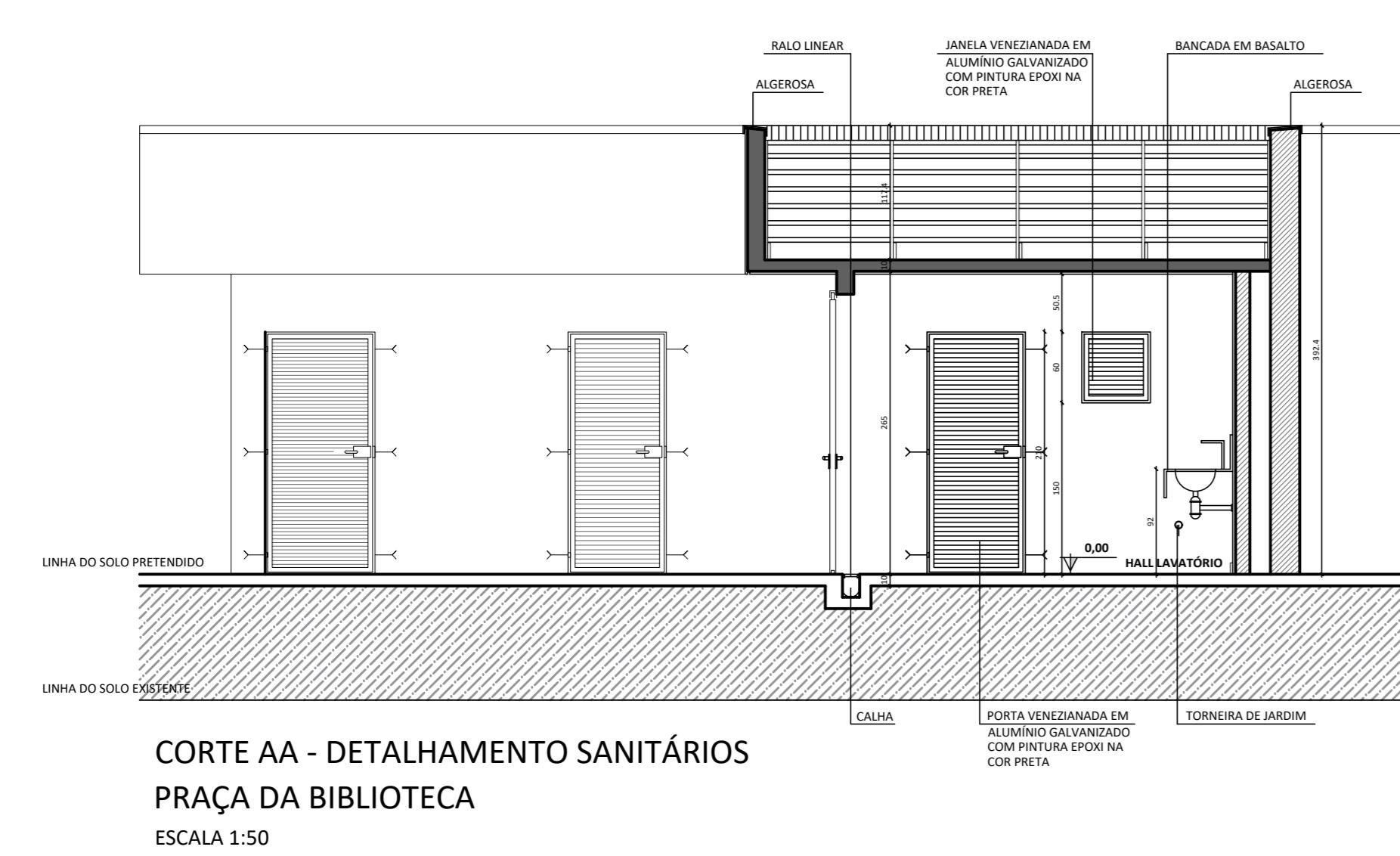
ESCALA 1:100



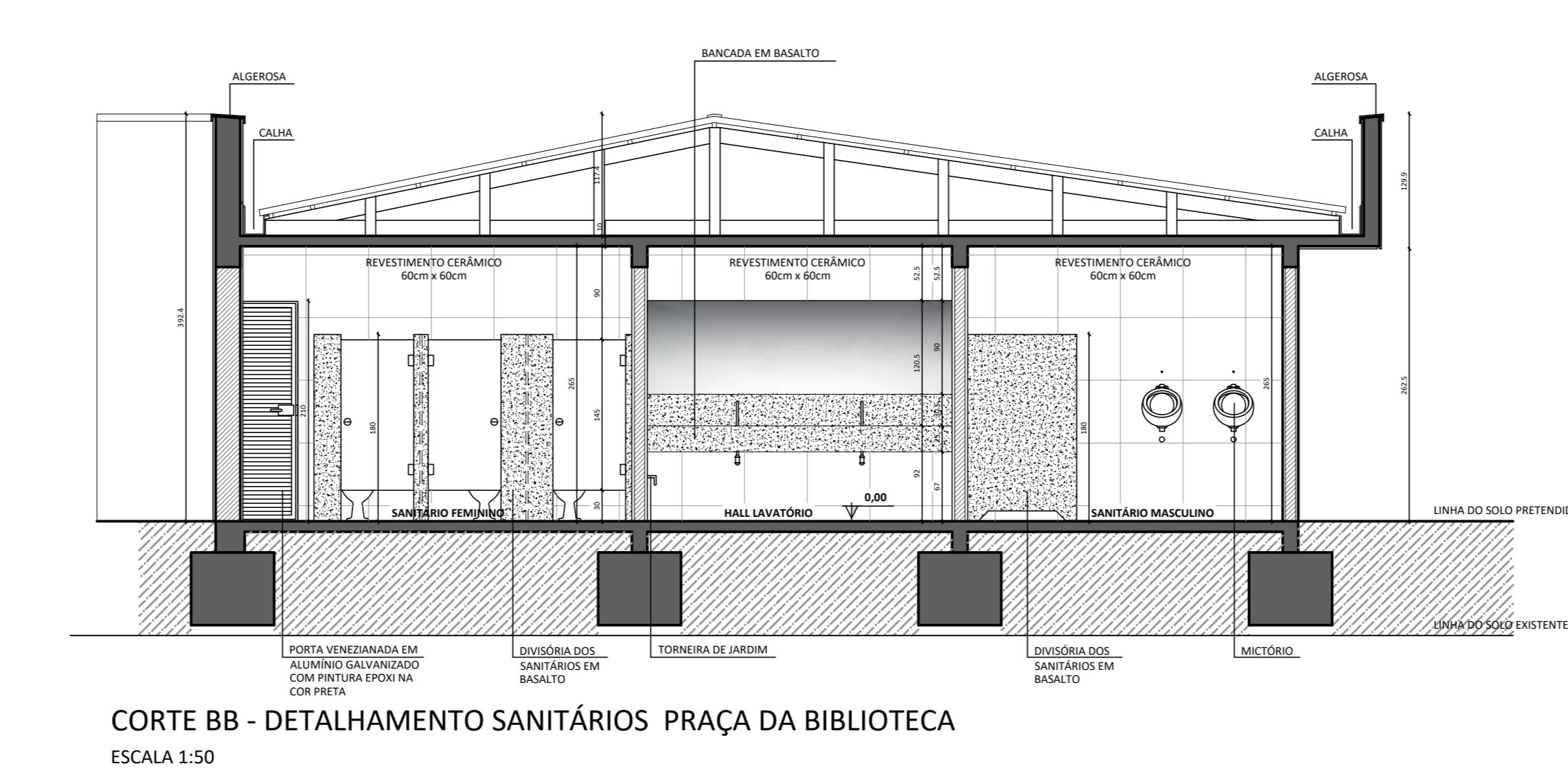
PLANTA BAIXA DETALHAMENTO SANITÁRIOS - PRAÇA DA BIBLIOTECA ESCALA 1:50



PLANTA DE COBERTURA SANITÁRIOS - PRAÇA DA BIBLIOTECA ESCALA 1:50



CORTE AA - DETALHAMENTO SANITÁRIOS
PRAÇA DA BIBLIOTECA
ESCALA 1:50

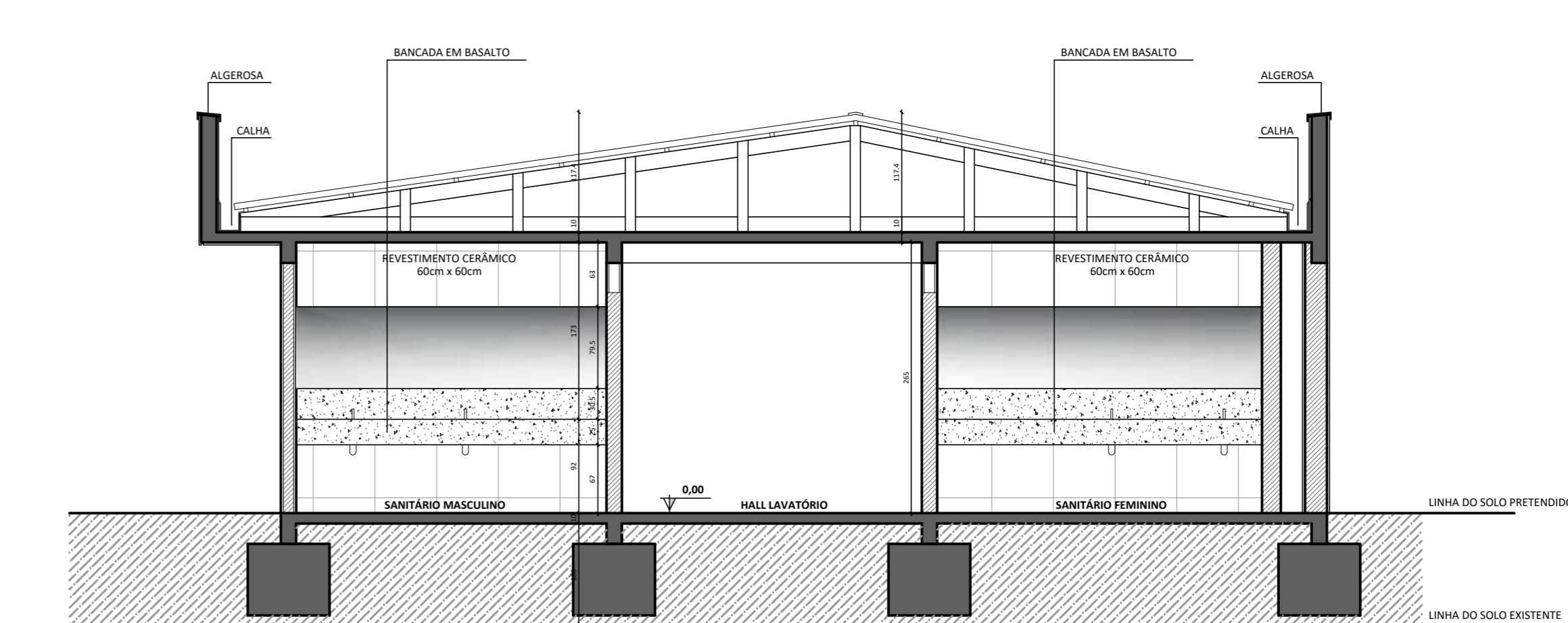


COM PINTURA EPOXI NA
COR PRETA

BASALTO

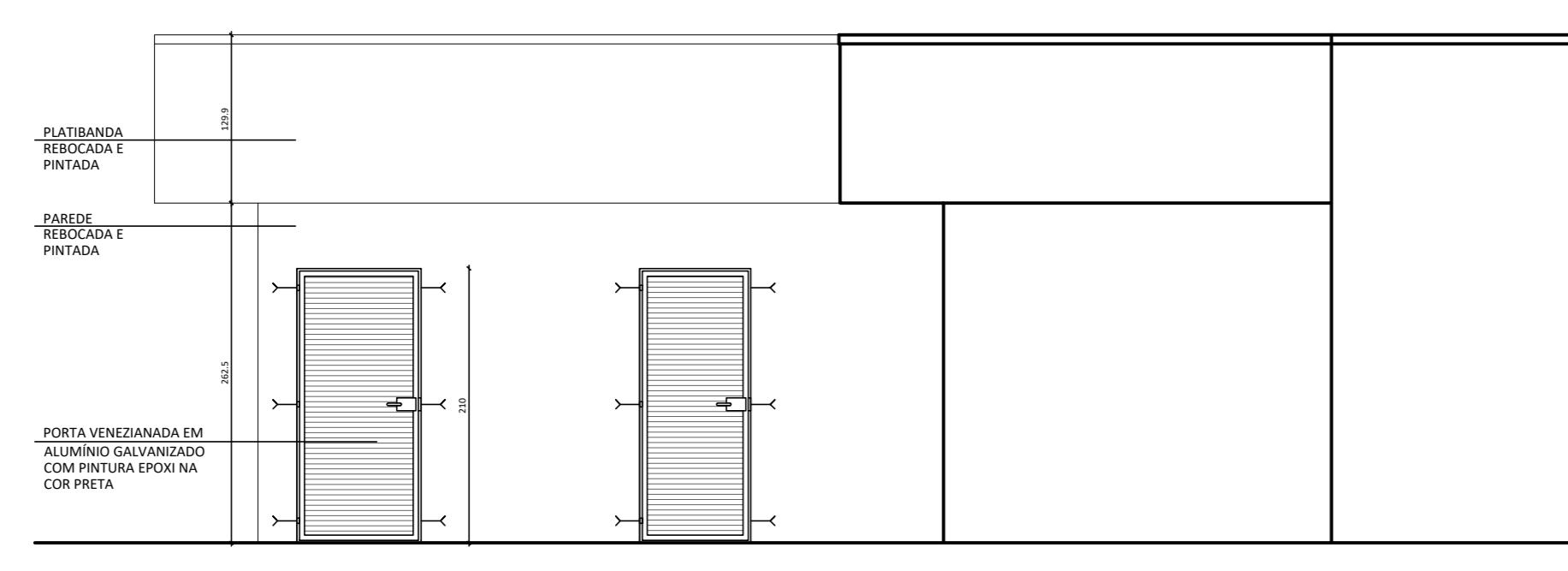
CORTE BB - DETALHAMENTO SANITÁRIOS PRAÇA DA BIBLIOTECA

ESCALA 1:50

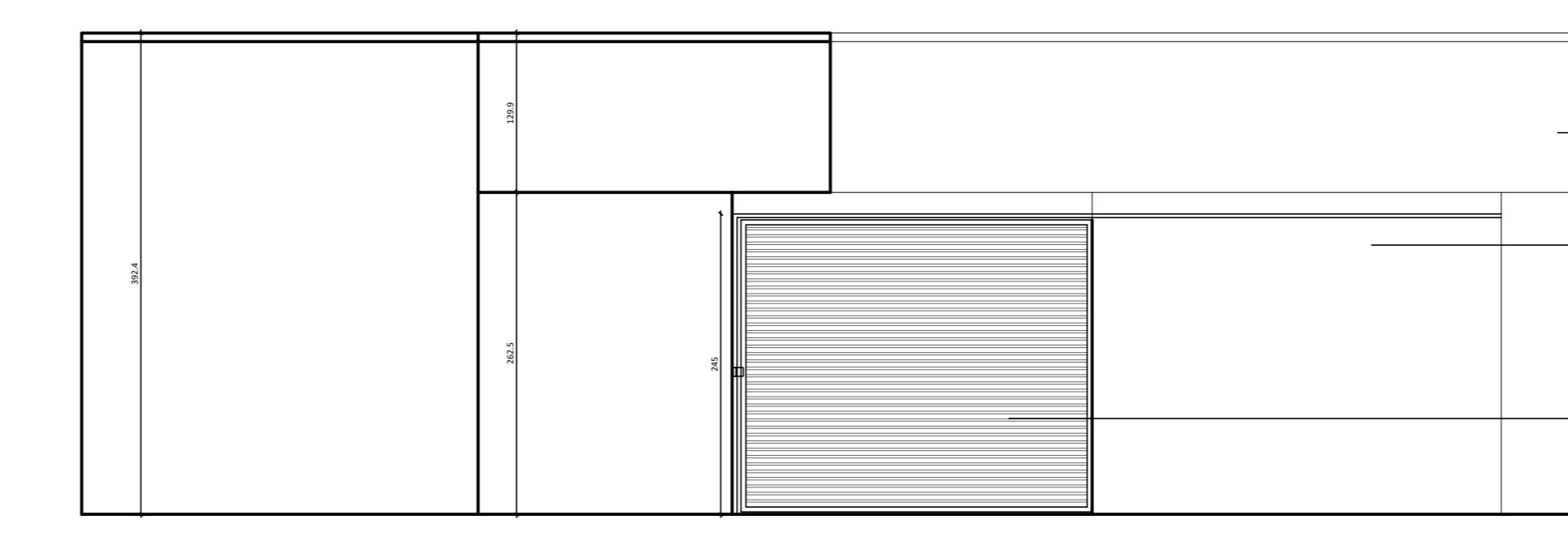


CORTE CC - DETALHAMENTO SANITÁRIOS PRAÇA DA BIBLIOTECA

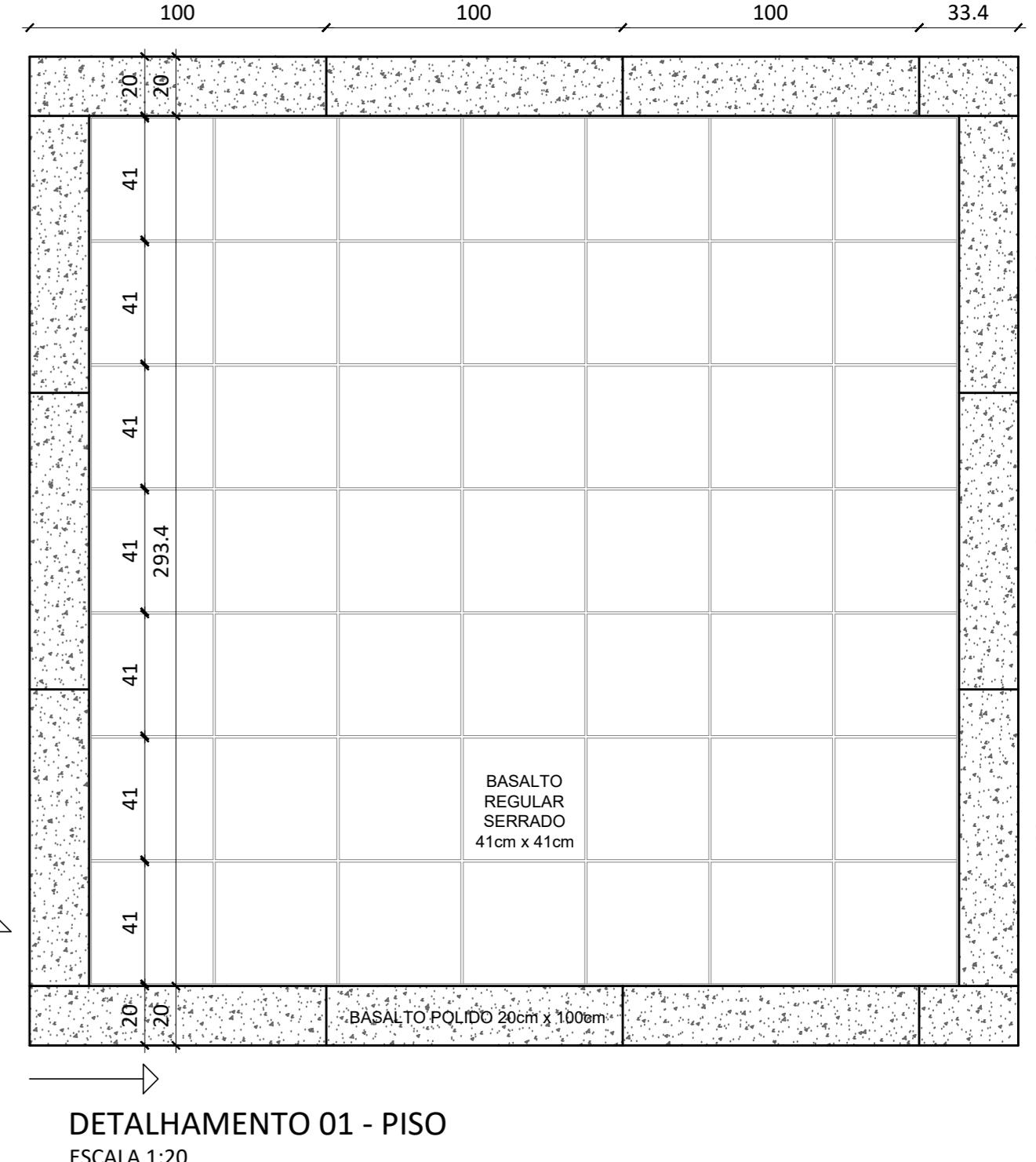
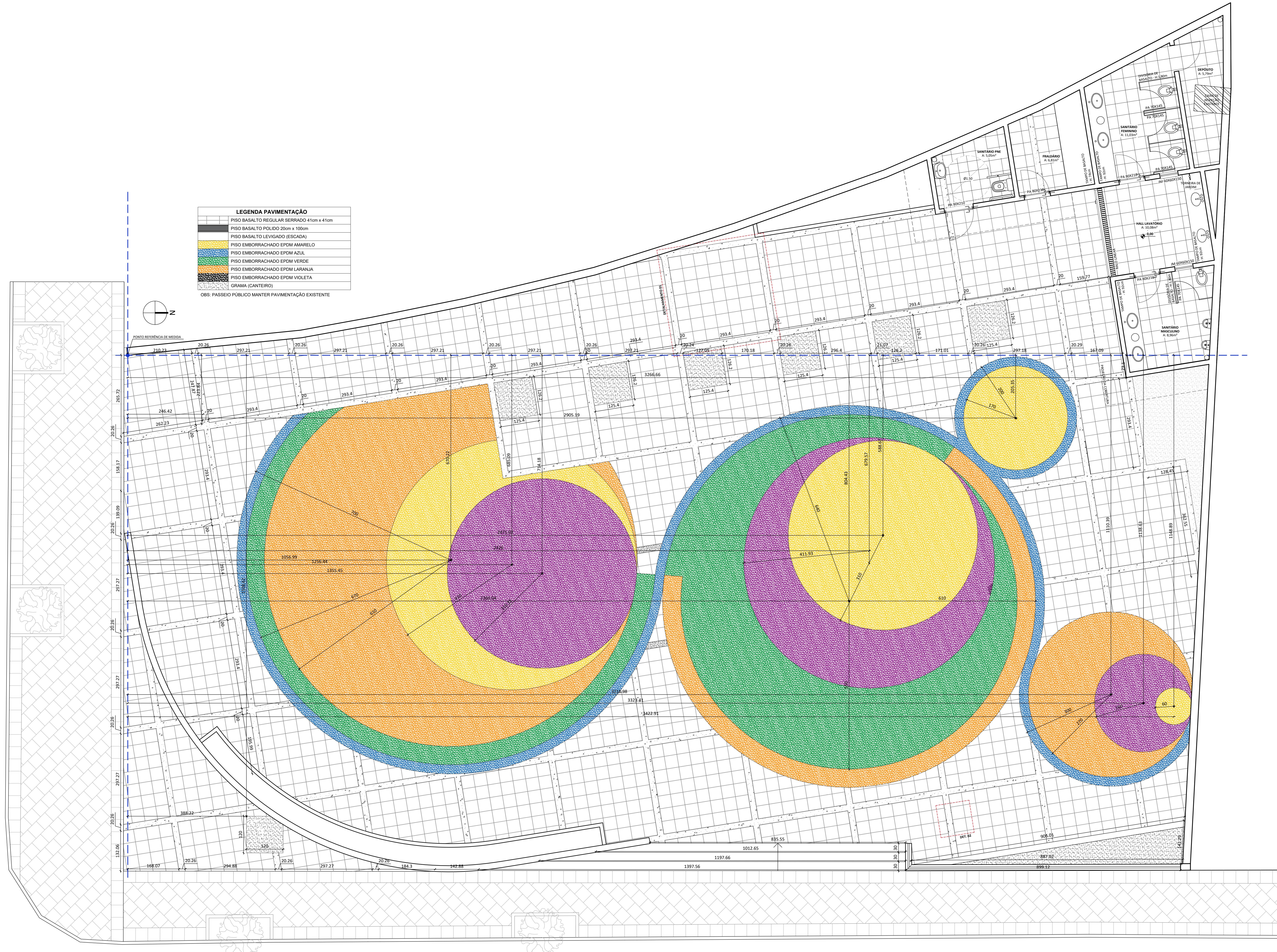
ESCALA 1:50



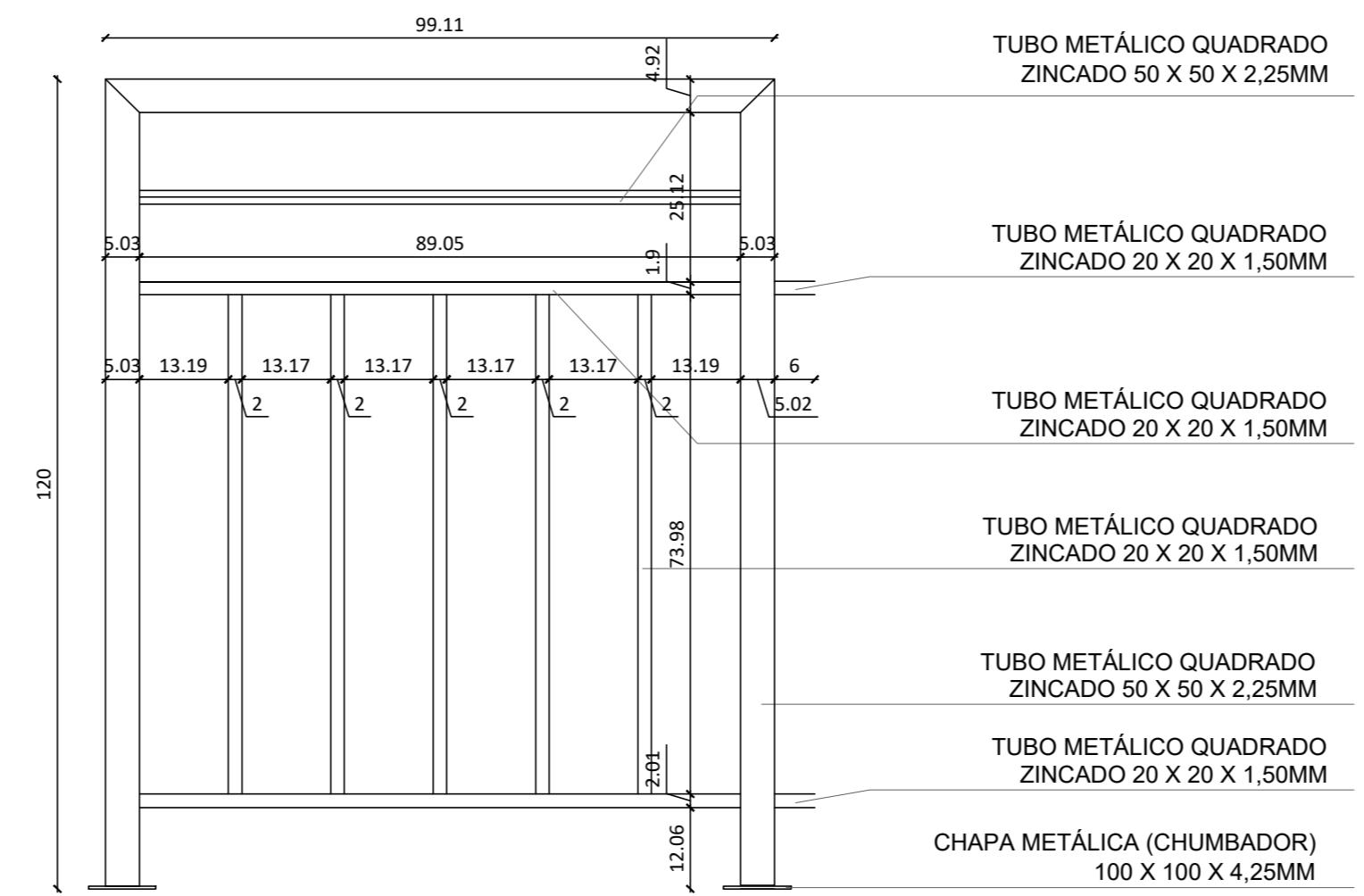
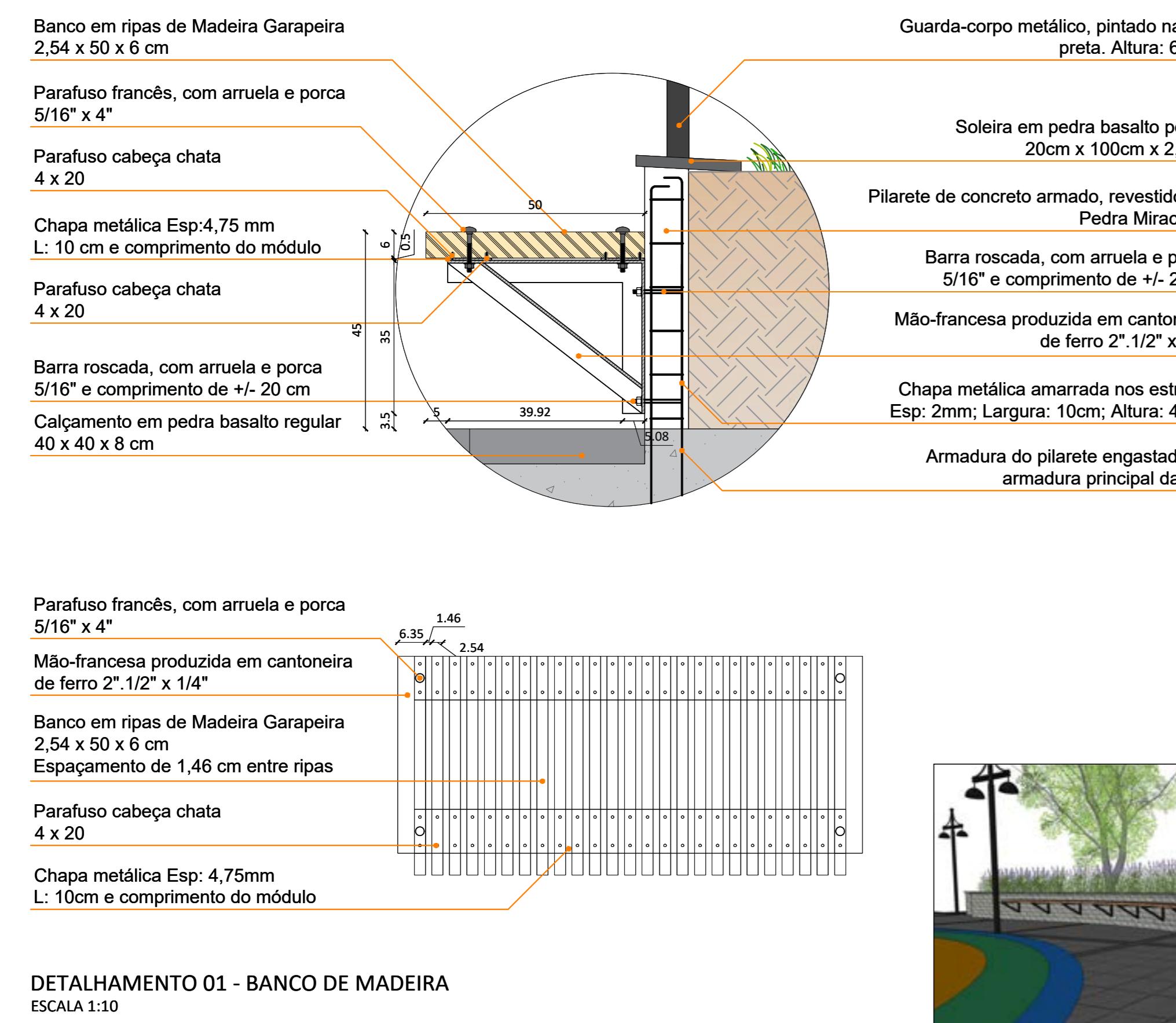
FACHADA LESTE - DETALHAMENTO SANITÁRIOS PRAÇA DA BIBLIOTECA



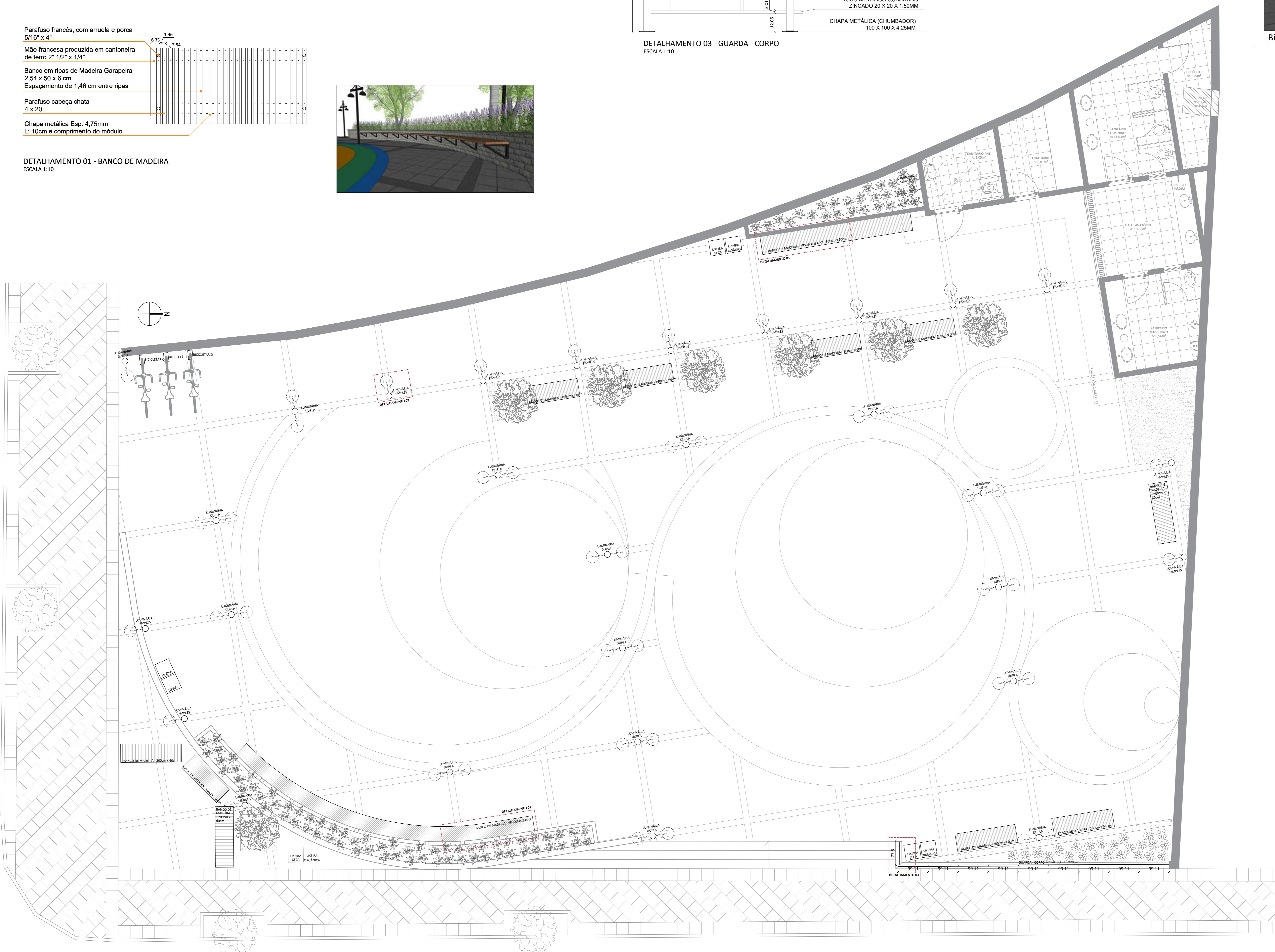
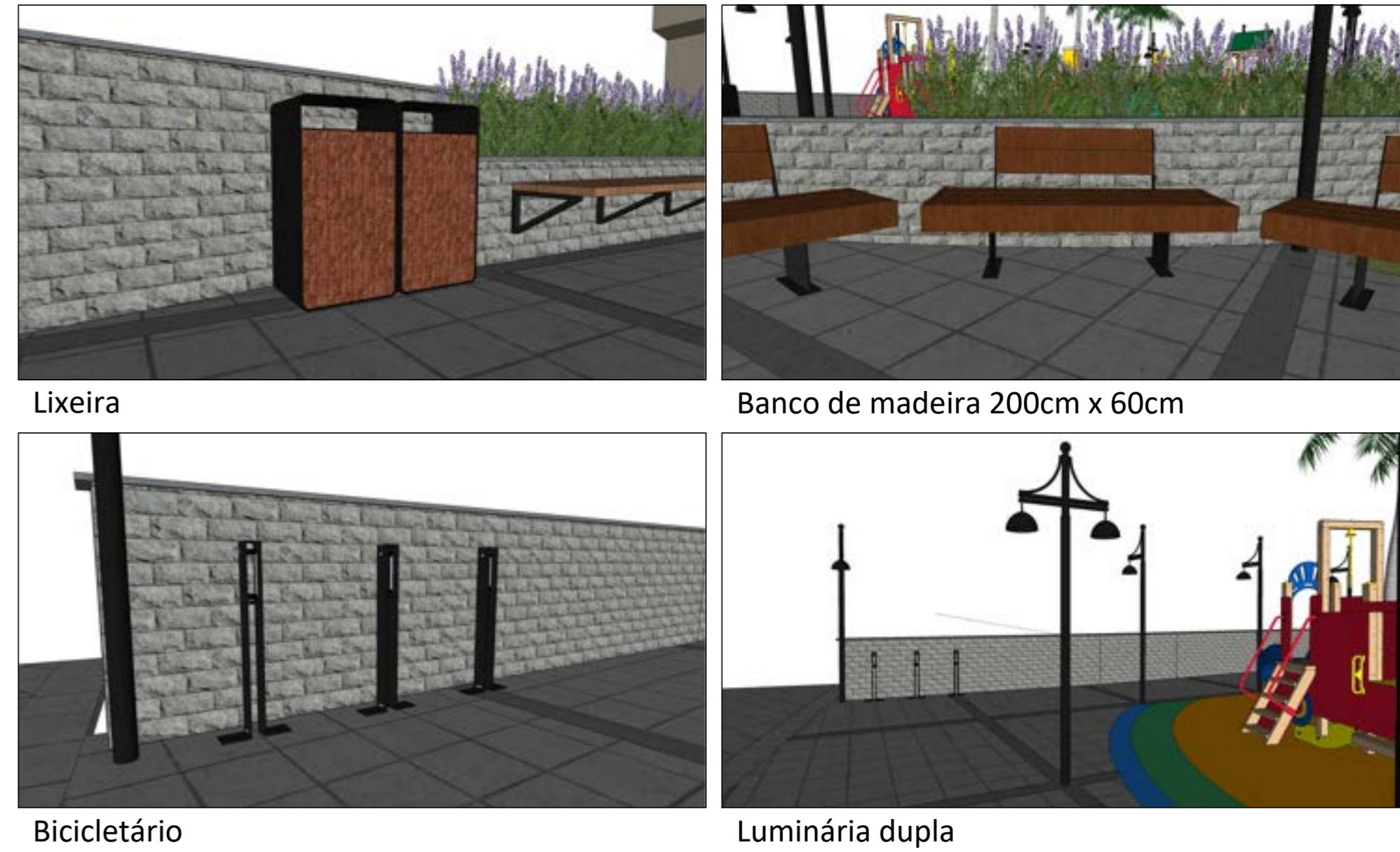
FACHADA SUL - DETALHAMENTO SANITÁRIOS PRAÇA DA BIBLIOTECA
ESCALA 1:50



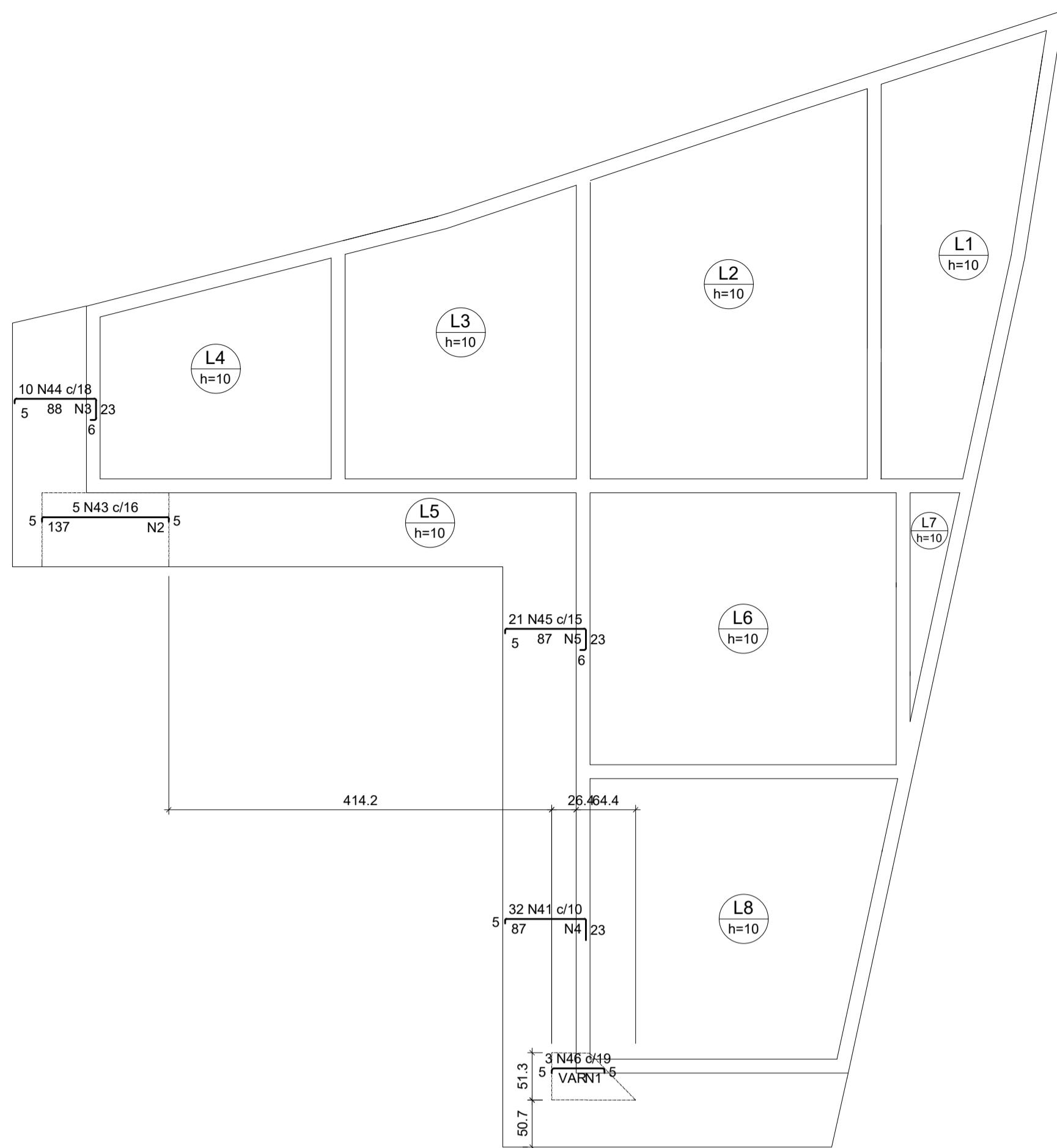
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
PROJETO
PRAÇA DA BIBLIOTECA
ENDERÉCOS
AV. RIO BRANCO ESQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO - BAIRRO
CENTRO - GARIBALDI/RS.



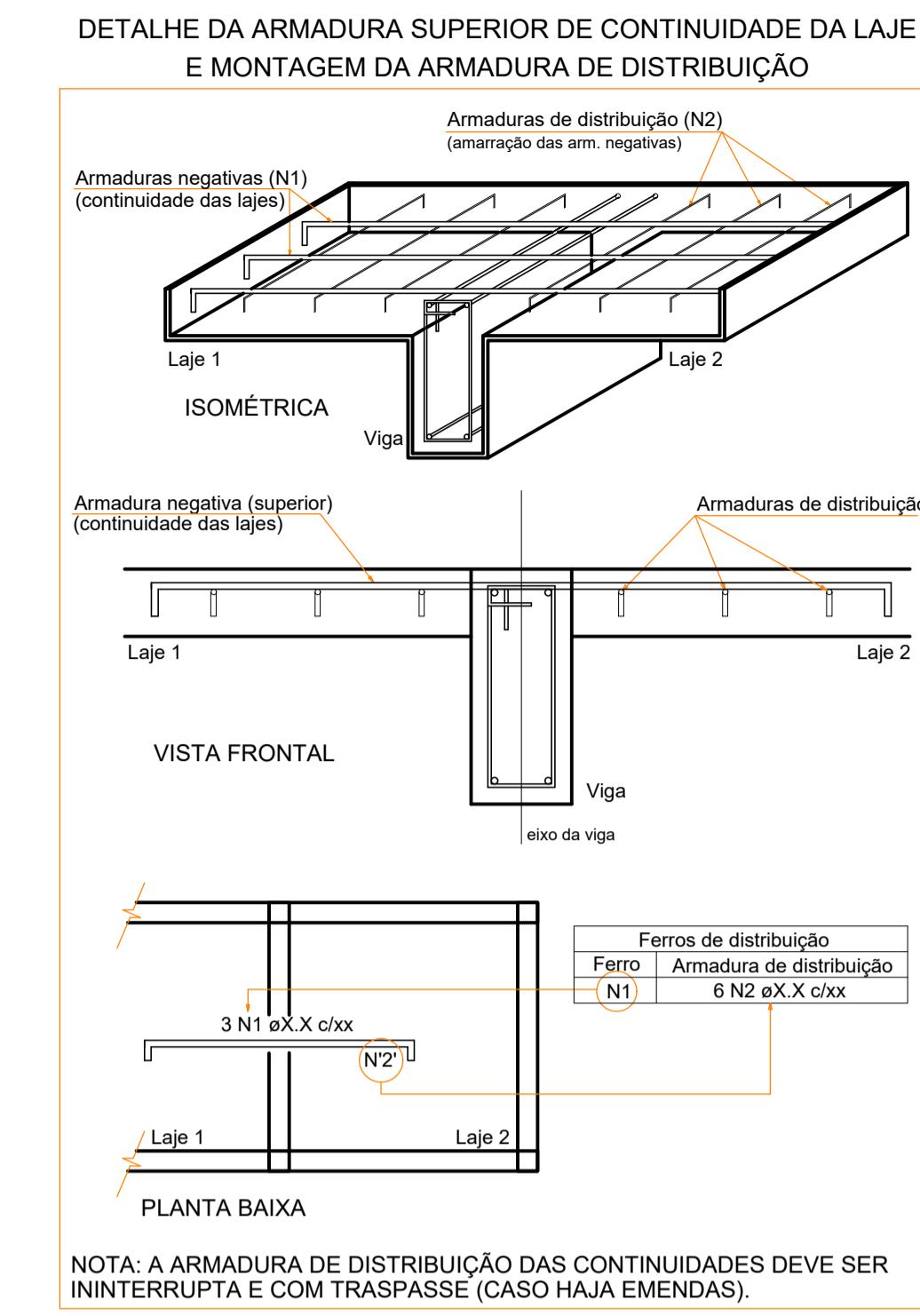
REFERÊNCIA DE MOBILIÁRIO



PLANTA BAIXA DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO - PRAÇA DA BIBLIOTECA



Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N46	3 N1 ø5.0 c/20 C=VAR
N43	7 N2 ø5.0 c/20 C=80
N44	5 N3 ø5.0 c/20 C=VAR
N41	5 N4 ø5.0 c/20 C=318
N45	5 N5 ø5.0 c/20 C=VAR

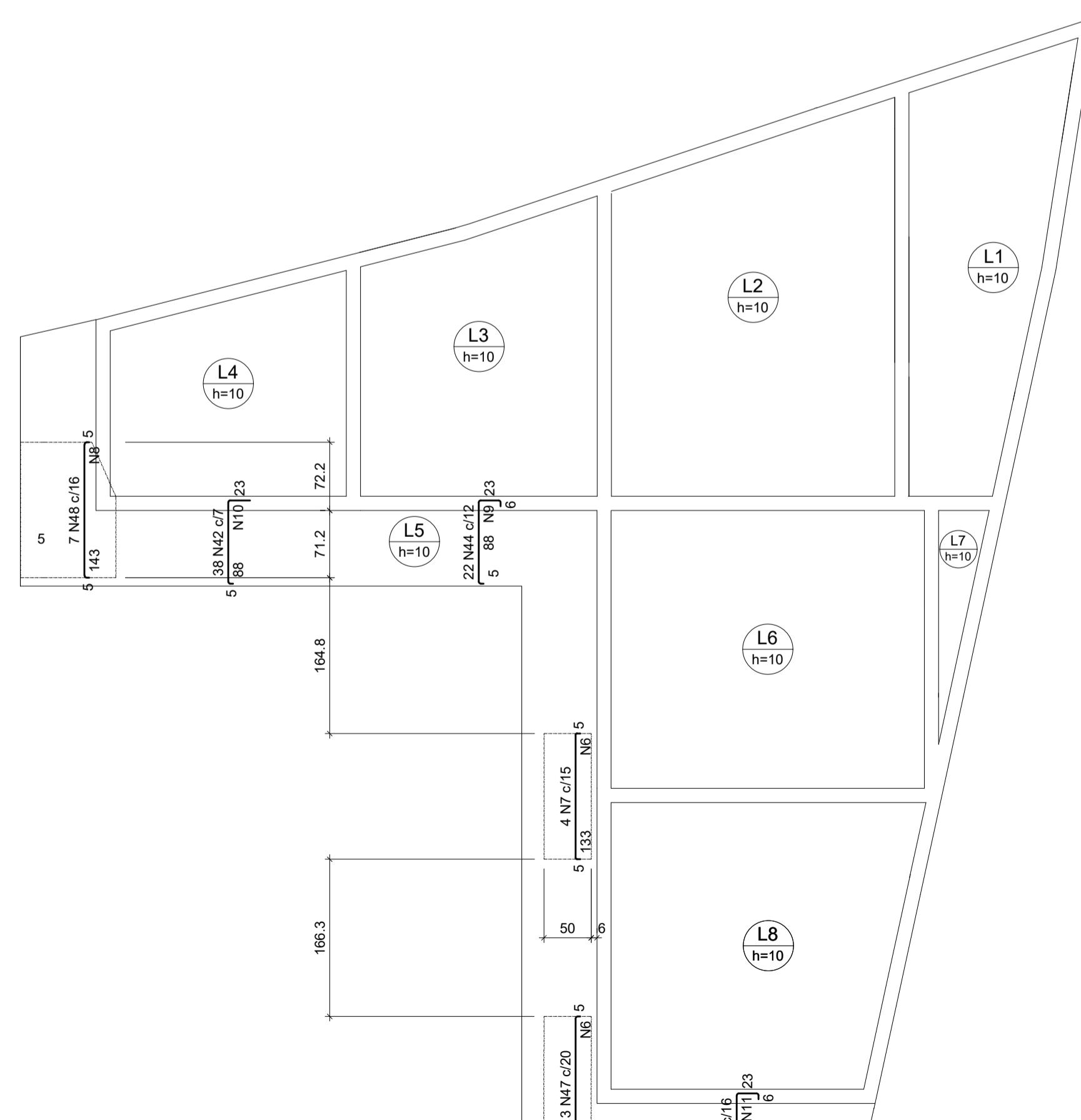


RELAÇÃO DO AÇO					
Negativos X	Negativos Y	Positivos X			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	3	VAR	560
	2	5.0	7	VAR	560
	3	5.0	5	VAR	560
	4	5.0	5	318	1590
	5	5.0	5	VAR	750
	6	5.0	15	50	560
	7	5.0	4	440	560
	8	5.0	8	96	768
	9	5.0	5	VAR	VAR
	10	5.0	5	265	1325
	11	5.0	5	VAR	VAR
	12	5.0	16	120	1920
	13	5.0	10	VAR	VAR
	14	5.0	20	324	8424
	15	5.0	5	VAR	VAR
	16	5.0	13	274	3562
	17	5.0	5	VAR	VAR
	18	5.0	13	VAR	VAR
	19	5.0	6	VAR	VAR
	20	5.0	27	123	3321
	21	5.0	6	653	3918
	22	5.0	48	123	6027
	23	5.0	2	83	166
	24	5.0	2	580	1160
	25	5.0	2	352	704
	26	5.0	21	355	7455
	27	5.0	16	VAR	VAR
	28	5.0	21	VAR	VAR
	29	5.0	9	VAR	VAR
	30	5.0	17	VAR	VAR
	31	5.0	14	VAR	VAR
	32	5.0	14	VAR	VAR
	33	5.0	6	VAR	VAR
	34	5.0	6	VAR	VAR
	35	5.0	2	260	520
	36	5.0	2	677	1354
	37	5.0	2	92	194
	38	5.0	18	318	5724
	39	5.0	3	VAR	VAR
	40	5.0	18	VAR	VAR
	41	6.3	32	112	3584
	42	6.3	36	115	4244
	43	8.0	5	143	715
	44	8.0	50	117	5850
	45	8.0	21	116	2436
	46	10.0	3	VAR	VAR
	47	10.0	3	148	444
	48	10.0	7	148	1036

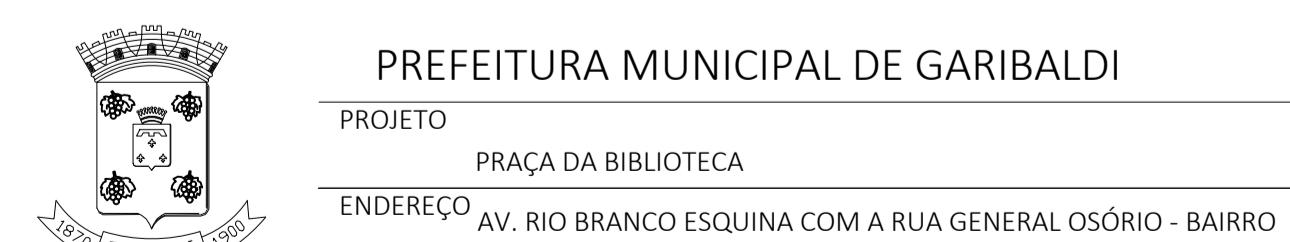
RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	78.8	21.2
	8.0	90	39.1
	10.0	16.7	11.3
CA60	5.0	1031.3	174.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50	71.6		
CA60	174.9		

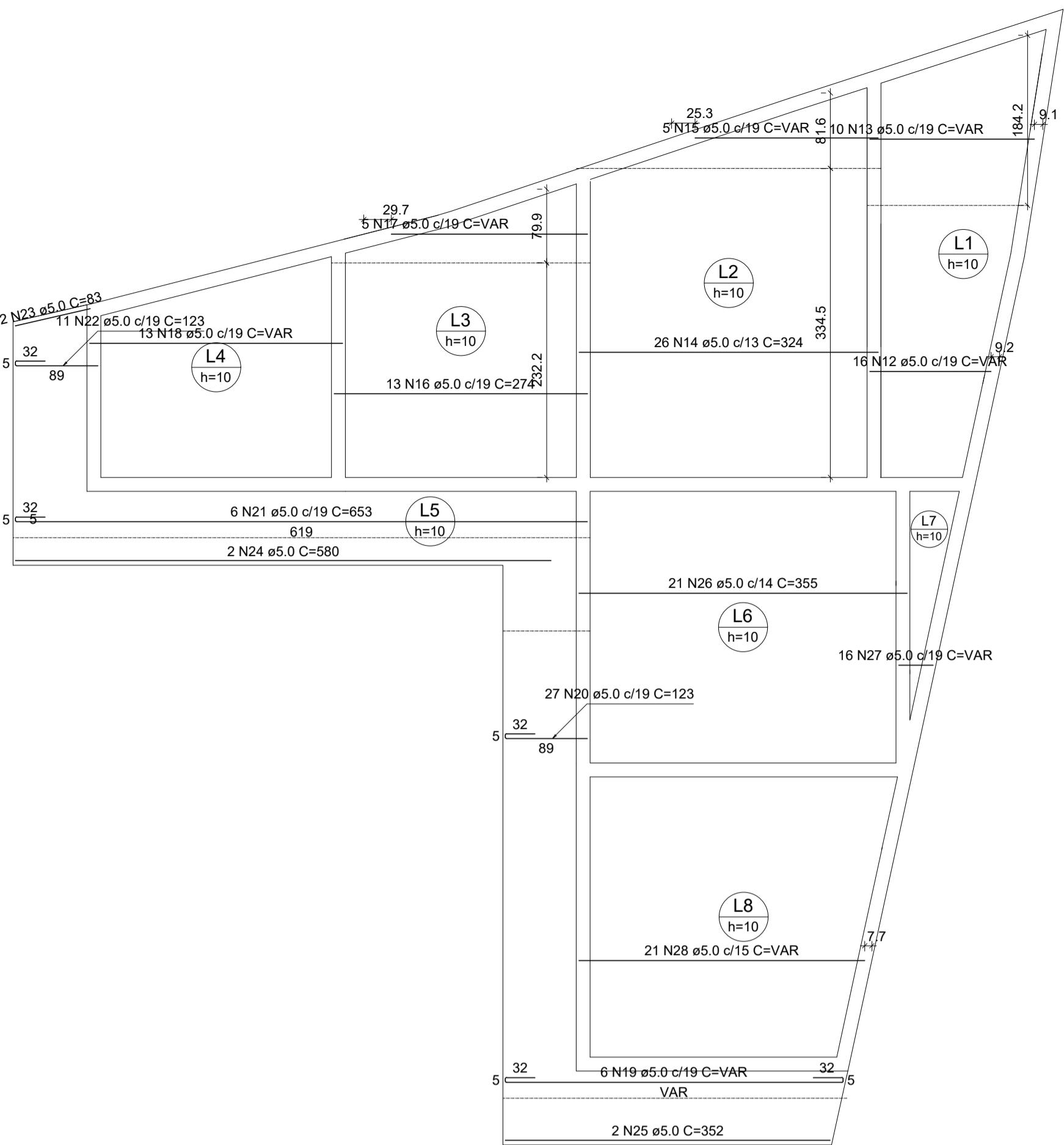
Volume de concreto (C-30) = 6.27 m³

Área de forma = 64.68 m²



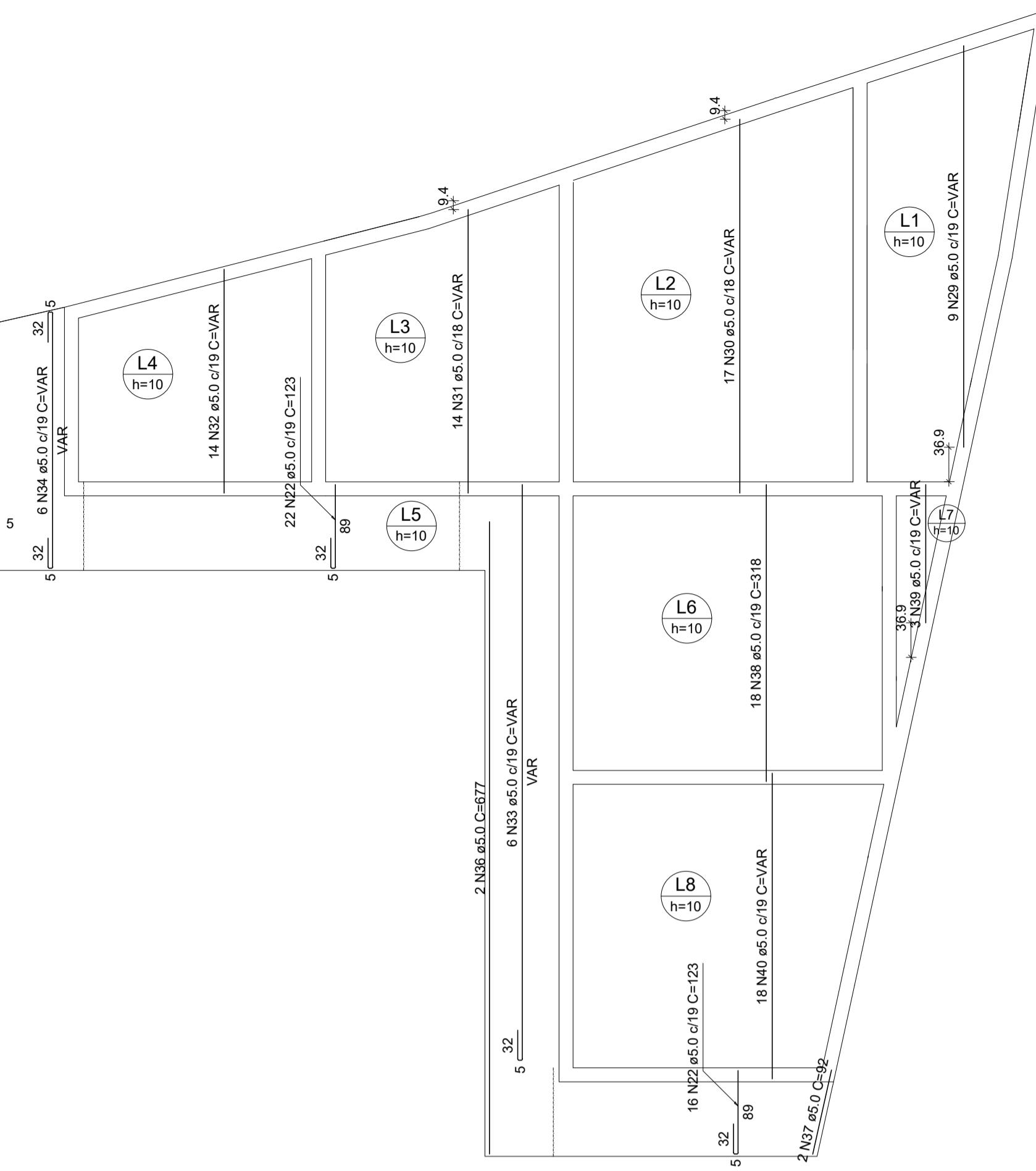
Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N47	8 N6 ø5.0 c/20 C=50
N7	7 N6 ø5.0 c/20 C=60
N48	8 N6 ø5.0 c/20 C=96
N44	5 N9 ø5.0 c/20 C=VAR
N42	5 N10 ø5.0 c/20 C=265
N44	5 N11 ø5.0 c/20 C=VAR





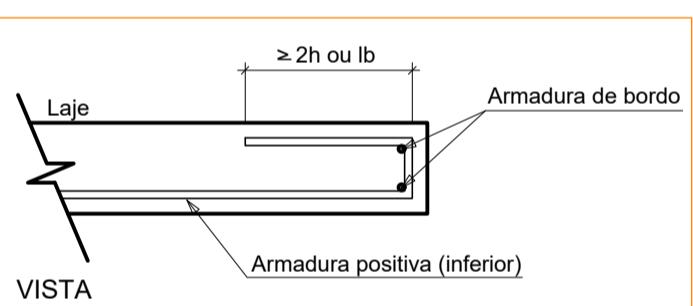
Armação positiva das lajes do pavimento Cobertura (Eixo X) Armação positiva das lajes do pavimento Cobertura (Eixo Y)

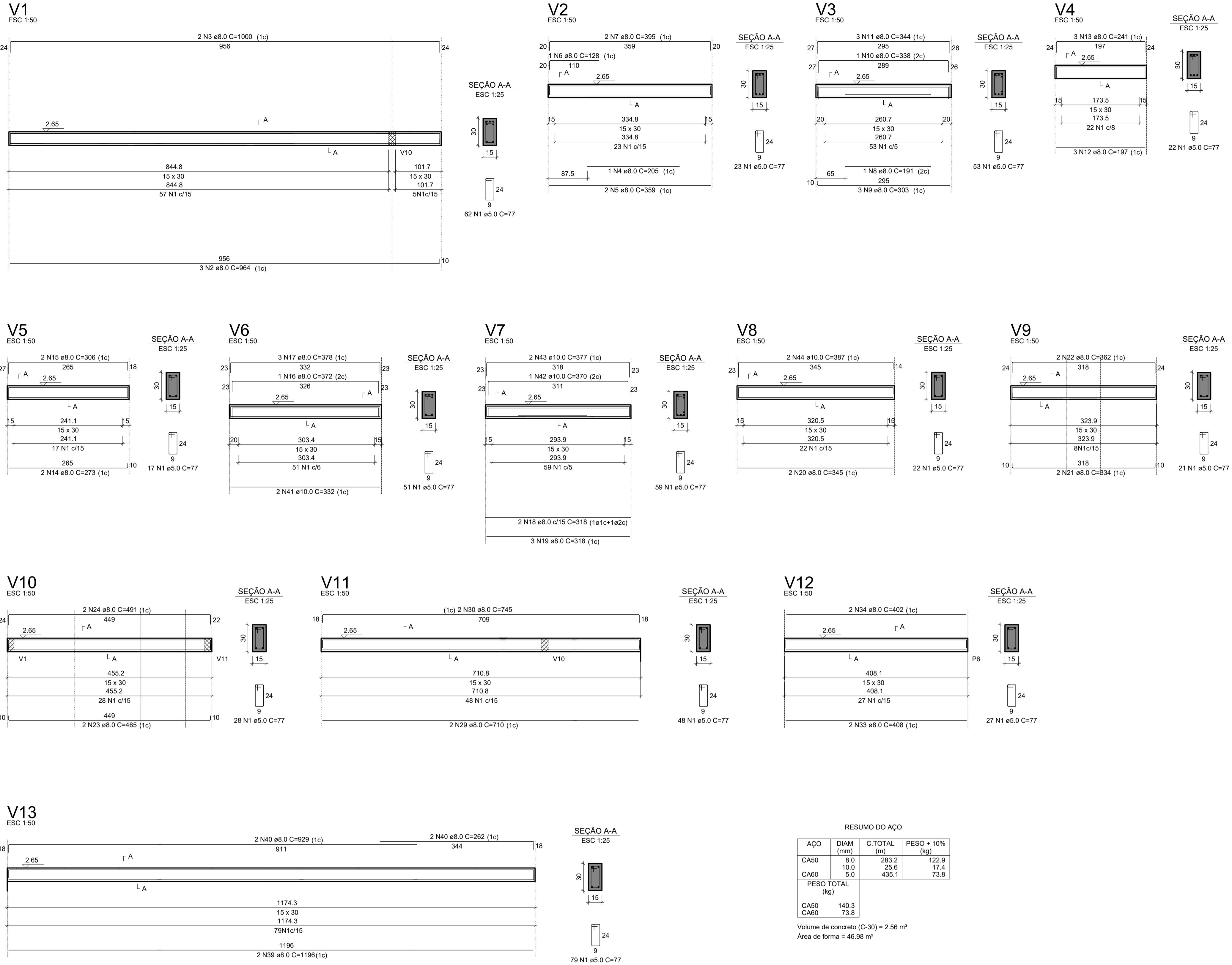
escala 1:50

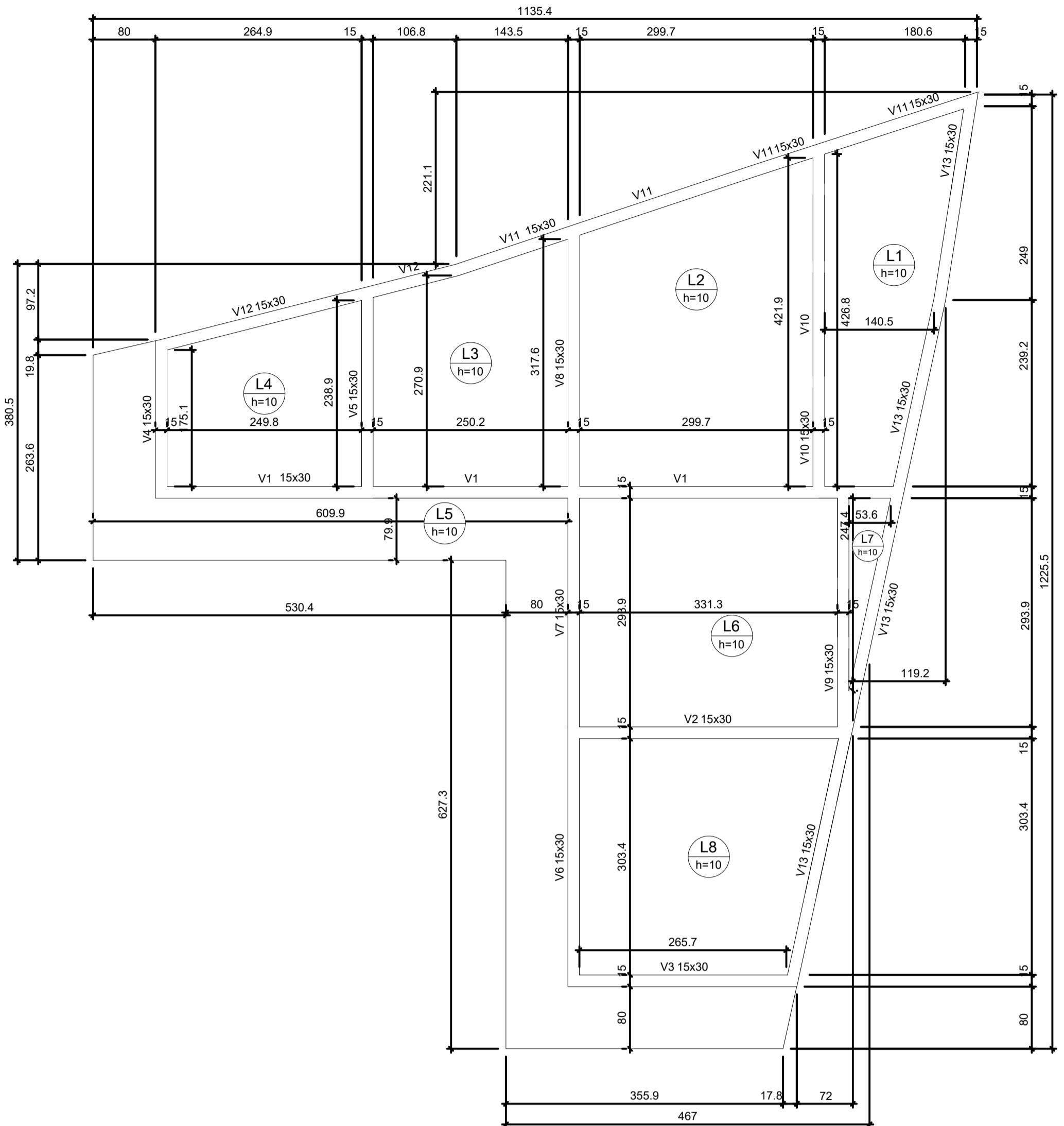


escala 1:50

DETALHE DA ARMADURA DE BORDO LIVRE DA LAJE







Forma do pavimento Cobertura

escala 1:50

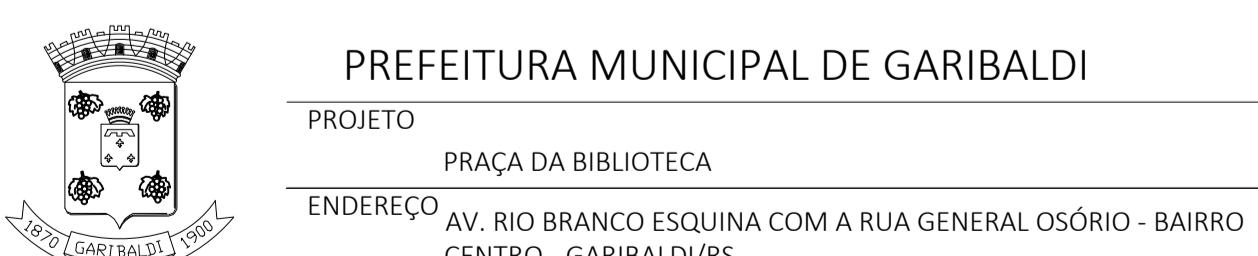
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
V1	15x30	0.00	2.65
V2	15x30	0.00	2.65
V3	15x30	0.00	2.65
V4	15x30	0.00	2.65
V5	15x30	0.00	2.65
V6	15x30	0.00	2.65
V7	15x30	0.00	2.65
V8	15x30	0.00	2.65
V9	15x30	0.00	2.65
V10	15x30	0.00	2.65
V11	15x30	0.00	2.65
V12	15x30	0.00	2.65
V13	15x30	0.00	2.65
V14	15x30	0.00	2.65
V15	15x30	0.00	2.65
V16	15x30	0.00	2.65
V17	15x30	0.00	2.65
V18	15x30	0.00	2.65

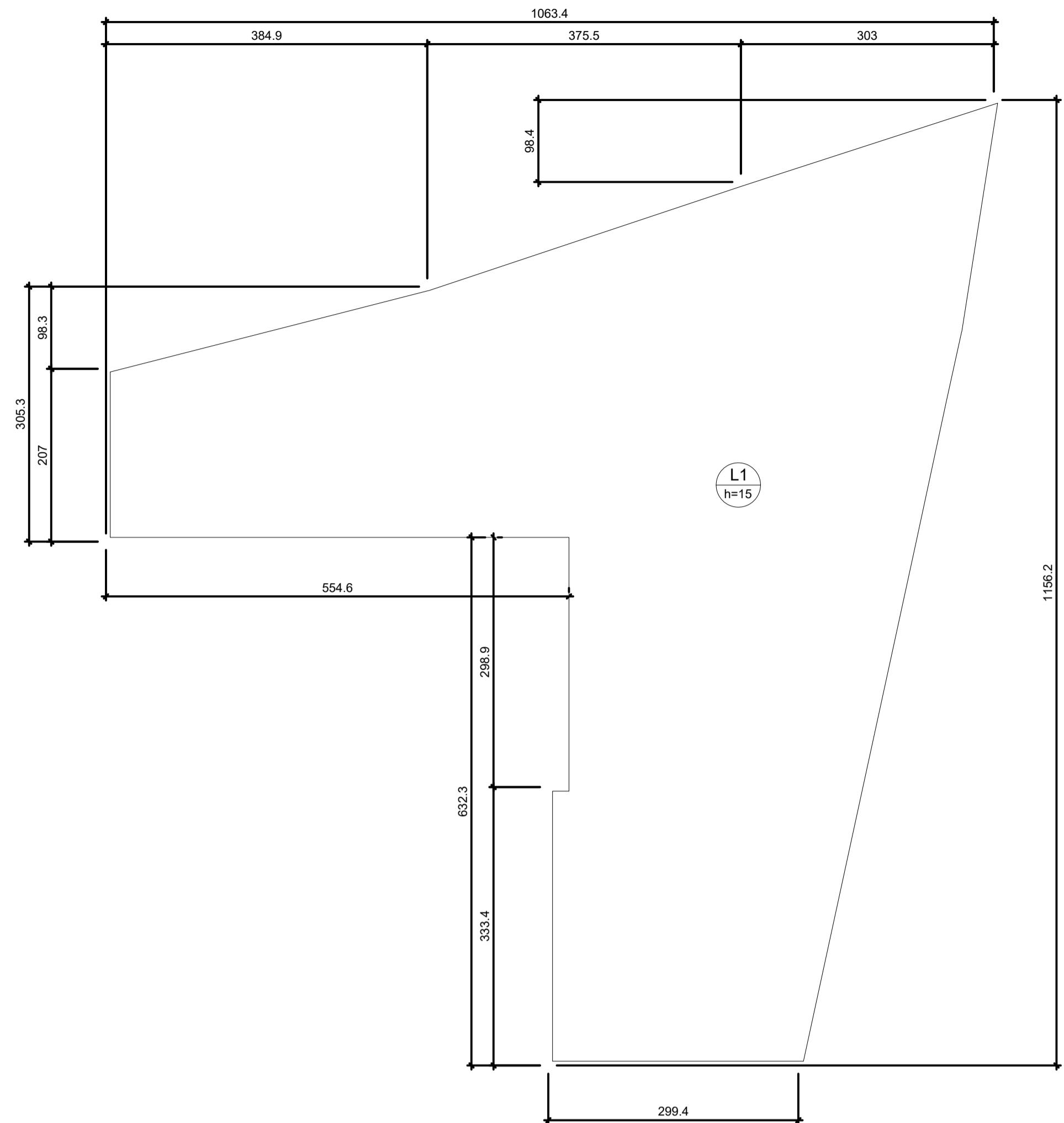
Lajes						
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (m)	Dados		
				Peso próprio (kN/m ²)	Adicional	Sobrecarga (kN/m ²)
L1	Maciça	10	0.00	2.65	2.50	1.82 1.00 -
L2	Maciça	10	0.00	2.65	2.50	1.82 1.00 -
L3	Maciça	10	0.00	2.65	2.50	1.82 1.00 -
L4	Maciça	10	0.00	2.65	2.50	1.82 1.00 -
L5	Maciça	10	0.00	2.65	2.50	1.82 1.00 sim
L6	Maciça	10	0.00	2.65	2.50	1.82 1.00 -
L7	Maciça	10	0.00	2.65	2.50	1.82 1.00 -
L8	Maciça	10	0.00	2.65	2.50	1.82 1.00 -
L9	Maciça	10	0.00	2.65	2.50	1.82 1.00 -

Características dos materiais	
fck (MPa)	Ecs (MPa)
30	26838

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda das vigas e paredes	
	Viga



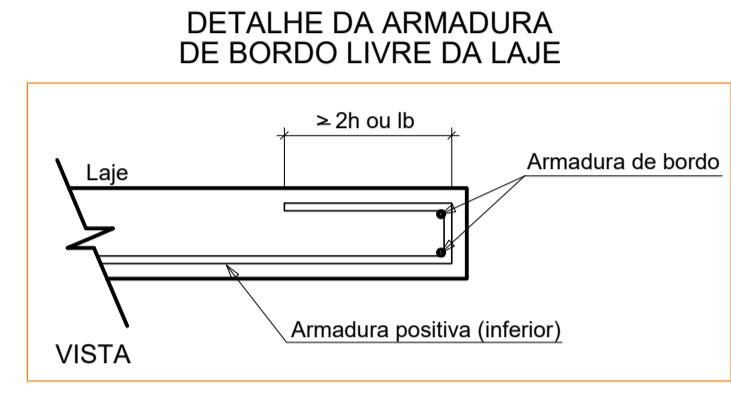
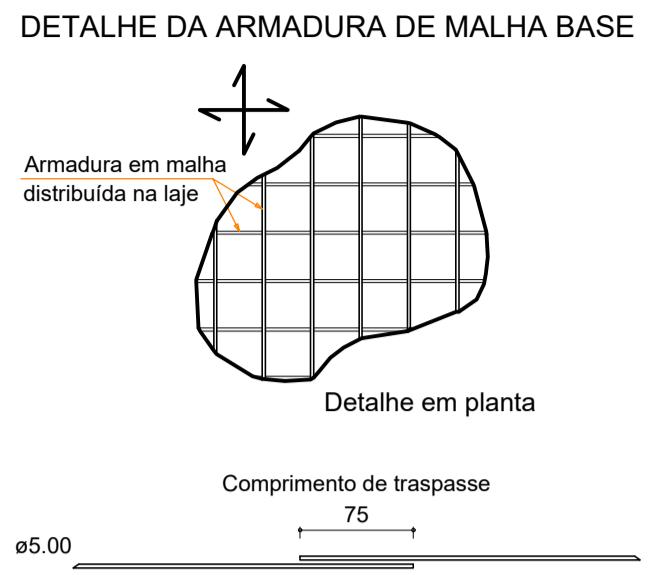
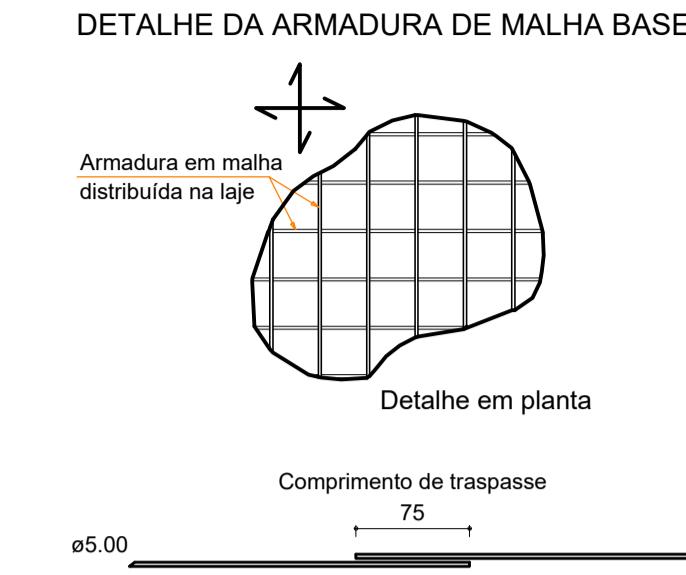
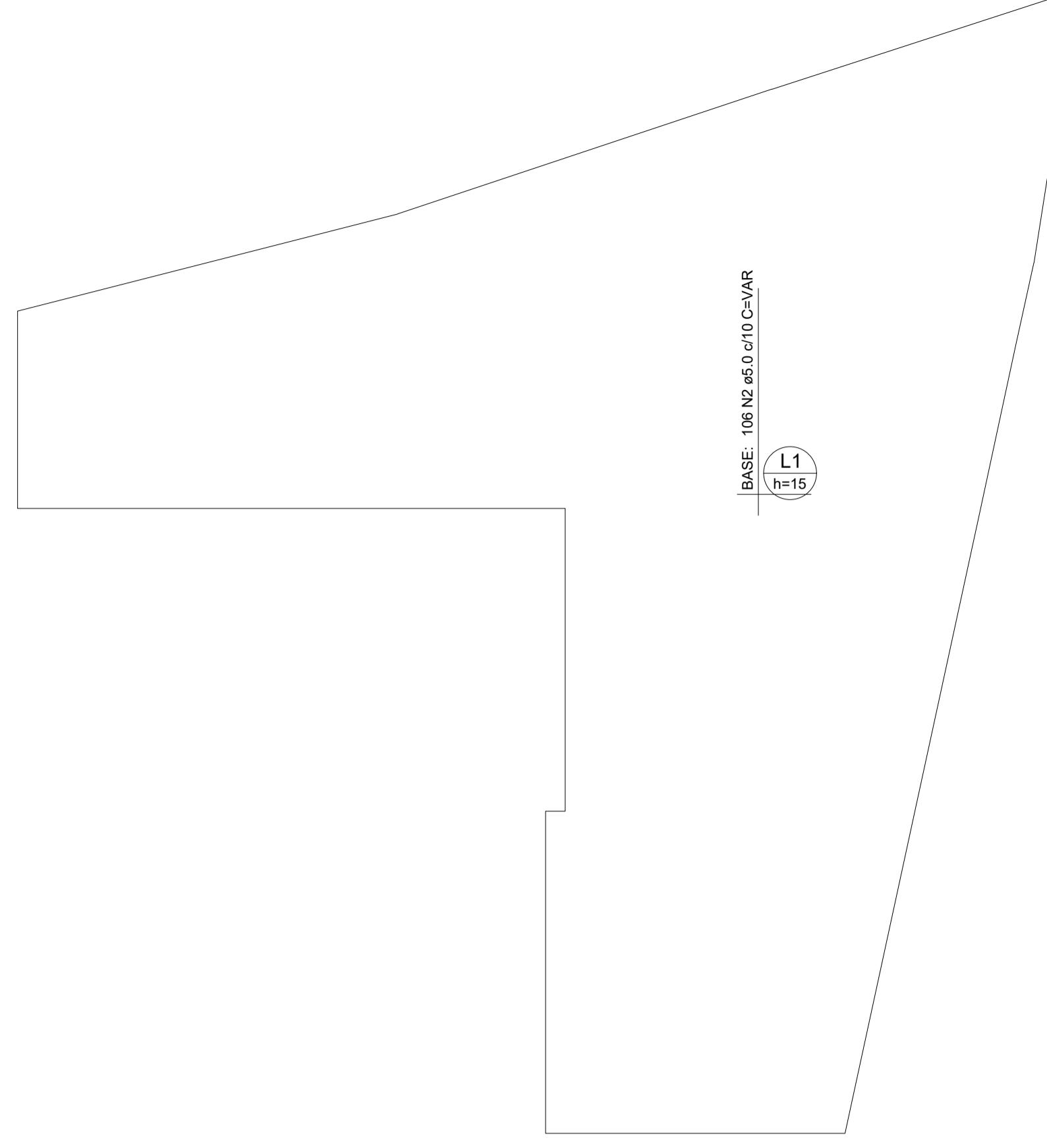
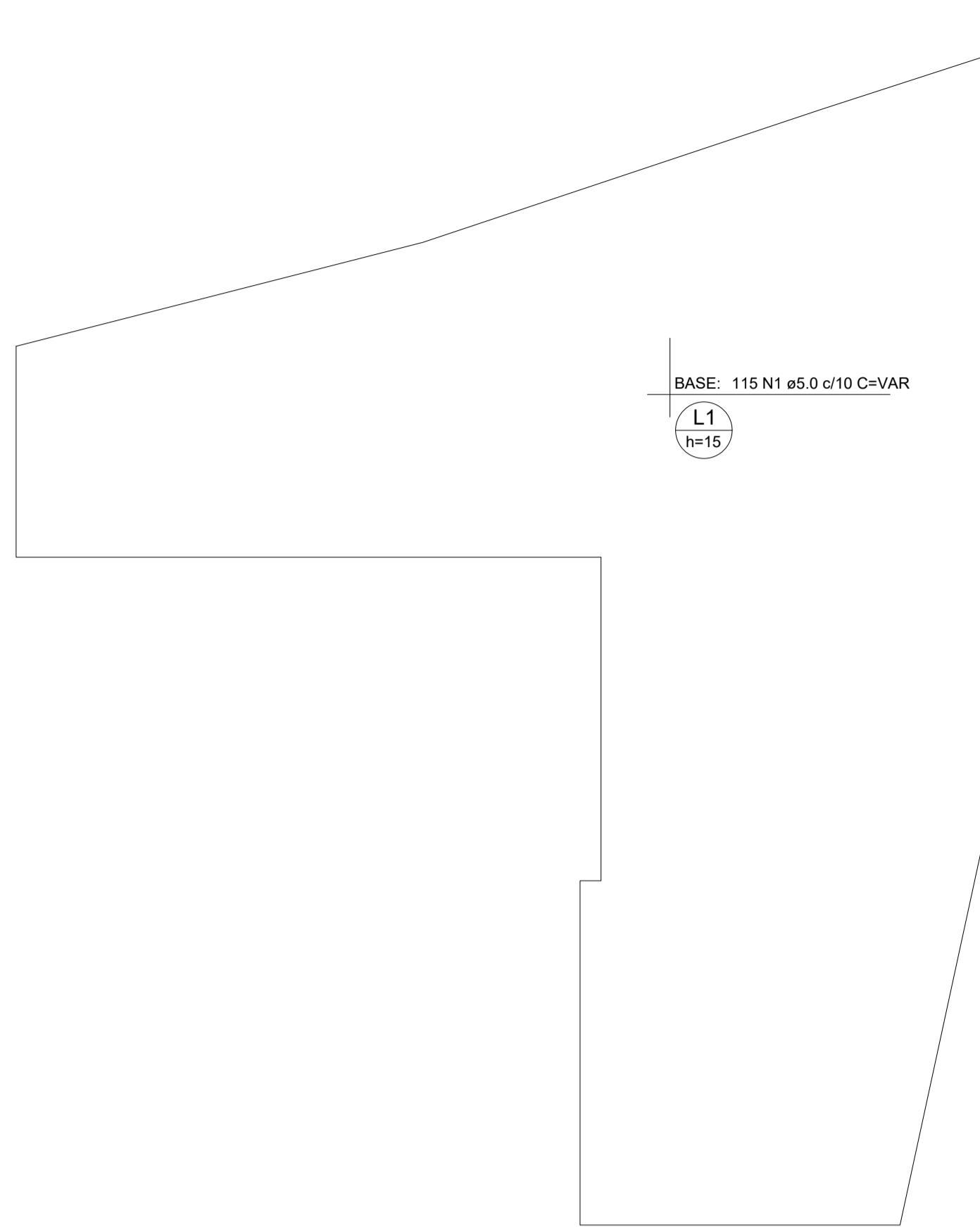


Forma do Radier
escala 1:50

Lajes							
Nome	Tipo	Altura (cm)	Dados		Sobrecarga (kN/m ³)		
			Elevação (m)	Nível (m)	Peso próprio (kN/m ³)	Adicional	Acidental
L1	Maciça	15	0.00	0	3.75	1.82	2.00 sim

Características dos materiais
 f_{ck} Ecs
(MPa) (MPa)
30 26838
Dimensão máxima do agregado = 19 mm



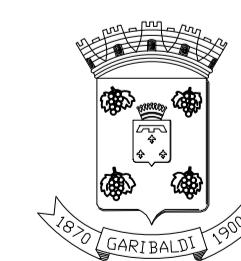
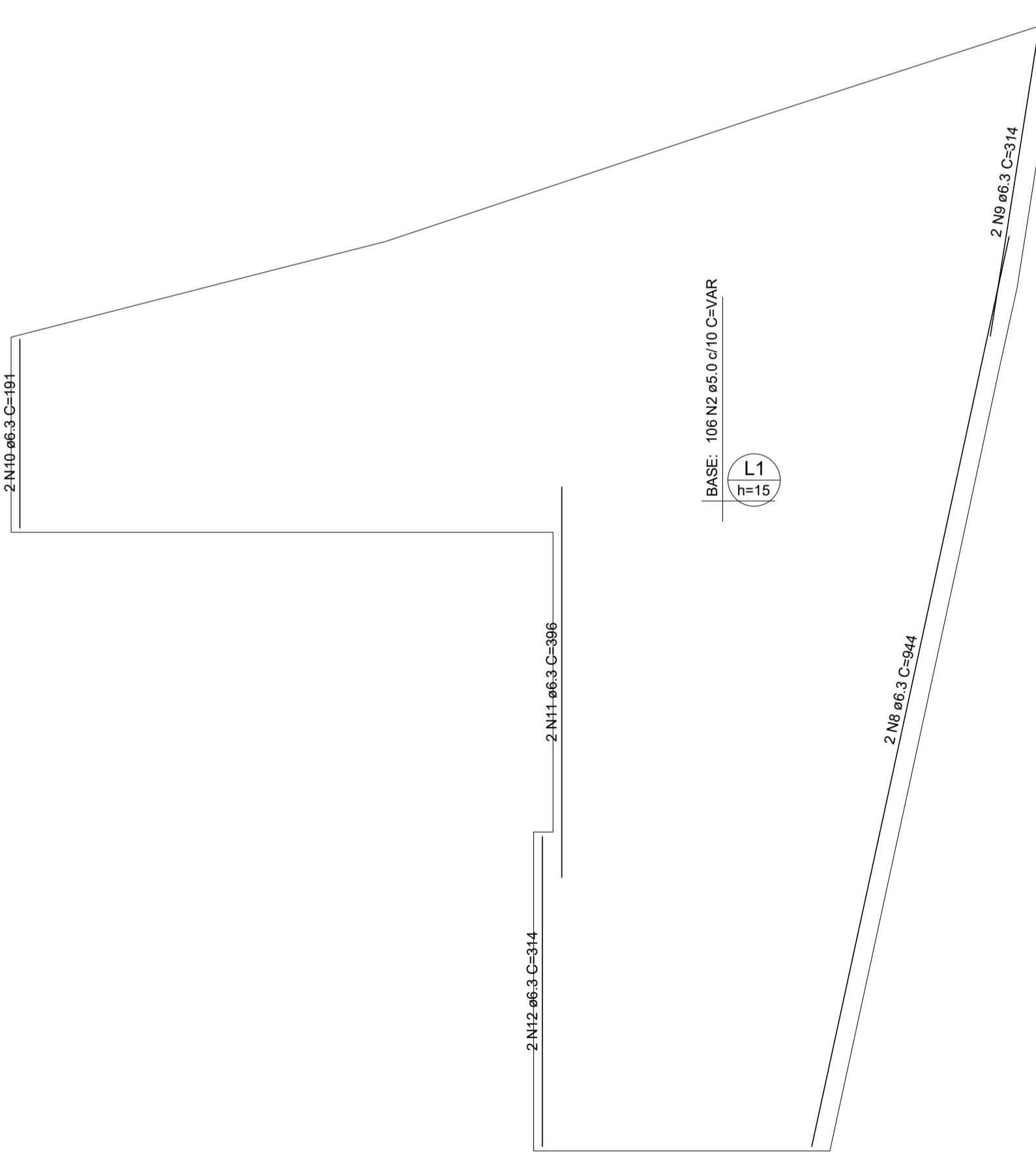
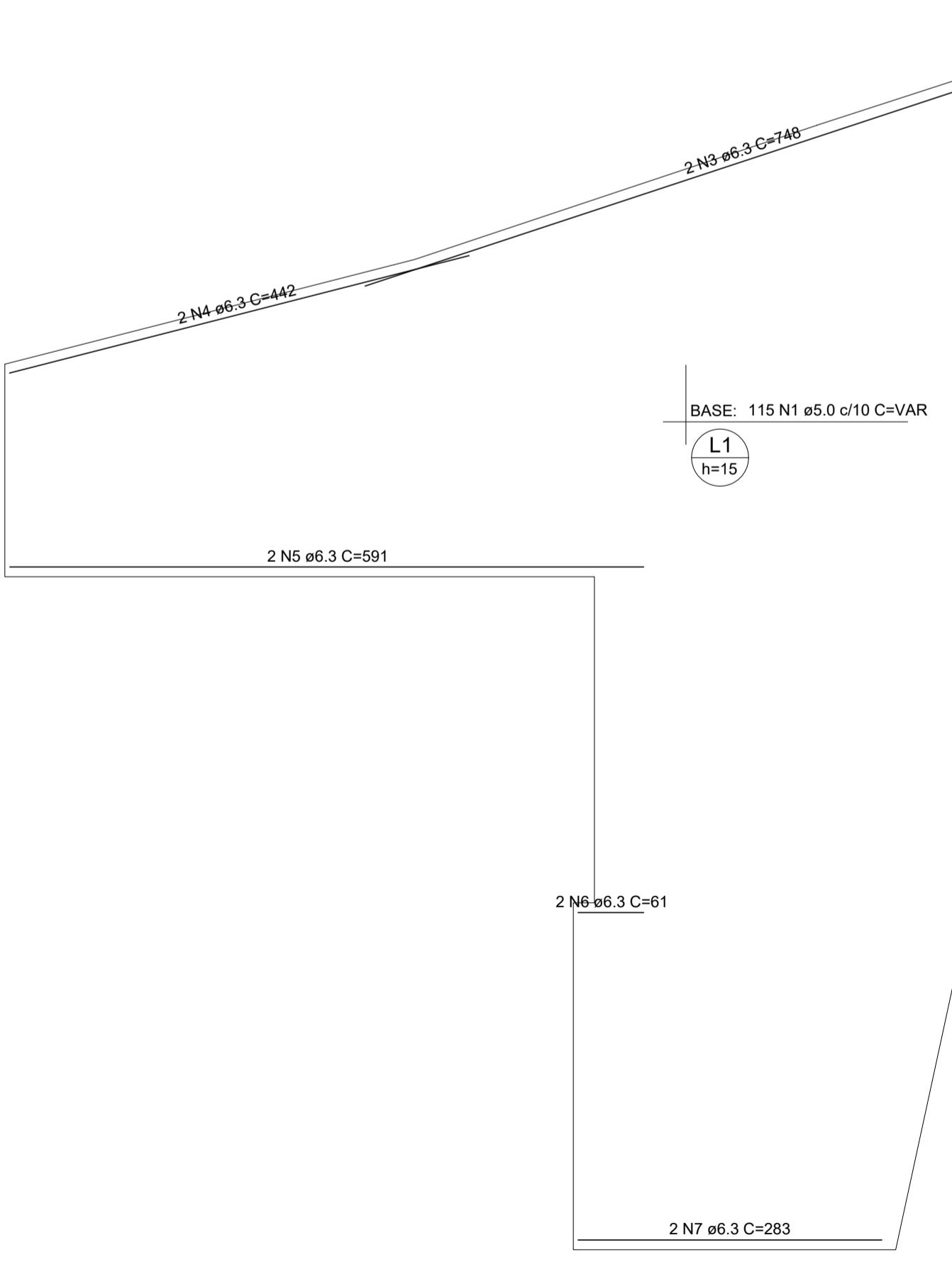


RELAÇÃO DO AÇO				
Negativos X	Negativos Y	Positivos X	Positivos Y	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)
CA60	1	5.0	230	VAR
	2	5.0	212	VAR
CA50	3	6.3	2	748
	4	6.3	2	442
	5	6.3	2	442
	6	6.3	2	61
	7	6.3	2	283
	8	6.3	2	944
	9	6.3	2	314
	10	6.3	2	191
	11	6.3	2	396
	12	6.3	2	314
				628

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	85.7	23.1
CA60	5.0	2239.3	379.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	23.1		
CA60	379.7		

Volume de concreto (C-30) = 8.74 m³

Área da forma = 5.99 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

PROJETO

PRAÇA DA BIBLIOTECA

ENDEREÇO AV. RIO BRANCO ESQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO - BAIRRO CENTRO - GARIBALDI/RS.

SÉRGIO CHESINI
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO GIORDANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

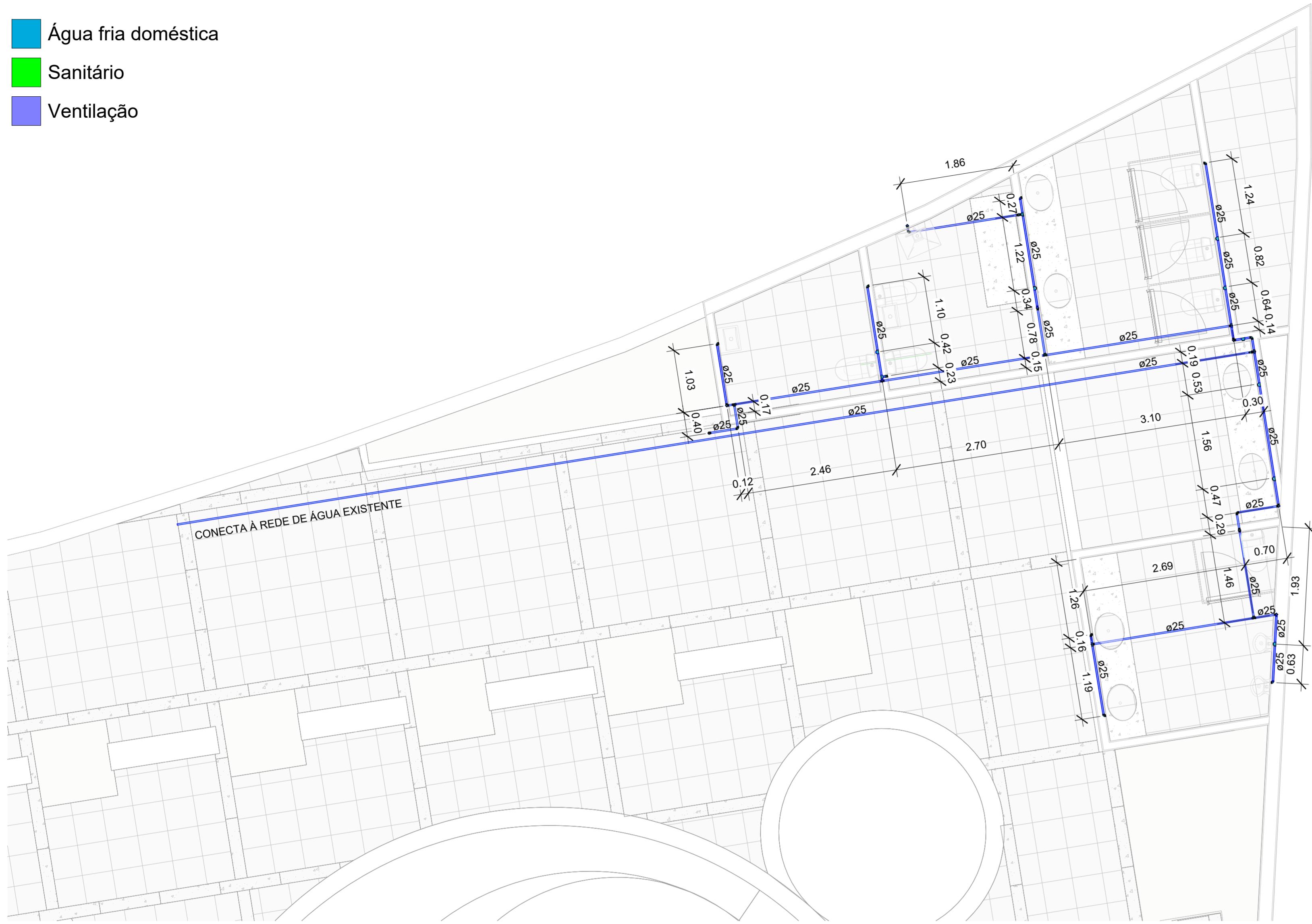
MICHEL LEVIE
ENGENHEIRO CIVIL - CREA RS202818

DATA:
04/2024

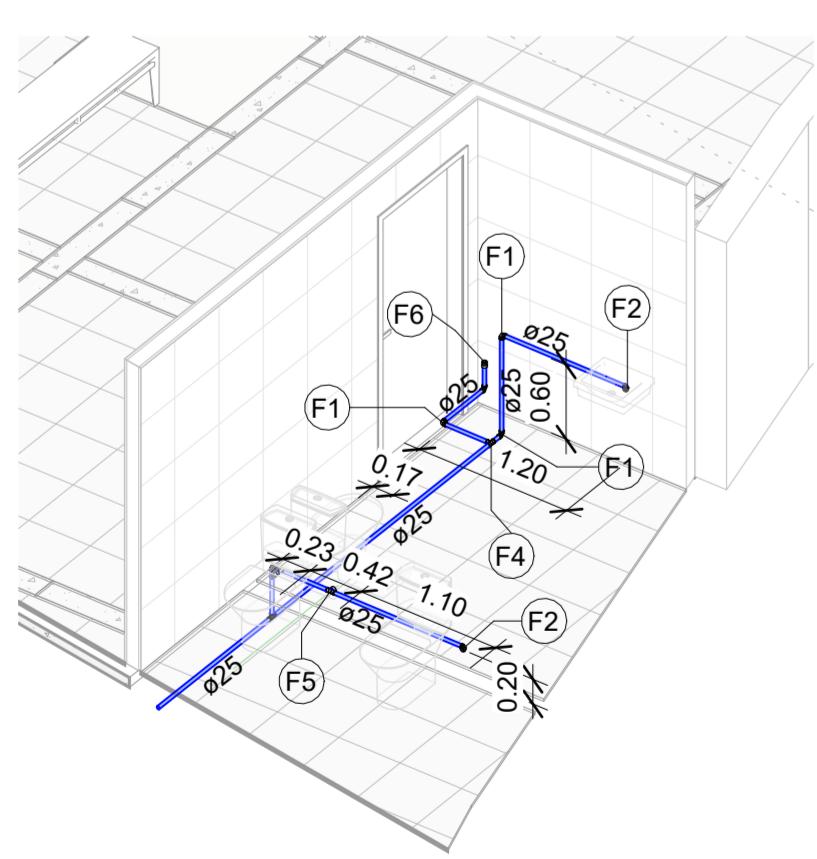
ESCALA:
INDICADA

DESENHO:
MICHEL LEVIE

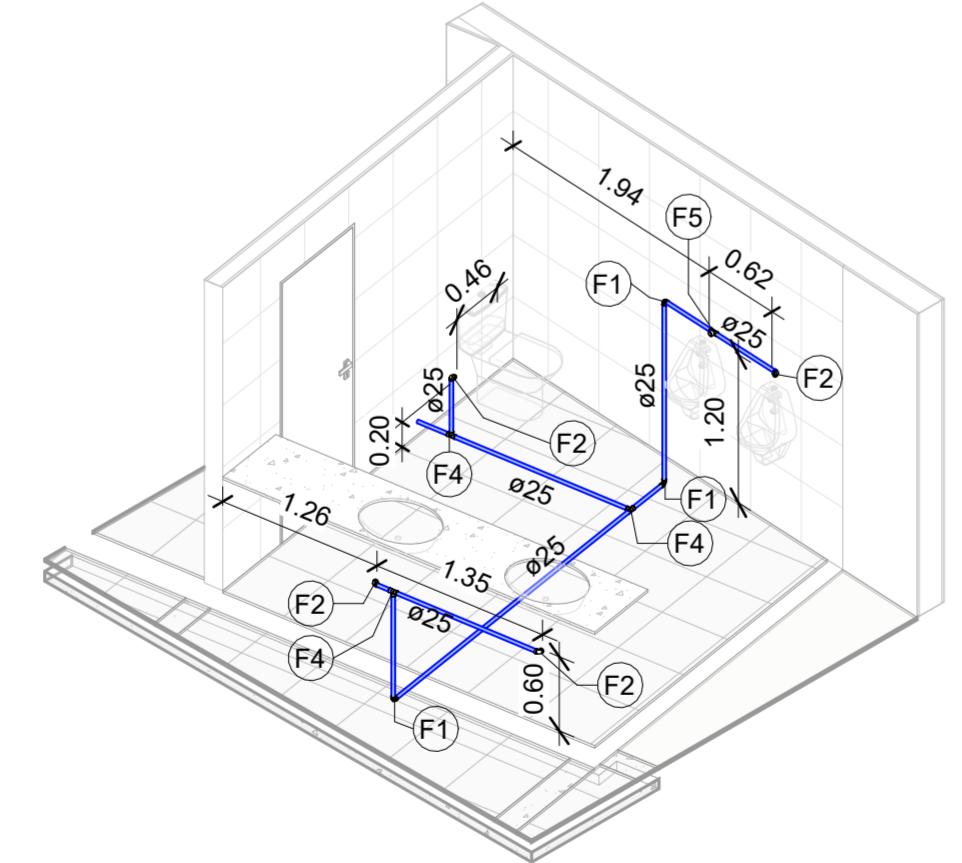
- Água fria doméstica
- Sanitário
- Ventilação



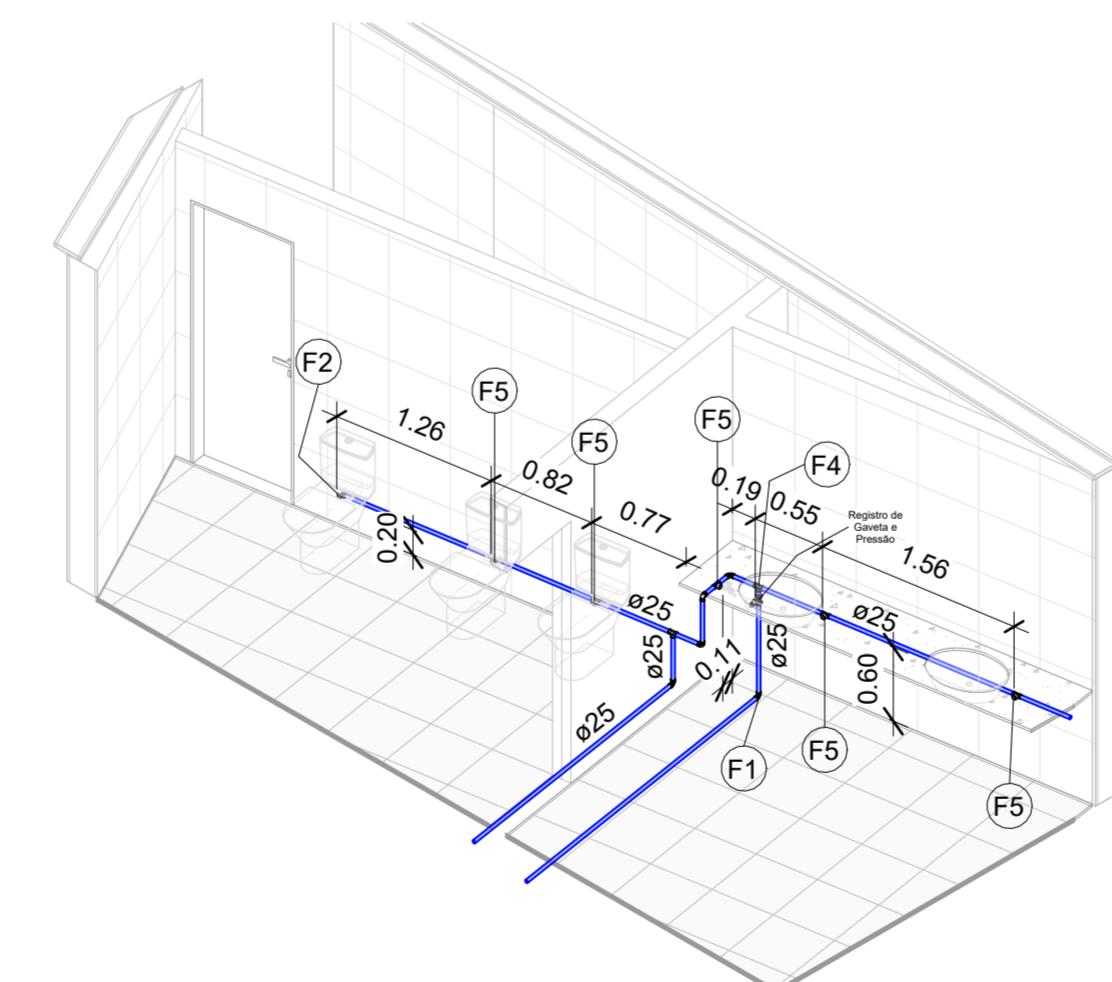
1 01 - AF
1 : 50



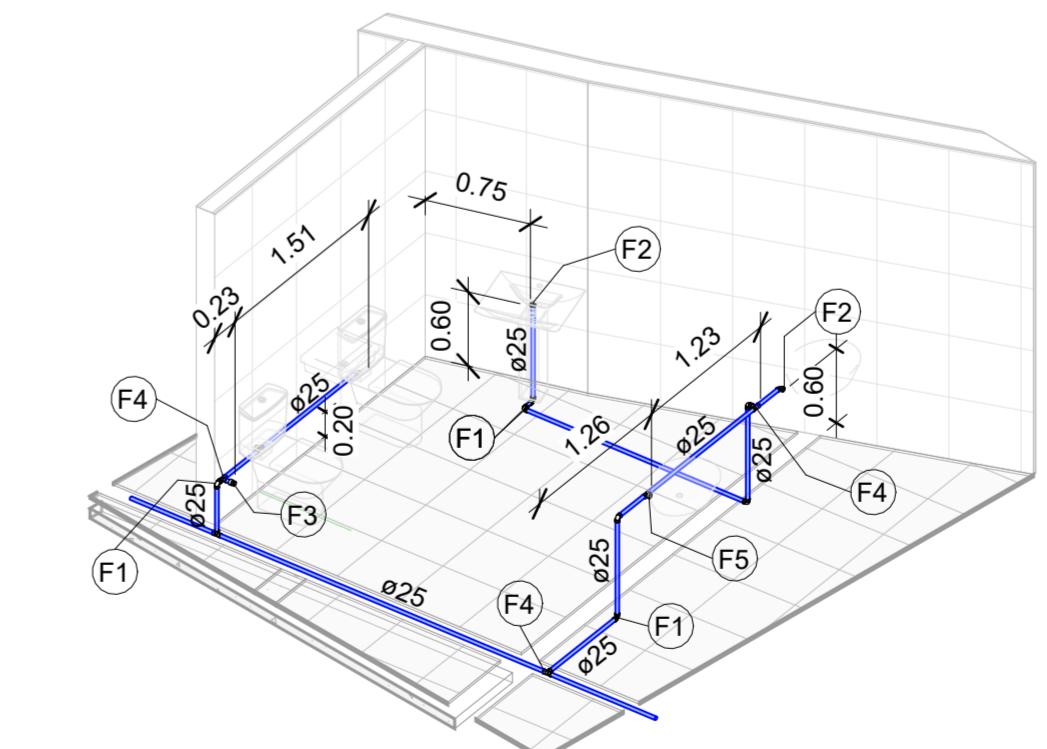
2 ISO - PNE



3 ISO - MAS.



4 ISO - HALL E FEM.



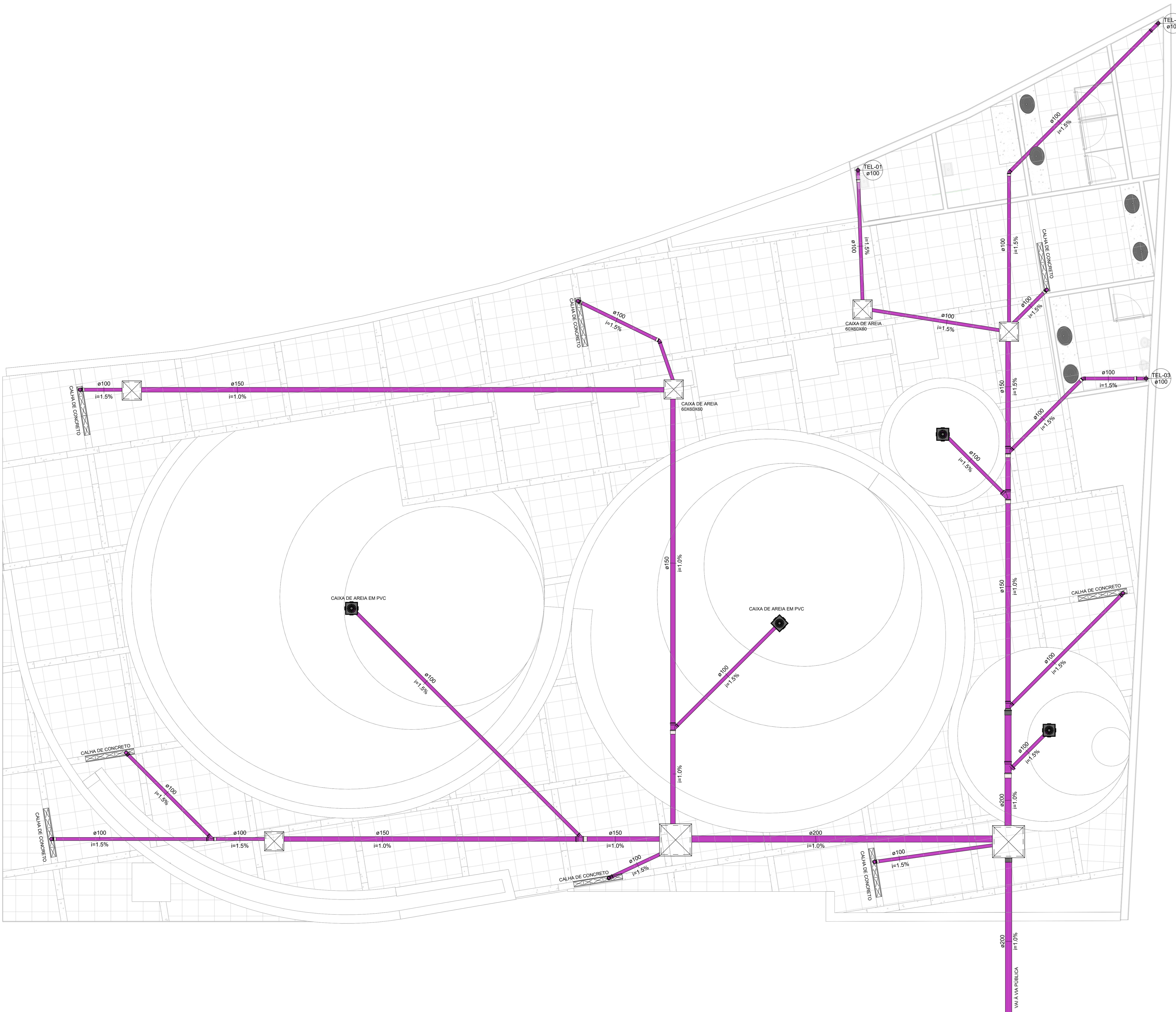
5 ISO - UNIVERSAL E FEM.

Conexões para Água Fria		Linha	Código
Quantidade	Descrição		
21	Joelho 90º Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	F1
10	Joelho 90º Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	F2
1	Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	F6
1	Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	F3
10	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	F4
8	Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
PROJETO
PRAÇA DA BIBLIOTECA
ENDERÉCOS AV. RIO BRANCO ESQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO - BAIRRO CENTRO - GARIBALDI/RS.

SÉRGIO CHESINI
PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO GIORDANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
MICHEL LEVIE
ENGENHEIRO CIVIL - CREA RS 202818

DATA: 04/2024 ESCALA: 1:50 DESENHO: MICHEL LEVIE



1 03 - DP
1 : 50

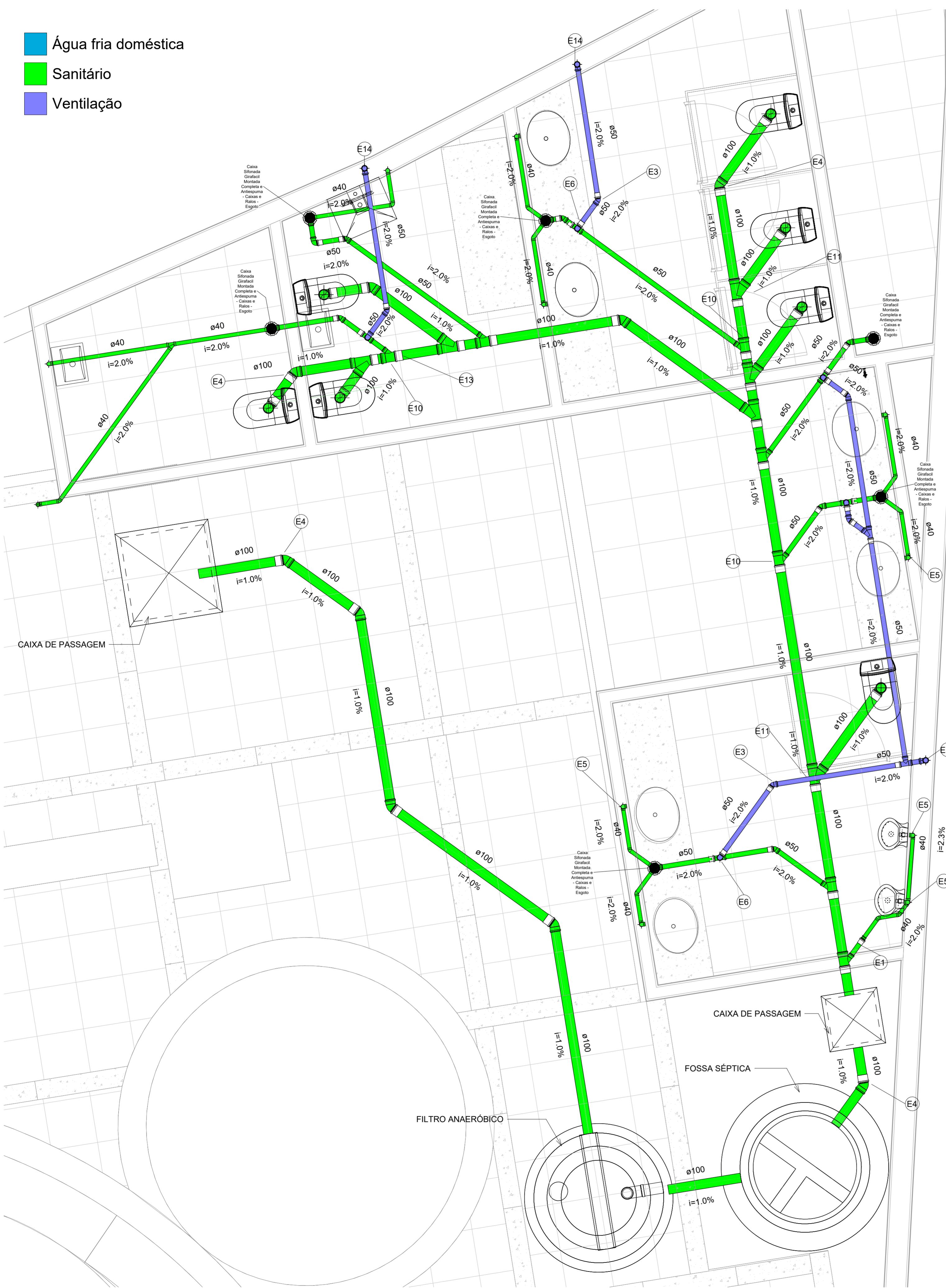
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
PROJETO
PRAÇA DA BIBLIOTECA
ENDERECO AV. RIO BRANCO ESQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO -
BAIRRO CENTRO - GARBALDI/RS.

SÉRGIO CHESINI
PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO GIORDANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
MICHEL LEVIE
ENGENHEIRO COVE - CREA RS 2028

DATA: 04/2024 ESCALA: 1:50 DESENHO:
MICHEL LEVIE

03/03

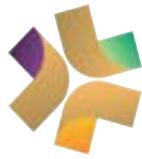
- Água fria doméstica
- Sanitário
- Ventilação



Quantidade	Sistema	Descrição	Linha	Código
1	Esgoto	Bucha de Redução Longa 50x40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E1
9	Esgoto	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E2
11	Esgoto	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E3
9	Esgoto	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E4
22	Esgoto	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E5
9	Esgoto	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E6
7	Esgoto	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E7
1	Esgoto	Junção Simples 40 x 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E8
1	Esgoto	Junção Simples 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E9
7	Esgoto	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E10
6	Esgoto	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E11
28	Esgoto	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E12
29	Esgoto	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E13
3	Esgoto	Terminal de Ventilação 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E14
1	Esgoto	Tê 40 x 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E15
6	Esgoto	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
PROJETO
PRAÇA DA BIBLIOTECA
ENDEREÇO AV. RIO BRANCO ESQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO - BAIRRO CENTRO - GARIBALDI/RS.





P R E F E T U R A D E

Garibaldi

CONSTRUIR, ACOLHER E CELEBRAR

MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDEREÇO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

REFERÊNCIAS

SINAPI

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA **NÃO DESONERADO**

DATA BASE: **março/2024**

SICBO

POSSUI REFERÊNCIA SICRO?	<input type="checkbox"/> SIM	MÊS BASE: MÊS CORREÇÃO:
--------------------------	------------------------------	----------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BDI SERVIÇOS 22,99%

HÁ FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO EM
PERCENTUAL SIGNIFICATIVO DA OBRA?
(SÚMULA TCU 253 / 2010)

BDI FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO SE APPLICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO (ORÇAMENTO)	Michel Lima Levien
CARGO	ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS	202818

RESPONSÁVEL - DIRETORIA

RESPONSÁVEL	Francisco Giordani
CARGO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

GARIBALDI DATA **03/06/2024**



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDEREÇO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA											
1.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		%	100,00	R\$ 190,76	R\$ 7,41	R\$ 198,17	R\$ 19.076,00	R\$ 741,00
2 SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	M2	2,88	R\$ 67,81	R\$ 372,81	R\$ 440,62	R\$ 195,29	R\$ 1.073,70	R\$ 1.268,99
2.2	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	104,80	R\$ 31,93	R\$ 63,68	R\$ 95,61	R\$ 3.346,26	R\$ 6.673,67	R\$ 10.019,93
2.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO 012	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	59,65	R\$ -	R\$ 132,98	R\$ 132,98	R\$ -	R\$ 7.932,26	R\$ 7.932,26
2.4	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	17,15	R\$ 102,05	R\$ 33,82	R\$ 135,87	R\$ 1.750,16	R\$ 580,01	R\$ 2.330,17
2.5	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,03	R\$ 106,52	R\$ 27,53	R\$ 134,05	R\$ 216,24	R\$ 55,87	R\$ 272,11
2.6	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,48	R\$ 79,97	R\$ 77,42	R\$ 157,39	R\$ 358,27	R\$ 346,84	R\$ 705,11
2.7	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	9,00	R\$ -	R\$ 1.172,09	R\$ 1.172,09	R\$ -	R\$ 10.548,80	R\$ 10.548,80
2.8	SINAPI	98530	CORTE RASO E RECORTES DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UND	8,00	R\$ 136,16	R\$ 46,23	R\$ 182,39	R\$ 1.089,28	R\$ 369,83	R\$ 1.459,11
2.9	SINAPI	98531	CORTE RASO E RECORTES DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UND	4,00	R\$ 274,50	R\$ 226,57	R\$ 501,07	R\$ 1.098,00	R\$ 906,27	R\$ 2.004,27
2.10	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UND	8,00	R\$ 142,65	R\$ 133,23	R\$ 275,88	R\$ 1.141,20	R\$ 1.065,83	R\$ 2.207,03
2.11	SINAPI	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UND	4,00	R\$ 187,98	R\$ 175,60	R\$ 363,58	R\$ 751,92	R\$ 702,39	R\$ 1.454,31
2.12	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 20,50	R\$ 7,05	R\$ 27,55	R\$ 820,00	R\$ 281,99	R\$ 1.101,99
2.13	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 21,72	R\$ 7,05	R\$ 28,77	R\$ 868,80	R\$ 281,99	R\$ 1.150,79
2.14	SINAPI	COMPOSIÇÃO 007	RETIRADA DE POSTE METÁLICO EXISTENTE	UND	1,00	R\$ 84,73	R\$ 270,39	R\$ 355,12	R\$ 84,73	R\$ 270,38	R\$ 355,11
2.15	SINAPI	102315	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	50,00	R\$ 2,74	R\$ 7,75	R\$ 10,49	R\$ 137,00	R\$ 387,50	R\$ 524,50
3 INFRAESTRUTURA											
3.1 PREPARAÇÃO DO FUNDO											
3.1.1	SINAPI	104739 / A	ATERRO MECANIZADO EM RACHÃO COM EMPREGO DE MINICARREGADEIRA	M3	300,00	R\$ 9,84	R\$ 108,76	R\$ 118,60	R\$ 2.952,00	R\$ 32.628,00	R\$ 35.580,00
3.1.2	SINAPI	104739	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	300,00	R\$ 18,17	R\$ 94,44	R\$ 112,61	R\$ 5.451,00	R\$ 28.332,00	R\$ 33.783,00
3.2 LAJE EXTERNA											
3.2.1	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	632,29	R\$ 10,08	R\$ 98,14	R\$ 108,22	R\$ 6.373,48	R\$ 62.052,94	R\$ 68.426,42
3.3 RADIER BANHEIRO											
3.3.1	SINAPI	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	57,58	R\$ 28,29	R\$ 230,01	R\$ 258,30	R\$ 1.628,94	R\$ 13.243,97	R\$ 14.872,91
4 SUPRAESTRUTURA											
4.1 PILARETES DA MURETA											
4.1.1	SINAPI	90280	GRAUTE FGK=25 MPa; TRAÇO 1:0,02:1,3:1,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,15	R\$ 109,18	R\$ 697,61	R\$ 806,79	R\$ 16,38	R\$ 104,64	R\$ 121,02
4.1.2	SINAPI	92917	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,30	R\$ 3,44	R\$ 13,35	R\$ 16,79	R\$ 28,55	R\$ 110,81	R\$ 139,36
4.1.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 20,50	R\$ 7,05	R\$ 27,55	R\$ 82,00	R\$ 28,20	R\$ 110,20
4.2 ESCADA											
4.2.1	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,50	R\$ 100,48	R\$ 386,83	R\$ 487,31	R\$ 50,24	R\$ 193,42	R\$ 243,66
4.2.2	SINAPI	103184	CONCRETAGEM DE ESCADAS EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS - CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL, FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	M3	1,81	R\$ 27,61	R\$ 772,46	R\$ 800,07	R\$ 49,97	R\$ 1.398,16	R\$ 1.448,13
4.2.3	SINAPI	95944	ARMADAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	30,72	R\$ 9,63	R\$ 14,57	R\$ 24,20	R\$ 295,83	R\$ 447,59	R\$ 743,42
4.2.4	SINAPI	101996	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_11/2020	M2	10,26	R\$ 35,40	R\$ 165,64	R\$ 201,04	R\$ 363,20	R\$ 1.699,47	R\$ 2.062,67
4.3 ESTRUTURAL BANHEIRO											
4.3.1	SINAPI	92761	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	110,61	R\$ 2,11	R\$ 12,96	R\$ 15,07	R\$ 233,39	R\$ 1.433,50	R\$ 1.666,89
4.3.2	SINAPI	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,42	R\$ 4,84	R\$ 12,17	R\$ 17,01	R\$ 321,47	R\$ 808,33	R\$ 1.129,80



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDEREÇO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
4.3.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,66	R\$ 1,40	R\$ 12,06	R\$ 13,46	R\$ 21,92	R\$ 188,86	R\$ 210,78
4.3.4	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	46,98	R\$ 118,18	R\$ 170,00	R\$ 288,18	R\$ 5.552,10	R\$ 7.986,60	R\$ 13.538,70
4.3.5	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	157,41	R\$ 4,16	R\$ 12,15	R\$ 16,31	R\$ 654,83	R\$ 1.912,53	R\$ 2.567,36
4.3.6	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,08	R\$ 2,65	R\$ 12,75	R\$ 15,40	R\$ 50,56	R\$ 243,27	R\$ 293,83
4.3.7	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,19	R\$ 1,64	R\$ 12,82	R\$ 14,46	R\$ 57,71	R\$ 451,14	R\$ 508,85
4.3.8	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,17	R\$ 0,99	R\$ 11,91	R\$ 12,90	R\$ 10,07	R\$ 121,12	R\$ 131,19
4.3.9	SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACICA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	64,68	R\$ 21,24	R\$ 79,51	R\$ 100,75	R\$ 1.373,80	R\$ 5.142,71	R\$ 6.516,51
4.3.10	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	171,40	R\$ 7,64	R\$ 10,34	R\$ 17,98	R\$ 1.309,50	R\$ 1.772,27	R\$ 3.081,77
4.3.11	SINAPI	103675 / A	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	8,83	R\$ 39,80	R\$ 763,09	R\$ 802,89	R\$ 351,43	R\$ 6.738,09	R\$ 7.089,52
4.4	VIGAS DO CANTEIRO								R\$ 4.651,20	R\$ 10.682,81	R\$ 15.334,01
4.4.1	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	87,53	R\$ 2,11	R\$ 12,96	R\$ 15,07	R\$ 184,89	R\$ 1.134,39	R\$ 1.319,08
4.4.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	59,28	R\$ 4,84	R\$ 12,17	R\$ 17,01	R\$ 286,92	R\$ 721,43	R\$ 1.008,35
4.4.3	SINAPI	96536	FABRICACÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	94,22	R\$ 41,31	R\$ 35,21	R\$ 76,52	R\$ 3.892,23	R\$ 3.317,48	R\$ 7.209,71
4.4.4	SINAPI	103675 / A	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	7,22	R\$ 39,80	R\$ 763,09	R\$ 802,89	R\$ 287,36	R\$ 5.509,51	R\$ 5.796,87
5	ALVENARIAS								R\$ 18.236,16	R\$ 28.285,49	R\$ 46.521,65
5.1	ALVENARIA BANHEIRO								R\$ 9.421,19	R\$ 13.875,36	R\$ 23.296,55
5.1.1	SINAPI	89306	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	M2	188,53	R\$ 47,15	R\$ 72,52	R\$ 119,67	R\$ 8.889,19	R\$ 13.672,20	R\$ 22.561,39
5.1.2	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	5,40	R\$ 8,22	R\$ 2,09	R\$ 10,31	R\$ 44,39	R\$ 11,28	R\$ 55,67
5.1.3	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	7,00	R\$ 8,32	R\$ 1,84	R\$ 10,16	R\$ 58,24	R\$ 12,88	R\$ 71,12
5.1.4	SINAPI	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAiores QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	7,95	R\$ 9,22	R\$ 2,07	R\$ 11,29	R\$ 73,30	R\$ 16,47	R\$ 89,77
5.1.5	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UND	6,00	R\$ 5,46	R\$ 1,37	R\$ 6,83	R\$ 32,76	R\$ 8,23	R\$ 40,99
5.1.6	SINAPI	104766	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	5,40	R\$ 13,20	R\$ 6,58	R\$ 19,78	R\$ 71,28	R\$ 35,53	R\$ 106,81
5.1.7	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	7,00	R\$ 13,37	R\$ 6,20	R\$ 19,57	R\$ 93,59	R\$ 43,40	R\$ 136,99
5.1.8	SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAiores QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	7,95	R\$ 19,93	R\$ 9,48	R\$ 29,41	R\$ 158,44	R\$ 75,37	R\$ 233,81
5.2	MURO DE ALVENARIA								R\$ 6.788,46	R\$ 11.293,22	R\$ 18.081,68
5.2.1	SINAPI	89306	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	M2	49,80	R\$ 47,15	R\$ 72,52	R\$ 119,67	R\$ 2.348,07	R\$ 3.611,50	R\$ 5.959,57
5.2.2	SINAPI	96527	ESCAVACAO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVACAO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	3,32	R\$ 98,27	R\$ 31,96	R\$ 130,23	R\$ 326,26	R\$ 106,11	R\$ 432,37
5.2.3	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAVENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,00	R\$ 220,00	R\$ 688,26	R\$ 908,26	R\$ 660,00	R\$ 2.064,79	R\$ 2.724,79
5.2.4	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	68,17	R\$ 2,11	R\$ 12,96	R\$ 15,07	R\$ 143,84	R\$ 883,49	R\$ 1.027,33
5.2.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	32,87	R\$ 4,84	R\$ 12,17	R\$ 17,01	R\$ 159,09	R\$ 400,04	R\$ 559,13
5.2.6	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	19,91	R\$ 5,58	R\$ 13,95	R\$ 19,53	R\$ 111,10	R\$ 277,74	R\$ 388,84
5.2.7	SINAPI	96530	FABRICACÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	19,92	R\$ 57,40	R\$ 100,15	R\$ 157,55	R\$ 1.143,41	R\$ 1.994,99	R\$ 3.138,40

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDERECO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
5.2.8	SINAPI	96523	EXCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	4,00	R\$ 89,34	R\$ 28,91	R\$ 118,25	R\$ 357,36	R\$ 115,65	R\$ 473,01
5.2.9	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	7,20	R\$ 161,27	R\$ 143,77	R\$ 305,04	R\$ 1.161,14	R\$ 1.035,15	R\$ 2.196,29
5.2.10	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,08	R\$ 350,18	R\$ 744,21	R\$ 1.094,39	R\$ 378,19	R\$ 803,76	R\$ 1.181,95
5.3 MURETAS						R\$ 2.026,51	R\$ 3.116,91	R\$ 5.143,42			
5.3.1	SINAPI	89306	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	M2	42,98	R\$ 47,15	R\$ 72,52	R\$ 119,67	R\$ 2.026,51	R\$ 3.116,91	R\$ 5.143,42



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDEREÇO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
6 REVESTIMENTOS INTERNOS									R\$ 6.366,45	R\$ 22.857,09	R\$ 29.223,54
6.1 BANHEIRO									R\$ 6.366,45	R\$ 22.857,09	R\$ 29.223,54
6.1.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	M2	171,50	R\$ 2,91	R\$ 2,74	R\$ 5,65	R\$ 499,07	R\$ 469,92	R\$ 968,99
6.1.2	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	150,50	R\$ 25,86	R\$ 78,23	R\$ 104,09	R\$ 3.891,93	R\$ 11.773,62	R\$ 15.665,55
6.1.3	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	18,04	R\$ 36,70	R\$ 29,49	R\$ 66,19	R\$ 662,07	R\$ 532,00	R\$ 1.194,07
6.1.4	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	18,04	R\$ 1,49	R\$ 3,55	R\$ 5,04	R\$ 26,88	R\$ 64,05	R\$ 90,93
6.1.5	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	18,04	R\$ 5,34	R\$ 11,50	R\$ 16,84	R\$ 96,33	R\$ 207,46	R\$ 303,79
6.1.6	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	10,89	R\$ 109,29	R\$ 900,83	R\$ 1.010,12	R\$ 1.190,17	R\$ 9.810,04	R\$ 11.000,21
7 REVESTIMENTOS EXTERNOS									R\$ 15.818,52	R\$ 41.649,52	R\$ 57.468,04
7.1 BANHEIRO									R\$ 6.042,88	R\$ 7.826,87	R\$ 13.869,75
7.1.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	M2	176,64	R\$ 2,91	R\$ 2,74	R\$ 5,65	R\$ 514,02	R\$ 484,00	R\$ 998,02
7.1.2	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	176,64	R\$ 23,78	R\$ 24,91	R\$ 48,69	R\$ 4.200,50	R\$ 4.400,10	R\$ 8.600,60
7.1.3	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	13,91	R\$ 1,49	R\$ 3,55	R\$ 5,04	R\$ 20,73	R\$ 49,38	R\$ 70,11
7.1.4	SINAPI	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	162,73	R\$ 0,92	R\$ 3,13	R\$ 4,05	R\$ 149,71	R\$ 509,36	R\$ 659,07
7.1.5	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	176,64	R\$ 5,34	R\$ 11,50	R\$ 16,84	R\$ 943,26	R\$ 2.031,36	R\$ 2.974,62
7.1.6	SINAPI	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	13,45	R\$ 5,47	R\$ 14,39	R\$ 19,86	R\$ 73,57	R\$ 193,55	R\$ 267,12
7.1.7	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	13,45	R\$ 3,04	R\$ 2,70	R\$ 5,74	R\$ 40,89	R\$ 36,31	R\$ 77,20
7.1.8	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	13,45	R\$ 7,45	R\$ 9,13	R\$ 16,58	R\$ 100,20	R\$ 122,81	R\$ 223,01
7.2 MURO DE ALVENARIA									R\$ 1.643,30	R\$ 2.745,30	R\$ 4.388,60
7.2.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	M2	46,80	R\$ 2,91	R\$ 2,74	R\$ 5,65	R\$ 136,19	R\$ 128,23	R\$ 264,42
7.2.2	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	46,80	R\$ 23,78	R\$ 24,91	R\$ 48,69	R\$ 1.112,90	R\$ 1.165,80	R\$ 2.278,70
7.2.3	SINAPI	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	46,80	R\$ 0,92	R\$ 3,13	R\$ 4,05	R\$ 43,06	R\$ 146,48	R\$ 189,54
7.2.4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	46,80	R\$ 5,34	R\$ 11,50	R\$ 16,84	R\$ 249,91	R\$ 538,20	R\$ 788,11
7.2.5	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	15,60	R\$ 6,49	R\$ 49,14	R\$ 55,63	R\$ 101,24	R\$ 766,59	R\$ 867,83
7.3 MURETAS									R\$ 4.426,11	R\$ 20.830,92	R\$ 25.257,03
7.3.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	M2	49,42	R\$ 2,91	R\$ 2,74	R\$ 5,65	R\$ 143,81	R\$ 135,41	R\$ 279,22
7.3.2	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	49,42	R\$ 23,78	R\$ 24,91	R\$ 48,69	R\$ 1.175,21	R\$ 1.231,05	R\$ 2.406,26
7.3.3	SINAPI	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	54,48	R\$ 15,54	R\$ 196,29	R\$ 211,83	R\$ 846,62	R\$ 10.693,88	R\$ 11.540,50
7.3.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	REVESTIMENTO COM PEDRA MIRACEMA, APLICADO EM PAREDE, ESP. 2CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DO BASALTO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	49,42	R\$ 45,74	R\$ 177,47	R\$ 223,21	R\$ 2.260,47	R\$ 8.770,58	R\$ 11.031,05
7.4 RECUPERAÇÃO DE MURO EXISTENTE									R\$ 3.706,23	R\$ 10.246,43	R\$ 13.952,66
7.4.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	54,02	R\$ 1,85	R\$ 0,62	R\$ 2,47	R\$ 99,94	R\$ 33,49	R\$ 133,43
7.4.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	M2	49,79	R\$ 2,91	R\$ 2,74	R\$ 5,65	R\$ 144,89	R\$ 136,42	R\$ 281,31
7.4.3	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	49,79	R\$ 23,78	R\$ 24,91	R\$ 48,69	R\$ 1.184,01	R\$ 1.240,27	R\$ 2.424,28
7.4.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	REVESTIMENTO COM PEDRA MIRACEMA, APLICADO EM PAREDE, ESP. 2CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DO BASALTO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	49,79	R\$ 45,74	R\$ 177,47	R\$ 223,21	R\$ 2.277,39	R\$ 8.836,25	R\$ 11.113,64
8 ESQUADRIAS									R\$ 293,97	R\$ 18.691,49	R\$ 18.985,46
8.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,67	R\$ 13,87	R\$ 1.009,38	R\$ 1.023,25	R\$ 175,73	R\$ 12.788,85	R\$ 12.964,58
8.2	SINAPI	100702 / A	PORTÃO DE CORRER EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FECHADURA E PUXADOR	M2	7,18	R\$ 10,25	R\$ 729,60	R\$ 739,85	R\$ 73,60	R\$ 5.238,52	R\$ 5.312,12

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****OBJETO: Praça da Biblioteca****ENDEREÇO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
8.3	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,72	R\$ 62,00	R\$ 922,39	R\$ 984,39	R\$ 44,64	R\$ 664,12	R\$ 708,76
9	FORRO PVC BANHEIRO								R\$ 934,83	R\$ 4.247,56	R\$ 5.182,39
9.1	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	47,72	R\$ 19,59	R\$ 89,01	R\$ 108,60	R\$ 934,83	R\$ 4.247,56	R\$ 5.182,39


MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDERECO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
10 COBERTURA									R\$ 1.355,85	R\$ 8.425,93	R\$ 9.781,78
10.1	SINAPI	100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	62,77	R\$ 7,40	R\$ 16,66	R\$ 24,06	R\$ 464,50	R\$ 1.045,75	R\$ 1.510,25
10.2	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	62,77	R\$ 6,41	R\$ 55,42	R\$ 61,83	R\$ 402,36	R\$ 3.478,71	R\$ 3.881,07
10.3	SINAPI	94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	4,70	R\$ 3,14	R\$ 103,06	R\$ 106,20	R\$ 14,76	R\$ 484,38	R\$ 499,14
10.4	SINAPI	100327	RUFU EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	5,30	R\$ 9,69	R\$ 71,84	R\$ 81,53	R\$ 51,36	R\$ 380,75	R\$ 432,11
10.5	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,55	R\$ 15,76	R\$ 105,00	R\$ 120,76	R\$ 182,03	R\$ 1.212,75	R\$ 1.394,78
10.6	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFU CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	37,11	R\$ 6,49	R\$ 49,14	R\$ 55,63	R\$ 240,84	R\$ 1.823,59	R\$ 2.064,43
11 PAVIMENTAÇÃO INTERNA									R\$ 2.296,98	R\$ 13.419,29	R\$ 15.716,27
11.1	SINAPI	87640	CONTRAPISSO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	47,72	R\$ 18,97	R\$ 42,99	R\$ 61,96	R\$ 905,25	R\$ 2.051,48	R\$ 2.956,73
11.2	SINAPI	101090 / A	PISO EM PEDRA BASALTO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	47,72	R\$ 27,18	R\$ 227,10	R\$ 254,28	R\$ 1.297,03	R\$ 10.837,21	R\$ 12.134,24
11.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4,80	R\$ 19,73	R\$ 110,54	R\$ 130,27	R\$ 94,70	R\$ 530,60	R\$ 625,30
12 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA									R\$ 21.588,07	R\$ 532.766,55	R\$ 554.354,62
12.1	SINAPI	87640	CONTRAPISSO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	630,34	R\$ 18,97	R\$ 42,99	R\$ 61,96	R\$ 11.957,55	R\$ 27.098,32	R\$ 39.055,87
12.2	SINAPI	101090 / A	PISO EM PEDRA BASALTO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	303,63	R\$ 27,18	R\$ 227,10	R\$ 254,28	R\$ 8.252,66	R\$ 68.954,38	R\$ 77.207,04
12.3	SINAPI	101090 / A	PISO EM PEDRA BASALTO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	45,53	R\$ 27,18	R\$ 227,10	R\$ 254,28	R\$ 1.237,51	R\$ 10.339,86	R\$ 11.577,37
12.4	COTAÇÃO	1	PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, MOLDADO INLOCO E RESISTENTE À RADIAÇÃO UV, COMPOSTO POR PISO DE BORRACHA ESPECIAL SBR, ESPESSURA 35 MM E GRANULOS DE BORRACHA EPDM, AGLUTINADAS C/POLIURETANO MDI, DE ALTO IMPACTO, PARA ACADEMIAS E AFINS, COM ESPESSURA MÉDIA DE 6MM. ESPESSURA TOTAL APROXIMADA 40MM	M2	292,58	R\$ -	R\$ 1.433,60	R\$ 1.433,60	R\$ -	R\$ 419.442,69	R\$ 419.442,69
12.5	SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	28,09	R\$ -	R\$ 205,57	R\$ 205,57	R\$ -	R\$ 5.774,46	R\$ 5.774,46
12.6	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	34,74	R\$ 4,04	R\$ 33,30	R\$ 37,34	R\$ 140,35	R\$ 1.156,84	R\$ 1.297,19
13 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									R\$ 17.355,57	R\$ 73.547,71	R\$ 90.903,28
13.1 ÁGUA FRIA									R\$ 3.716,84	R\$ 16.547,51	R\$ 20.264,35
13.1.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	56,00	R\$ 19,39	R\$ 11,23	R\$ 30,62	R\$ 1.085,84	R\$ 628,88	R\$ 1.714,72
13.1.2	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	21,00	R\$ 7,77	R\$ 4,39	R\$ 12,16	R\$ 163,17	R\$ 92,19	R\$ 255,36
13.1.3	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	10,00	R\$ 7,22	R\$ 14,44	R\$ 21,66	R\$ 72,20	R\$ 144,40	R\$ 216,60
13.1.4	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	3,00	R\$ 4,81	R\$ 11,72	R\$ 16,53	R\$ 14,43	R\$ 35,16	R\$ 49,59
13.1.5	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	10,00	R\$ 10,34	R\$ 6,45	R\$ 16,79	R\$ 103,40	R\$ 64,50	R\$ 167,90
13.1.6	SINAPI	90374	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	8,00	R\$ 9,61	R\$ 19,85	R\$ 29,46	R\$ 76,88	R\$ 158,80	R\$ 235,68
13.1.7	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 15,07	R\$ 159,05	R\$ 174,12	R\$ 30,14	R\$ 318,10	R\$ 348,24
13.1.8	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 4,36	R\$ 8,79	R\$ 13,15	R\$ 8,72	R\$ 17,58	R\$ 26,30
13.1.9	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 2,99	R\$ 13,79	R\$ 16,78	R\$ 5,98	R\$ 27,58	R\$ 33,56
13.1.10	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 5,41	R\$ 9,19	R\$ 14,60	R\$ 10,82	R\$ 18,38	R\$ 29,20
13.1.11	SINAPI	86906 / A	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA, COM AREJADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 3,40	R\$ 288,80	R\$ 292,20	R\$ 6,80	R\$ 577,60	R\$ 584,40
13.1.12	SINAPI	86895 / A	BANCADA DE BASALTO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	7,43	R\$ 232,58	R\$ 1.270,22	R\$ 1.502,80	R\$ 1.728,07	R\$ 9.437,73	R\$ 11.165,80



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDERECO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA FONTE CÓDIGO	SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL			
					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL	
13.1.13	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	R\$ 36,46	R\$ 255,38	R\$ 291,84	R\$ 218,76	R\$ 1.532,28	R\$ 1.751,04
13.1.14	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	R\$ 3,38	R\$ 148,21	R\$ 151,59	R\$ 20,28	R\$ 889,26	R\$ 909,54
13.1.15	SINAPI	86913 / A	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR, USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R\$ 3,40	R\$ 94,89	R\$ 98,29	R\$ 3,40	R\$ 94,89	R\$ 98,29
13.1.16	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 33,59	R\$ 499,67	R\$ 533,26	R\$ 67,18	R\$ 999,34	R\$ 1.066,52
13.1.17	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 33,59	R\$ 523,46	R\$ 557,05	R\$ 67,18	R\$ 1.046,92	R\$ 1.114,10
13.1.18	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R\$ 33,59	R\$ 463,92	R\$ 497,51	R\$ 33,59	R\$ 463,92	R\$ 497,51
13.2 ESGOTO SANITÁRIO								R\$ 5.034,52	R\$ 25.155,25	R\$ 30.189,77	
13.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,05	R\$ 14,93	R\$ 12,32	R\$ 27,25	R\$ 254,56	R\$ 210,05	R\$ 464,61
13.2.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,10	R\$ 16,23	R\$ 18,18	R\$ 34,41	R\$ 407,37	R\$ 456,32	R\$ 863,69
13.2.3	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	42,16	R\$ 22,66	R\$ 25,27	R\$ 47,93	R\$ 955,35	R\$ 1.065,38	R\$ 2.020,73
13.2.4	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 44,82	R\$ 853,63	R\$ 898,45	R\$ 89,64	R\$ 1.707,26	R\$ 1.796,90
13.2.5	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	R\$ 36,93	R\$ 611,13	R\$ 648,06	R\$ 221,58	R\$ 3.666,78	R\$ 3.888,36
13.2.6	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 35,73	R\$ 822,10	R\$ 857,83	R\$ 71,46	R\$ 1.644,20	R\$ 1.715,66
13.2.7	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	R\$ 5,42	R\$ 43,44	R\$ 48,86	R\$ 32,52	R\$ 260,64	R\$ 293,16
13.2.8	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R\$ 5,42	R\$ 90,94	R\$ 96,36	R\$ 5,42	R\$ 90,94	R\$ 96,36
13.2.9	SINAPI	100849 / A	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R\$ 5,44	R\$ 189,23	R\$ 194,67	R\$ 5,44	R\$ 189,23	R\$ 194,67
13.2.10	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	6,00	R\$ 21,56	R\$ 64,89	R\$ 86,45	R\$ 129,36	R\$ 389,34	R\$ 518,70
13.2.11	SINAPI-I	11738	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 150 MM X 200 MM (NBR 5688)	UND	6,00	R\$ -	R\$ 19,83	R\$ 19,83	R\$ -	R\$ 118,98	R\$ 118,98
13.2.12	SINAPI	97904	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND	1,00	R\$ 471,30	R\$ 694,81	R\$ 1.166,11	R\$ 471,30	R\$ 694,81	R\$ 1.166,11
13.2.13	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	3,00	R\$ 0,56	R\$ 13,23	R\$ 13,79	R\$ 1,68	R\$ 39,69	R\$ 41,37
13.2.14	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	9,00	R\$ 6,49	R\$ 6,78	R\$ 13,27	R\$ 58,41	R\$ 61,02	R\$ 119,43
13.2.15	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	4,00	R\$ 1,74	R\$ 11,09	R\$ 12,83	R\$ 6,96	R\$ 44,36	R\$ 51,32
13.2.16	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	11,00	R\$ 7,03	R\$ 12,39	R\$ 19,42	R\$ 77,33	R\$ 136,29	R\$ 213,62
13.2.17	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	9,00	R\$ 9,82	R\$ 25,28	R\$ 35,10	R\$ 88,38	R\$ 227,52	R\$ 315,90
13.2.18	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	22,00	R\$ 6,50	R\$ 6,49	R\$ 12,99	R\$ 143,00	R\$ 142,78	R\$ 285,78
13.2.19	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	9,00	R\$ 1,75	R\$ 10,17	R\$ 11,92	R\$ 15,75	R\$ 91,53	R\$ 107,28
13.2.20	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	7,00	R\$ 9,83	R\$ 24,24	R\$ 34,07	R\$ 68,81	R\$ 169,68	R\$ 238,49
13.2.21	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	1,00	R\$ 8,65	R\$ 10,28	R\$ 18,93	R\$ 8,65	R\$ 10,28	R\$ 18,93
13.2.22	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	1,00	R\$ 9,38	R\$ 23,51	R\$ 32,89	R\$ 9,38	R\$ 23,51	R\$ 32,89
13.2.23	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	6,00	R\$ -	R\$ 23,31	R\$ 23,31	R\$ -	R\$ 139,86	R\$ 139,86
13.2.24	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	6,00	R\$ 13,08	R\$ 50,40	R\$ 63,48	R\$ 78,48	R\$ 302,40	R\$ 380,88
13.2.25	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	28,00	R\$ 4,70	R\$ 7,05	R\$ 11,75	R\$ 131,60	R\$ 197,40	R\$ 329,00
13.2.26	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	29,00	R\$ 6,55	R\$ 15,71	R\$ 22,26	R\$ 189,95	R\$ 455,59	R\$ 645,54
13.2.27	SINAPI	89782	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	1,00	R\$ 8,65	R\$ 10,16	R\$ 18,81	R\$ 8,65	R\$ 10,16	R\$ 18,81



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDEREÇO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
13.2.28	SINAPI	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	6,00	R\$ 9,38	R\$ 20,58	R\$ 29,96	R\$ 56,28	R\$ 123,48	R\$ 179,76
13.2.29	SINAPI	98060 / A	FOSSA SÉPTICA CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO DE 2,38 M E ALTURA INTERNAS=2,00 M	UND	1,00	R\$ 723,93	R\$ 6.826,50	R\$ 7.550,43	R\$ 723,93	R\$ 6.826,50	R\$ 7.550,43
13.2.30	SINAPI	98060	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNAS = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTEIS). AF_12/2020_PA	UND	1,00	R\$ 723,28	R\$ 5.659,27	R\$ 6.382,55	R\$ 723,28	R\$ 5.659,27	R\$ 6.382,55
13.3 DRENAGEM PLUVIAL									R\$ 8.604,21	R\$ 31.844,95	R\$ 40.449,16
13.3.1	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	76,17	R\$ 20,52	R\$ 41,36	R\$ 61,88	R\$ 1.563,01	R\$ 3.150,39	R\$ 4.713,40
13.3.2	SINAPI	90701	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	61,12	R\$ 3,96	R\$ 80,99	R\$ 84,95	R\$ 242,04	R\$ 4.950,10	R\$ 5.192,14
13.3.3	SINAPI	90702	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	19,52	R\$ 4,53	R\$ 136,27	R\$ 140,80	R\$ 88,43	R\$ 2.659,99	R\$ 2.748,42
13.3.4	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	9,00	R\$ 309,29	R\$ 373,59	R\$ 682,88	R\$ 2.783,61	R\$ 3.362,31	R\$ 6.145,92
13.3.5	SINAPI	99257	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	2,00	R\$ 468,92	R\$ 656,09	R\$ 1.125,01	R\$ 937,84	R\$ 1.312,18	R\$ 2.250,02
13.3.6	SINAPI	89812	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	3,00	R\$ 11,05	R\$ 86,86	R\$ 97,91	R\$ 33,15	R\$ 260,58	R\$ 293,73
13.3.7	SINAPI	104167	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UND	5,00	R\$ 13,24	R\$ 135,66	R\$ 148,90	R\$ 66,20	R\$ 678,30	R\$ 744,50
13.3.8	SINAPI	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UND	1,00	R\$ 8,74	R\$ 88,82	R\$ 97,56	R\$ 8,74	R\$ 88,82	R\$ 97,56
13.3.9	SINAPI	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAis. AF_06/2022	UND	4,00	R\$ 27,52	R\$ 216,14	R\$ 243,66	R\$ 110,08	R\$ 864,56	R\$ 974,64
13.3.10	SINAPI	104176	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UND	1,00	R\$ 17,65	R\$ 286,63	R\$ 304,28	R\$ 17,65	R\$ 286,63	R\$ 304,28
13.3.11	SINAPI	104170	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UND	5,00	R\$ 8,83	R\$ 76,55	R\$ 85,38	R\$ 44,15	R\$ 382,75	R\$ 426,90
13.3.12	SINAPI	103428	LUVA, EM PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 200 MM, JUNTA SOLDADA POR ELETROFUSÃO (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA). AF_12/2021	UND	3,00	R\$ 35,04	R\$ 249,78	R\$ 284,82	R\$ 105,12	R\$ 749,34	R\$ 854,46
13.3.13	SINAPI	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAis. AF_06/2022	UND	16,00	R\$ 9,27	R\$ 31,67	R\$ 40,94	R\$ 148,32	R\$ 506,72	R\$ 655,04
13.3.14	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UND	3,00	R\$ 6,55	R\$ 39,83	R\$ 46,38	R\$ 19,65	R\$ 119,49	R\$ 139,14
13.3.15	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UND	8,00	R\$ 6,55	R\$ 38,55	R\$ 45,10	R\$ 52,40	R\$ 308,40	R\$ 360,80
13.3.16	SINAPI	89571	TÉ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UND	1,00	R\$ 8,74	R\$ 75,85	R\$ 84,59	R\$ 8,74	R\$ 75,85	R\$ 84,59
13.3.17	SINAPI	103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	24,00	R\$ 22,96	R\$ 350,72	R\$ 373,68	R\$ 551,04	R\$ 8.417,28	R\$ 8.968,32
13.3.18	SINAPI	102995	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=0,6 M; B=0,147 M; H=0,2 M). AF_08/2021	M	72,00	R\$ 22,16	R\$ 43,95	R\$ 66,11	R\$ 1.595,52	R\$ 3.164,40	R\$ 4.759,92
13.3.19	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	12,24	R\$ 18,67	R\$ 41,41	R\$ 60,08	R\$ 228,52	R\$ 506,86	R\$ 735,38
14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									R\$ 6.806,34	R\$ 35.553,02	R\$ 42.359,36
14.1 ENTRADA DE ENERGIA									R\$ 1.540,37	R\$ 12.625,49	R\$ 14.165,86
14.1.1	SINAPI	101504	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UND	1,00	R\$ 456,19	R\$ 2.069,16	R\$ 2.525,35	R\$ 456,19	R\$ 2.069,16	R\$ 2.525,35
14.1.2	SINAPI-I	5045	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UND	1,00	R\$ -	R\$ 2.152,35	R\$ 2.152,35	R\$ -	R\$ 2.152,35	R\$ 2.152,35
14.1.3	SINAPI-I	7693	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580)	M	3,00	R\$ -	R\$ 205,31	R\$ 205,31	R\$ -	R\$ 615,93	R\$ 615,93
14.1.4	SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UND	1,00	R\$ 65,53	R\$ 431,90	R\$ 497,43	R\$ 65,53	R\$ 431,90	R\$ 497,43
14.1.5	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	3,00	R\$ 7,52	R\$ 55,24	R\$ 62,76	R\$ 22,56	R\$ 165,72	R\$ 188,28
14.1.6	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	3,00	R\$ 12,63	R\$ 120,75	R\$ 133,38	R\$ 37,89	R\$ 362,25	R\$ 400,14
14.1.7	SINAPI	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPD, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	3,00	R\$ 9,50	R\$ 13,77	R\$ 23,27	R\$ 28,50	R\$ 41,31	R\$ 69,81
14.1.8	SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	10,00	R\$ -	R\$ 58,03	R\$ 58,03	R\$ -	R\$ 580,30	R\$ 580,30
14.1.9	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,00	R\$ 5,79	R\$ 22,84	R\$ 28,63	R\$ 202,65	R\$ 799,40	R\$ 1.002,05



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDEREÇO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA FONTE CÓDIGO	SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL			
					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL	
14.1.10	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	9,50	R\$ 3,41	R\$ 10,19	R\$ 13,60	R\$ 32,40	R\$ 96,80	R\$ 129,20
14.1.11	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	R\$ 4,80	R\$ 14,58	R\$ 19,38	R\$ 144,00	R\$ 437,40	R\$ 581,40
14.1.12	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3)LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	17,50	R\$ 2,46	R\$ 7,00	R\$ 9,46	R\$ 43,05	R\$ 122,50	R\$ 165,55
14.1.13	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4,5/4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,88	R\$ 100,48	R\$ 386,83	R\$ 487,31	R\$ 88,42	R\$ 340,41	R\$ 428,83
14.1.14	SINAPI	104737	REATERRA MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	17,50	R\$ 18,33	R\$ 9,20	R\$ 27,53	R\$ 320,78	R\$ 161,00	R\$ 481,78
14.1.15	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 27,15	R\$ 470,92	R\$ 498,07	R\$ 27,15	R\$ 470,92	R\$ 498,07
14.1.16	SINAPI	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	R\$ 20,63	R\$ 813,21	R\$ 833,84	R\$ 41,26	R\$ 1.626,42	R\$ 1.667,68
14.1.17	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 13,89	R\$ 78,83	R\$ 92,72	R\$ 13,89	R\$ 78,83	R\$ 92,72
14.1.18	SINAPI	91980 / A	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPRA, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	M	35,00	R\$ 0,46	R\$ 58,19	R\$ 58,65	R\$ 16,10	R\$ 2.036,65	R\$ 2.052,75
14.1.19	SINAPI-I	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURU E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	6,00	R\$ -	R\$ 1,41	R\$ 1,41	R\$ -	R\$ 8,46	R\$ 8,46
14.1.20	SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURU E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	3,00	R\$ -	R\$ 1,84	R\$ 1,84	R\$ -	R\$ 5,52	R\$ 5,52
14.1.21	SINAPI-I	1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURU E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UND	3,00	R\$ -	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ -	R\$ 6,60	R\$ 6,60
14.1.22	SINAPI-I	1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURU E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UND	3,00	R\$ -	R\$ 2,39	R\$ 2,39	R\$ -	R\$ 7,17	R\$ 7,17
14.1.23	SINAPI-I	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURU E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UND	3,00	R\$ -	R\$ 2,83	R\$ 2,83	R\$ -	R\$ 8,49	R\$ 8,49
14.2 INSTALAÇÕES INTERNAS									R\$ 1.886,15	R\$ 5.609,77	R\$ 7.495,92
14.2.1	SINAPI	101876 / A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 17,60	R\$ 120,86	R\$ 138,46	R\$ 17,60	R\$ 120,86	R\$ 138,46
14.2.2	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,55	R\$ 11,84	R\$ 15,83	R\$ 27,67	R\$ 480,11	R\$ 641,91	R\$ 1.122,02
14.2.3	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	14,00	R\$ 11,32	R\$ 9,61	R\$ 20,93	R\$ 158,48	R\$ 134,54	R\$ 293,02
14.2.4	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33,40	R\$ 3,61	R\$ 8,65	R\$ 12,26	R\$ 120,57	R\$ 288,91	R\$ 409,48
14.2.5	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	123,65	R\$ 1,17	R\$ 2,26	R\$ 3,43	R\$ 144,67	R\$ 279,45	R\$ 424,12
14.2.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	102,20	R\$ 1,47	R\$ 3,47	R\$ 4,94	R\$ 150,23	R\$ 354,64	R\$ 504,87
14.2.7	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	46,50	R\$ 2,58	R\$ 8,05	R\$ 10,63	R\$ 119,97	R\$ 374,33	R\$ 494,30
14.2.8	SINAPI	97598	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	5,00	R\$ 14,19	R\$ 68,71	R\$ 82,90	R\$ 70,95	R\$ 343,55	R\$ 414,50
14.2.9	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,00	R\$ 31,27	R\$ 36,78	R\$ 68,05	R\$ 31,27	R\$ 36,78	R\$ 68,05
14.2.10	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	6,00	R\$ 22,68	R\$ 24,28	R\$ 46,96	R\$ 136,08	R\$ 145,68	R\$ 281,76
14.2.11	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	9,00	R\$ 20,24	R\$ 33,06	R\$ 53,30	R\$ 182,16	R\$ 297,54	R\$ 479,70
14.2.12	SINAPI	COMPOSIÇÃO 006	Exaustor elétrico doméstico para banheiro, estrutura em plástico, potência 13 a 20W, vazão nominal livre 150 a 190m ³ /h, ref. B12 Plus da Cata, Silent 200cz da Soler & Palau, Ventokit 150 da Westaflex, Inline-190 da Sicflux ou equivalente	UND	5,00	R\$ 50,89	R\$ 454,21	R\$ 505,10	R\$ 254,45	R\$ 2.271,05	R\$ 2.525,50
14.2.13	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 1,78	R\$ 11,63	R\$ 13,41	R\$ 1,78	R\$ 11,63	R\$ 13,41
14.2.14	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00	R\$ 2,41	R\$ 11,81	R\$ 14,22	R\$ 14,46	R\$ 70,86	R\$ 85,32
14.2.15	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 3,37	R\$ 12,50	R\$ 15,87	R\$ 3,37	R\$ 12,50	R\$ 15,87
14.2.16	SINAPI-I	39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	1,00	R\$ -	R\$ 75,81	R\$ 75,81	R\$ -	R\$ 75,81	R\$ 75,81
14.2.17	SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UND	1,00	R\$ -	R\$ 149,73	R\$ 149,73	R\$ -	R\$ 149,73	R\$ 149,73
14.3 INSTALAÇÕES EXTERNAS									R\$ 3.379,82	R\$ 17.317,76	R\$ 20.697,58



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDERECO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
14.3.1	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	140,00	R\$ 3,41	R\$ 10,19	R\$ 13,60	R\$ 477,40	R\$ 1.426,60	R\$ 1.904,00
14.3.2	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UND	29,00	R\$ 26,05	R\$ 136,56	R\$ 162,61	R\$ 755,45	R\$ 3.960,24	R\$ 4.715,69
14.3.3	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRENTO), ESCAVADEIRA (0,8 M3)LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	35,00	R\$ 2,46	R\$ 7,00	R\$ 9,46	R\$ 86,10	R\$ 245,00	R\$ 331,10
14.3.4	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	35,00	R\$ 18,33	R\$ 9,20	R\$ 27,53	R\$ 641,55	R\$ 322,00	R\$ 963,55
14.3.5	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	29,00	R\$ 12,63	R\$ 120,75	R\$ 133,38	R\$ 366,27	R\$ 3.501,75	R\$ 3.868,02
14.3.6	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	29,00	R\$ 7,52	R\$ 55,24	R\$ 62,76	R\$ 218,08	R\$ 1.601,96	R\$ 1.820,04
14.3.7	SINAPI	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPD, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	29,00	R\$ 9,50	R\$ 13,77	R\$ 23,27	R\$ 275,50	R\$ 399,33	R\$ 674,83
14.3.8	SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	14,50	R\$ -	R\$ 58,03	R\$ 58,03	R\$ -	R\$ 841,44	R\$ 841,44
14.3.9	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,30	R\$ 5,79	R\$ 22,84	R\$ 28,63	R\$ 117,54	R\$ 463,65	R\$ 581,19
14.3.10	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	3,00	R\$ 0,84	R\$ 45,70	R\$ 46,54	R\$ 2,52	R\$ 137,10	R\$ 139,62
14.3.11	SINAPI	COMPOSIÇÃO 005	ESPERA PARA POSTES METÁLICOS	UND	29,00	R\$ 3,93	R\$ 75,35	R\$ 79,28	R\$ 113,97	R\$ 2.185,15	R\$ 2.299,12
14.3.12	SINAPI	91925 / A	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM ²	M	134,70	R\$ 1,17	R\$ 8,03	R\$ 9,20	R\$ 157,60	R\$ 1.081,64	R\$ 1.239,24
14.3.13	SINAPI	91927 / A	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM ²	M	143,45	R\$ 1,17	R\$ 8,03	R\$ 9,20	R\$ 167,84	R\$ 1.151,90	R\$ 1.319,74
15	COMPLEMENTAÇÃO								R\$ 283,89	R\$ 41.891,80	R\$ 42.175,69
15.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 008	MÓDULO BANCO DE MADEIRA (1,00 M X 0,50 M)	M	15,50	R\$ -	R\$ 1.517,07	R\$ 1.517,07	R\$ -	R\$ 23.514,59	R\$ 23.514,59
15.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO 009	TAMPA OCULTA EM AÇO PARA CAIXAS 41X41	UND	29,00	R\$ 6,29	R\$ 284,15	R\$ 290,44	R\$ 182,41	R\$ 8.240,35	R\$ 8.422,76
15.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO 010	TAMPA OCULTA EM AÇO PARA CAIXAS 60X60	UND	5,00	R\$ 6,12	R\$ 401,36	R\$ 407,48	R\$ 30,60	R\$ 2.006,80	R\$ 2.037,40
15.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO 011	TAMPA OCULTA EM AÇO PARA CAIXAS 100X100	UND	4,00	R\$ 6,07	R\$ 659,13	R\$ 665,20	R\$ 24,28	R\$ 2.636,52	R\$ 2.660,80
15.5	COTAÇÃO	2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL EM AÇO GALVANIZADOS, DE 1,00 METRO DE ALTURA X 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, COM PINTURA EM TINTA EPÓXI BASE ÁGUA, DILUENTE EPÓXI, COMPOSTO POR: TUBO METÁLICO QUADRADO - 50MM X 50MM X 2,25MM; TUBO METÁLICO REDONDO - 20MM X 1,50MM; TUBO METÁLICO QUADRADO - 20MM X 20MM X 2,25MM; CHAPA METÁLICA (CHUMBADOR) - 100MM X 100MM X 4,25MM; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	MTR	9,70	R\$ -	R\$ 416,94	R\$ 416,94	R\$ -	R\$ 4.044,32	R\$ 4.044,32
15.6	SINAPI	103306 / A	INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIO MODELO U INVERTIDO, EM TUBO CIRCULAR DE AÇO Ø 2" COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. (PARA 3 BICICLETAS)	UND	1,00	R\$ 46,60	R\$ 1.449,22	R\$ 1.495,82	R\$ 46,60	R\$ 1.449,22	R\$ 1.495,82
16	SERVÍCIOS FINAIS								R\$ 1.560,14	R\$ 947,42	R\$ 2.507,56
16.1	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UND	8,00	R\$ 18,83	R\$ 58,72	R\$ 77,55	R\$ 150,64	R\$ 469,76	R\$ 620,40
16.2	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	47,72	R\$ 5,10	R\$ 1,82	R\$ 6,92	R\$ 243,37	R\$ 86,85	R\$ 330,22
16.3	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	630,34	R\$ 1,85	R\$ 0,62	R\$ 2,47	R\$ 1.166,13	R\$ 390,81	R\$ 1.556,94
TOTAL									R\$ 155.709,49	R\$ 1.032.221,63	R\$ 1.187.931,12

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO / 2024.

BDI = 22,99%.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,88% (HORA) E 69,79% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO ADAPTADAS; AS COMPOSIÇÕES COM "I" DÃO COMPOSIÇÕES DESATIVADAS; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTE ORÇAMENTO.

GARIBALDI, 03 DE JUNHO DE 2024.

Francisco Giordani
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDEREÇO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

CRONOGRAMA

ITEM	SERVIÇO	VALOR	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS		
			PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 19.817,00	12,50%	R\$ 2.477,13	12,50%	R\$ 2.477,13	12,50%	R\$ 2.477,13	12,50%	R\$ 2.477,13	12,50%	R\$ 2.477,13							
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 43.334,48	100,00%	R\$ 43.334,48	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 152.662,33	50,00%	R\$ 76.331,17	50,00%	R\$ 76.331,17	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 56.937,67	-	30,00%	R\$ 17.081,30	70,00%	R\$ 39.856,37	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -
5	ALVENARIAS	R\$ 46.521,65	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 23.260,83	50,00%	R\$ 23.260,83	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
6	REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 29.223,54	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	5,00%	R\$ 1.461,18	70,00%	R\$ 20.456,48	25,00%	R\$ 7.305,89	-	R\$ -	-	R\$ -	
7	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 57.468,04	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	5,00%	R\$ 2.873,40	70,00%	R\$ 40.227,63	25,00%	R\$ 14.367,01	-	R\$ -	-	R\$ -	
8	ESQUADRIAS	R\$ 18.985,46	-	R\$ -	-	R\$ -	100,00%	R\$ 18.985,46	-	R\$ -	-	R\$ -							
9	FORRO PVC BANHEIRO	R\$ 5.182,39	-	R\$ -	-	R\$ -	100,00%	R\$ 5.182,39	-	R\$ -	-	R\$ -							
10	COBERTURA	R\$ 9.781,78	-	R\$ -	75,00%	R\$ 7.336,34	25,00%	R\$ 2.445,45	-	R\$ -	-	R\$ -							
11	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	R\$ 15.716,27	-	R\$ -	50,00%	R\$ 7.858,14	50,00%	R\$ 7.858,14	-	R\$ -	-	R\$ -							
12	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 554.354,62	-	R\$ -	-	R\$ -	-	10,00%	R\$ 55.435,46	20,00%	R\$ 110.870,92	20,00%	R\$ 110.870,92	20,00%	R\$ 110.870,92	30,00%	R\$ 166.306,39	-	
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 90.903,28	5,00%	R\$ 4.545,16	40,00%	R\$ 36.361,31	10,00%	R\$ 9.090,33	-	R\$ -	20,00%	R\$ 18.180,66	25,00%	R\$ 22.725,82	-	R\$ -	-	R\$ -	
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 42.359,36	5,00%	R\$ 2.117,97	15,00%	R\$ 6.353,90	10,00%	R\$ 4.235,94	-	R\$ -	20,00%	R\$ 8.471,87	30,00%	R\$ 12.707,81	20,00%	R\$ 8.471,87	-	R\$ -	
15	COMPLEMENTAÇÃO	R\$ 42.175,69	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	100,00%	R\$ 42.175,69							
16	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.507,56	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	100,00%	R\$ 2.507,56							
TOTAL		R\$ 1.187.931,12	10,84%	R\$ 128.805,90	11,67%	R\$ 138.604,80	11,31%	R\$ 134.356,05	11,86%	R\$ 140.943,45	18,17%	R\$ 215.879,16	17,25%	R\$ 204.926,01	14,92%	R\$ 177.255,38	3,97%	R\$ 47.160,37	

GARIBALDI, 03 DE JUNHO DE 2024.

Francisco Giordani
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****OBJETO:** Praça da Biblioteca**ENDEREÇO:** Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS**COMPOSIÇÕES**

ITEM FONTE	CÓDIGO	Descrição	Unidade	Coeficiente	Valor	
					Unitário	Total
SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		%		R\$ 161,13
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 120,22	R\$ 60,11
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 60,25	R\$ 60,25
SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 40,77	R\$ 40,77
SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	M2			R\$ 358,26
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PERoba-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	R\$ 4,32	R\$ 4,32
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	R\$ 6,75	R\$ 27,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	R\$ 13,56	R\$ 1,49
SINAPI	88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 26,69	R\$ 26,69
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 22,40	R\$ 44,80
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0100	R\$ 396,22	R\$ 3,96
SINAPI	85387 / D	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	M3			R\$ 80,64
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6	R\$ 22,40	R\$ 80,64
SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	CORTE, DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE, COM ALTURA ACIMA DE 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 50CM, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	UND.			R\$ 929,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	R\$ 22,40	R\$ 67,20
SINAPI	53786	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	2	R\$ 50,32	R\$ 100,64
SINAPI	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	R\$ 36,23	R\$ 54,34
SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	3	R\$ 235,68	R\$ 707,04
SINAPI	101090 / A	PISO EM PEDRA BASALTO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2			R\$ 206,75
SINAPI-I	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0040	R\$ 87,00	R\$ 0,34
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0860	R\$ 88,13	R\$ 7,57
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	37,0700	R\$ 0,84	R\$ 31,13
SINAPI-I	10737	PEDRA GRANITICA OU BASALTO, CACO, RETALHO, CAVACO, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, E= *1,0 A *2,0 CM	M2	1,1000	R\$ 125,70	R\$ 138,27
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8420	R\$ 23,77	R\$ 20,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4210	R\$ 22,40	R\$ 9,43
SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	REVESTIMENTO COM PEDRA MIRACEMA, APLICADO EM PAREDE, ESP. 2CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DO BASALTO, INCLUSIVO REJUNTAMENTO	M2			R\$ 181,49
SINAPI-I	10737	PEDRA GRANITICA OU BASALTO, CACO, RETALHO, CAVACO, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, E= *1,0 A *2,0 CM	M2	1,0500	R\$ 125,70	R\$ 131,98
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	0,0060	R\$ 2,30	R\$ 0,01
SINAPI	88274	MARMORIZISTA/GRAINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1282	R\$ 26,87	R\$ 30,31
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8085	R\$ 22,40	R\$ 18,11
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2361	R\$ 4,40	R\$ 1,03
SINAPI-I	13	ESTOPA	KG	0,0026	R\$ 19,86	R\$ 0,05
SINAPI	98060 / A	FOSSA SÉPTICA CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO DE 2,38 M E ALTURA INTERNA=2,00 M	UND			R\$ 6.139,06
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	3,4256	R\$ 85,06	R\$ 291,38
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,1378	R\$ 151,48	R\$ 172,35
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	2,3189	R\$ 68,88	R\$ 159,72
SINAPI-I	12532	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECÃO, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	UND	1,0000	R\$ 123,01	R\$ 123,01

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****OBJETO:** Praça da Biblioteca**ENDEREÇO:** Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS**COMPOSIÇÕES**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	Descrição	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI-I	12567		ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSES SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UND	4,0000	R\$ 949,57	R\$ 3.798,28
SINAPI	88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5279	R\$ 27,06	R\$ 68,40
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9862	R\$ 22,40	R\$ 44,49
SINAPI	88628		ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0766	R\$ 616,08	R\$ 47,19
SINAPI	97738		PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M ³ . AF_03/2024	M3	0,0154	R\$ 4.334,22	R\$ 66,74
SINAPI	97740		PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M ³ . AF_03/2024	M3	0,5555	R\$ 2.288,81	R\$ 1.271,43
SINAPI	101624		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	0,5641	R\$ 170,31	R\$ 96,07
SINAPI	100702 / A		PORTÃO DE CORRER EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FECHADURA E PUXADOR	M2		R\$ 601,55	
SINAPI-I	142		SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0637	R\$ 36,73	R\$ 2,33
SINAPI-I	4922		PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1,0000	R\$ 508,14	R\$ 508,14
SINAPI-I	7568		BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	4,7200	R\$ 1,41	R\$ 6,65
SINAPI-I	36888		GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERfil 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	2,2020	R\$ 33,45	R\$ 73,65
SINAPI	88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2820	R\$ 27,06	R\$ 7,63
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1410	R\$ 22,40	R\$ 3,15
SINAPI	101876 / A		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND		R\$ 112,58	
SINAPI-I	39796		QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UND	1,0000	R\$ 92,34	R\$ 92,34
SINAPI	87367		ARGAMASSA TRACO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0044	R\$ 673,71	R\$ 2,96
SINAPI	88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259	R\$ 24,11	R\$ 7,85
SINAPI	88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259	R\$ 28,95	R\$ 9,43
SINAPI	103675 / A		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3		R\$ 652,81	
SINAPI-I	1525		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	R\$ 553,40	R\$ 610,40
SINAPI	88262		CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	R\$ 26,69	R\$ 3,33
SINAPI	88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7530	R\$ 27,06	R\$ 20,37
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260	R\$ 22,40	R\$ 18,50
SINAPI	90586		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,1200	R\$ 1,25	R\$ 0,15
SINAPI	90587		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1310	R\$ 0,49	R\$ 0,06
SINAPI	COMPOSIÇÃO 005		ESPERA PARA POSTES METÁLICOS	UND		R\$ 64,46	
SINAPI-I	11963		PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UND	4,0000	R\$ 10,19	R\$ 40,76
SINAPI	102933		FURADEIRA ELETROMAGNÉTICA, VELOCIDADE (SEM CARGA/ COM CARGA) 450/270 RPM, ESPESSURA MÁXIMA DA CHAPA A SER FURADA 50 MM, PORÇA DE ADESÃO MAGNETICA 17000 N, POTÊNCIA 1100 W, ALIMENTAÇÃO 220 - 60 Hz, MONOFÁSICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2019	H	0,1200	R\$ 0,79	R\$ 0,09
SINAPI	90280		GRAUTE FGK=25 MPa; TRACO 1:0,02:1,3:1,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,0360	R\$ 655,98	R\$ 23,61
SINAPI	IMPOSIÇÃO 005 / NU		IESPERA PARA POSTES METÁLICOS	UND		R\$ 211,38	
SINAPI-I	21015		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, "7,32" KG/M (NBR 5580)	M	1,0500	R\$ 105,48	R\$ 110,75
SINAPI	98751		SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/2"	M	0,1250	R\$ 195,89	R\$ 24,48
SINAPI-I	11026		CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	1,1027	R\$ 12,31	R\$ 13,57
SINAPI-I	11963		PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UND	4,0000	R\$ 10,19	R\$ 40,76
SINAPI	102933		FURADEIRA ELETROMAGNÉTICA, VELOCIDADE (SEM CARGA/ COM CARGA) 450/270 RPM, ESPESSURA MÁXIMA DA CHAPA A SER FURADA 50 MM, PORÇA DE ADESÃO MAGNETICA 17000 N, POTÊNCIA 1100 W, ALIMENTAÇÃO 220 - 60 Hz, MONOFÁSICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2019	H	0,1200	R\$ 0,79	R\$ 0,09
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	R\$ 22,40	R\$ 2,91
SINAPI	100720		PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	M2	0,5707	R\$ 10,87	R\$ 6,20
SINAPI	100753		SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	M2	0,5707	R\$ 22,13	R\$ 12,62

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****OBJETO:** Praça da Biblioteca**ENDEREÇO:** Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS**COMPOSIÇÕES**

ITEM FONTE	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	86895 / A	BANCADA DE BASALTO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2		R\$ 1.221,89	
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	1,2813	R\$ 42,01	R\$ 53,82
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEMABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	20,0000	R\$ 1,41	R\$ 28,20
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= 2,5* CM	M2	1,2567	R\$ 588,67	R\$ 739,76
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0513	R\$ 92,75	R\$ 4,76
SINAPI-I	37590	SUPORTE MAO-FRANCESAS EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UND	6,6667	R\$ 22,51	R\$ 150,06
SINAPI	88274	MARMORIZISTA/GRAVITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,4030	R\$ 26,87	R\$ 172,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2703	R\$ 22,40	R\$ 73,25
SINAPI	86906 / A	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA, COM AREJADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND		R\$ 237,58	
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UND	0,0210	R\$ 4,20	R\$ 0,08
SINAPI-I	36791	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1106)	UND	1,0000	R\$ 234,08	R\$ 234,08
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0960	R\$ 28,72	R\$ 2,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0303	R\$ 22,40	R\$ 0,67
SINAPI	86913 / A	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR, USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND		R\$ 79,92	
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UND	0,0210	R\$ 4,20	R\$ 0,08
SINAPI-I	7602	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UND	1,0000	R\$ 76,42	R\$ 76,42
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0960	R\$ 28,72	R\$ 2,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0303	R\$ 22,40	R\$ 0,67
SINAPI	COMPOSIÇÃO 006	Exaustor elétrico doméstico para banheiro, estrutura em plástico, potência 13 a 20W, vazão nominal livre 150 a 190m³/h, ref. B12 Plus da Cata, Silent 200cz da Soler & Palau, Ventokit 150 da Westaflex, Inline-190 da Sicflux ou equivalente	UND		R\$ 410,68	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 24,11	R\$ 24,11
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 28,95	R\$ 28,95
SP - OBRAS SP	88267	Exaustor elétrico doméstico para banheiro, estrutura em plástico, potência 13 a 20W, vazão nominal livre 150 a 190m³/h, ref. B12 Plus da Cata, Silent 200cz da Soler & Palau, Ventokit 150 da Westaflex, Inline-190 da Sicflux ou equivalente	UND	1,0000	R\$ 357,62	R\$ 357,62
SINAPI	COMPOSIÇÃO 007	RETRIRADA DE POSTE METÁLICO EXISTENTE	UND		R\$ 288,74	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 24,11	R\$ 24,11
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 28,95	R\$ 28,95
SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,0000	R\$ 235,68	R\$ 235,68
SINAPI	91925 / A	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M		R\$ 7,48	
SINAPI-I	39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	1,2434	R\$ 5,04	R\$ 6,26
SINAPI-I	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	0,0094	R\$ 1,09	R\$ 0,01
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230	R\$ 24,11	R\$ 0,55
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230	R\$ 28,95	R\$ 0,66
SINAPI	91927 / A	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M		R\$ 7,48	
SINAPI-I	39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	1,2434	R\$ 5,04	R\$ 6,26
SINAPI-I	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	0,0094	R\$ 1,09	R\$ 0,01
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230	R\$ 24,11	R\$ 0,55
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230	R\$ 28,95	R\$ 0,66
SINAPI	91927 / A	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M		R\$ 7,48	
SINAPI-I	39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	1,2434	R\$ 5,04	R\$ 6,26
SINAPI-I	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	0,0094	R\$ 1,09	R\$ 0,01



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDEREÇO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

COMPOSIÇÕES

ITEM	FONTE	CÓDIGO	Descrição	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230	R\$ 24,11	R\$ 0,55
SINAPI		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230	R\$ 28,95	R\$ 0,66

SINAPI	COMPOSIÇÃO 008	MÓDULO BANCO DE MADEIRA (1,00 M X 0,50 M)	M	R\$	1.233,49	
SINAPI-I	20205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	21,1250	R\$ 2,02	R\$ 42,67
SINAPI-I	4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UND	2,4880	R\$ 5,00	R\$ 12,44
SINAPI-I	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UND	100,0000	R\$ 0,08	R\$ 8,00
SINAPI-I	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	8,3600	R\$ 9,66	R\$ 80,75
SINAPI-I	11975	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UND	4,0000	R\$ 25,30	R\$ 101,20
SINAPI-I	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	15,9820	R\$ 53,60	R\$ 856,63
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SOLDADURA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA= 1/4 AF_06/2018	H	0,2500	R\$ 32,34	R\$ 8,08
SINAPI	98746		M	0,4800	R\$ 86,32	R\$ 41,43
SINAPI	102194	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA_AF_01/2021	M2	1,0000	R\$ 8,22	R\$ 8,22
SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIAS METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,7400	R\$ 25,27	R\$ 18,69
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRIKA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,2200	R\$ 10,94	R\$ 24,28
SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1,0000	R\$ 31,10	R\$ 31,10

SINAPI	104739 / A	ATERRO MECANIZADO EM RACHÃO COM EMPREGO DE MINICARREGADEIRA	M3	R\$	96,43	
SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,1000	R\$ 69,25	R\$ 76,17
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHIP DIURNO. AF_06/2014	CHP		R\$ 317,18	R\$ -
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHIP DIURNO. AF_06/2014	CHI		R\$ 73,77	R\$ -
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1012	R\$ 22,40	R\$ 2,26
SINAPI	90692	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHIP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0742	R\$ 141,40	R\$ 10,49
SINAPI	90693	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHIP DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1072	R\$ 70,11	R\$ 7,51
SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHIP DIURNO. AF_08/2015	CHP		R\$ 46,59	R\$ -

SINAPI	COMPOSIÇÃO 009	TAMPA OCULTA EM AÇO PARA CAIXAS 41X41	UND	R\$	236,15	
SINAPI-I	588	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 31,75 MM (1 1/4") ESPESSURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,755 KG/M	M	1,7200	R\$ 42,61	R\$ 73,28
SINAPI-I	589	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 50,80 MM (2"), ESPESSURA DE 6,35 MM (1/4") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 1,630 KG/M	M	1,6400	R\$ 72,02	R\$ 118,11
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1670	R\$ 32,34	R\$ 5,40
SINAPI	98749	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=5/16". AF_06/2018	M	0,2400	R\$ 106,50	R\$ 25,56
SINAPI	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	0,1600	R\$ 26,05	R\$ 4,16
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0050	R\$ 492,42	R\$ 2,48
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	R\$ 22,40	R\$ 7,16

SINAPI	COMPOSIÇÃO 010	TAMPA OCULTA EM AÇO PARA CAIXAS 60X60	UND	R\$	331,31	
SINAPI-I	588	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 31,75 MM (1 1/4") ESPESSURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,755 KG/M	M	2,4800	R\$ 42,61	R\$ 105,67
SINAPI-I	589	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 50,80 MM (2"), ESPESSURA DE 6,35 MM (1/4") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 1,630 KG/M	M	2,4000	R\$ 72,02	R\$ 172,84
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1670	R\$ 32,34	R\$ 5,40
SINAPI	98749	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=5/16". AF_06/2018	M	0,2400	R\$ 106,50	R\$ 25,56
SINAPI	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	0,3600	R\$ 26,05	R\$ 9,37
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0108	R\$ 492,42	R\$ 5,31
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	R\$ 22,40	R\$ 7,16

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****OBJETO:** Praça da Biblioteca**ENDEREÇO:** Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS**COMPOSIÇÕES**

ITEM FONTE	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 011	TAMPA OCULTA EM AÇO PARA CAIXAS 100X100	UND		R\$ 540,86	
SINAPI-I	588	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 31,75 MM (1 1/4"), ESPESSURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,755 KG/M	M	4,0800	R\$ 42,61	R\$ 173,84
SINAPI-I	589	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 50,80 MM (2") , ESPESSURA DE 6,35 MM (1/4") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 1,630 KG/M	M	4,0000	R\$ 72,02	R\$ 288,08
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1670	R\$ 32,34	R\$ 5,40
SINAPI	98749	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=5/16", AF_06/2018	M	0,2400	R\$ 106,50	R\$ 25,56
SINAPI-I	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2) DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0000	R\$ 26,05	R\$ 26,05
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0300	R\$ 492,42	R\$ 14,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	R\$ 22,40	R\$ 7,16
SP OBRAS	COMPOSIÇÃO 012	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3		R\$ 108,12	
SP OBRAS	A.05.000.020358	Remoção de entulho de obra, terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico, metal, capacidade de 4m³	M3	1,0000	R\$ 94,68	R\$ 94,68
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	R\$ 22,40	R\$ 13,44
SINAPI	91980 / A	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	M		R\$ 47,69	
SINAPI-I	39262	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	M	1,0270	R\$ 45,97	R\$ 47,21
SINAPI-I	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	0,0100	R\$ 1,09	R\$ 0,01
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0090	R\$ 24,11	R\$ 0,21
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0090	R\$ 28,95	R\$ 0,26
SINAPI	103306 / A	INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIO MODELO U INVERTIDO, EM TUBO CIRCULAR DE AÇO Ø 2" COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. (PARA 3 BICICLETAS)	UND		R\$ 1.216,21	
SINAPI-I	44455	BICICLETARIO MODELO U INVERTIDO, DIMENSOES 82 CM X 78 CM, FABRICADO EM TUBO CIRCULAR DE AÇO DE DIAMETRO 2", ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXACAO PARAFUSADA	UND	3,0000	R\$ 389,00	R\$ 1.167,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1721	R\$ 27,06	R\$ 31,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7814	R\$ 22,40	R\$ 17,50
SINAPI	100849 / A	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND		R\$ 158,28	
ORSE (SE)	I13241	Assento Sanitário Elevado com Tampa 7,5 Cm, indicado para Pós-cirúrgicos, Deficientes físicos e Idosos, da Mebuki ou similar	UND	1,0000	R\$ 152,79	R\$ 152,79
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1536	R\$ 28,72	R\$ 4,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0484	R\$ 22,40	R\$ 1,08

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO / 2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,88% (HORA) E 69,79% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "/ A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO ADAPTADAS; AS COMPOSIÇÕES COM "/ D" SÃO COMPOSIÇÕES DESATIVADAS.

GARIBALDI, 03 DE JUNHO DE 2024.

Francisco Giordani
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDEREÇO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

COTAÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
FONTE	CÓDIGO			

COTAÇÃO	001	PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, MOLDADO INLOCO E RESISTENTE À RADIAÇÃO UV, COMPOSTO POR PISO DE BORRACHA ESPECIAL SBR, ESPESSURA 35 MM E GRANULOS DE BORRACHA EPDM, AGLUTINADAS C/POLIURETANO MDI, DE ALTO IMPACTO, PARA ACADEMIAS E AFINS, COM ESPESSURA MEDIA DE 6MM. ESPESSURA TOTAL APROXIMADA 40MM	M2	R\$	1.165,62
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
	001	PISOLEVE RECICLADOS LTDA	R\$	1.344,15	13/03/2024
	002	IUDY MAKINO ESPECIALISTA EM PISOS EMBORRACHADOS - RUBBER BRASIL ESPECIALISTAS EM PISOS EMBORRACHADOS	R\$	926,16	13/03/2024
	003	TPV COLOR BRASIL	R\$	1.226,56	
OBSERVAÇÕES					

COTAÇÃO	002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL EM AÇO GALVANIZADOS, DE 1,00 METRO DE ALTURA X 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, COM PINTURA EM TINTA EPÓXI BASE ÁGUA, DILUENTE EPÓXI, COMPOSTO POR: TUBO METÁLICO QUADRADO - 50MM X 50MM X 2,25MM; TUBO METÁLICO REDONDO - 20MM X 1,50MM; TUBO METÁLICO QUADRADO - 20MM X 20MM X 2,25MM; CHAPA METÁLICA (CHUMBADOR) - 100MM X 100MM X 4,25MM; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	MTR	R\$	339,00
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
	004	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI	R\$	339,00	
OBSERVAÇÕES					

GARIBALDI, 03 DE JUNHO DE 2024.

Francisco Giordani
RETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****OBJETO:** Praça da Biblioteca**ENDEREÇO:** Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00	%	
2 SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	2,88	M2	
2.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	104,80	M2	
2.3	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	59,65	M3	Caçamba de entulho para resíduos de construção civil. Considerado 50% de empolamento.
2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	17,15	M3	Demolição de estruturas existentes
	Local	Compr.	Altura	Espessura
	Parede 01	4,00 m	2,80 m	0,15 m
	Parede 02	4,00 m	2,80 m	0,15 m
	Parede 03	4,00 m	2,80 m	0,15 m
	Parede 04	4,00 m	2,80 m	0,15 m
	Parede 05	4,00 m	2,80 m	0,15 m
	Escada	4,00 m	1,80 m	0,20 m
	Mureta	34,80 m	0,50 m	0,20 m
	Mureta	17,05 m	0,50 m	0,20 m
	Canteiros	13,95 m	0,30 m	0,10 m
	Mureta	17,05 m	0,50 m	0,20 m
2.5	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	2,03	M3	Demolição de estruturas existentes
	Local	Largura	Comp.	Espessura
	Laje banheiro	4,50 m	4,50 m	0,10 m
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	4,48	M3	Demolição de estruturas existentes
	Local	Largura	Comp.	Espessura
	Laje academia	3,00 m	9,95 m	0,15 m
2.7	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	9,00	MÊS	
2.8	CORTE RASO E RECorte DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	8,00	UND	
2.9	CORTE RASO E RECorte DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	4,00	UND	
2.10	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	8,00	UND	
2.11	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	4,00	UND	
2.12	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	40,00	H	Remoção dos brinquedos, bancos, aparelhos da academia ao ar livre
2.13	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	40,00	H	Remoção dos brinquedos, bancos, aparelhos da academia ao ar livre
2.14	RETIRADA DE POSTE METÁLICO EXISTENTE	1,00	UND	Remoção do poste existente
2.15	ESCAVACÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	50,00	M3	Identificação da rede de esgoto existente

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****OBJETO:** Praça da Biblioteca**ENDEREÇO:** Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
3 INFRAESTRUTURA			
3.1 PREPARAÇÃO DO FUNDO			
3.1.1 ATERRO MECANIZADO EM RACHÃO COM EMPREGO DE MINICARREGADEIRA	300,00	M3	750 m ² X 40 cm
3.1.2 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	300,00	M3	750 m ² X 40 cm
3.2 LAJE EXTERNA			
3.2.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	632,29	M2	
3.3 RADIER BANHEIRO			
3.3.1 EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	57,58	M2	
4 SUPRAESTRUTURA			
4.1 PILARETES DA MURETA			
4.1.1 GRAUTE FGK=25 MPa; TRAÇO 1:0,02:1,3:1,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	0,15	M3	15 PILARETES (12X12X70 (CM))
4.1.2 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDADORES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	8,29	KG	2 barras de 8 mm por pilarete (0,7 m)
4.1.3 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,00	H	
4.2 ESCADA			
4.2.1 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	0,50	M3	
4.2.2 CONCRETAGEM DE ESCADAS EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS - CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL, FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	1,81	M3	
4.2.3 ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	30,72	KG	
4.2.4 FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_11/2020	10,26	M2	
4.3 ESTRUTURAL BANHEIRO			
4.3.1 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	110,61	KG	
4.3.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	66,42	KG	
4.3.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	15,66	KG	
4.3.4 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	46,98	M2	
4.3.5 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	157,41	KG	
4.3.6 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	19,08	KG	
4.3.7 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	35,19	KG	
4.3.8 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	10,17	KG	
4.3.9 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	64,68	M2	
4.3.10 ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	171,40	M3	65,28X2,65

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****OBJETO:** Praça da Biblioteca**ENDEREÇO:** Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
4.3.11	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	8,83	M3	
4.4 VIGAS DO CANTEIRO				
4.4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	87,53	KG	4 BARRAS P/ VIGA
4.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	59,28	KG	ESTRIBOS C/ 15
4.4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	94,22	M2	
4.4.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	7,22	M3	

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****OBJETO:** Praça da Biblioteca**ENDEREÇO:** Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
5 ALVENARIAS			
5.1 ALVENARIA BANHEIRO			
5.1.1 ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	188,53	M2	
P ext 01	11,11	2,45	27,22
P ext 02	2,07	2,45	5,07
P ext 03	5,25	2,45	12,86
P ext 04	3,34	2,45	8,18
P ext 05	3,00	2,45	7,35
P ext 06	11,80	2,45	28,91
P int 01	4,10	2,45	10,05
P int 02	3,47	2,45	8,50
P int 03	2,94	2,45	7,20
P int 04	2,38	2,45	5,83
P int 05	3,18	2,45	7,79
P int 06	4,23	2,45	10,36
Platibanda			
	5,30	1,16	6,15
	2,67	1,16	3,10
	11,95	1,16	13,86
	12,62	1,16	14,64
	6,27	1,16	7,27
	3,60	1,16	4,18
5.1.2 RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	5,40	M	
5.1.3 RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	7,00	M	
5.1.4 RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	7,95	M	
5.1.5 QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	6,00	UND	
5.1.6 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	5,40	M	
5.1.7 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	7,00	M	
5.1.8 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	7,95	M	
5.2 MURO DE ALVENARIA			
5.2.1 ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	49,80	M2	
5.2.2 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	3,32	M3	
5.2.3 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICÁ - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	3,00	M3	Viga baldrame e cintamento
5.2.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	68,17	KG	Viga baldrame e cintamento e reforço
5.2.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	32,87	KG	
5.2.6 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	19,91	KG	
5.2.7 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	19,92	M2	Viga baldrame e cintamento
5.2.8 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	4,00	M3	
5.2.9 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	7,20	M2	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDEREÇO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
5.2.10	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	1,08	M3	
5.3 MURETAS				
5.3.1	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	42,98	M2	
	Compr.	Altura	Área	
	Mureta 01	15,16	0,70	10,61
	Mureta 02	23,38	0,70	16,37
	Mureta 03	6,25	0,70	4,38
	Mureta 04	9,69	1,20	11,63
6 REVESTIMENTOS INTERNOS				
6.1 BANHEIRO				
6.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	171,50	M2	
	Compr.	Altura	Área	
	Parede 01 PNE	2,58	2,60	6,71
	Parede 02 PNE	1,70	2,60	4,42
	Parede 03 PNE	2,50	2,60	6,50
	Parede 04 PNE	1,35	2,60	3,51
	Parede 01 família	2,38	2,60	6,19
	Parede 02 família	2,62	2,60	6,81
	Parede 03 família	2,50	2,60	6,50
	Parede 04 família	3,13	2,60	8,14
	Parede 01 masc.	3,18	2,60	8,27
	Parede 02 masc.	3,00	2,60	7,80
	Parede 03 masc.	4,18	2,60	10,87
	Parede 04 masc.	3,17	2,60	8,24
	Parede 01 fem.	3,28	2,60	8,53
	Parede 02 fem.	3,03	2,60	7,88
	Parede 03 fem.	2,63	2,60	6,84
	Parede 04 fem.	3,11	2,60	8,09
	Parede 01 dep.	0,83	2,60	2,16
	Parede 02 dep.	4,23	2,60	11,00
	Parede 03 dep.	4,87	2,60	12,66
	Parede 04 dep.	1,82	2,60	4,73
	Parede 01 hall	3,47	2,60	9,02
	Parede 02 hall	3,47	2,60	9,02
	Parede 03 hall	2,93	2,60	7,62
6.1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	150,50	M2	
	Compr.	Altura	Área	
	Parede 01 PNE	2,58	2,55	6,58
	Parede 02 PNE	1,70	2,55	4,34
	Parede 03 PNE	2,50	2,55	6,38
	Parede 04 PNE	1,35	2,55	3,44
	Parede 01 família	2,38	2,55	6,07
	Parede 02 família	2,62	2,55	6,68
	Parede 03 família	2,50	2,55	6,38
	Parede 04 família	3,13	2,55	7,98
	Parede 01 masc.	3,18	2,55	8,11
	Parede 02 masc.	3,00	2,55	7,65
	Parede 03 masc.	4,18	2,55	10,66
	Parede 04 masc.	3,17	2,55	8,08
	Parede 01 fem.	3,28	2,55	8,36
	Parede 02 fem.	3,03	2,55	7,73
	Parede 03 fem.	2,63	2,55	6,71
	Parede 04 fem.	3,11	2,55	7,93
	Parede 01 dep.	0,83	2,55	2,12
	Parede 02 dep.	4,23	2,55	10,79
	Parede 03 dep.	4,87	2,55	12,42
	Parede 04 dep.	1,82	2,55	4,64
	Parede 03 hall	2,93	2,55	7,47
6.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	18,04	M2	
	Compr.	Altura	Área	
	Parede 01 hall	3,47	2,60	9,02
	Parede 02 hall	3,47	2,60	9,02
6.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÁOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	18,04	M2	
	Compr.	Altura	Área	
	Parede 01 hall	3,47	2,60	9,02
	Parede 02 hall	3,47	2,60	9,02



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDEREÇO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM				QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
6.1.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				18,04	M2
		Compr.	Altura	Área		
	Parede 01 hall	3,47	2,60	9,02		
	Parede 02 hall	3,47	2,60	9,02		
6.1.6	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021				10,89	M2
		Compr.	Altura	Área		
	San. Masc.	1,05	1,80	1,89		
	San. Masc.	0,50	1,80	0,90		
	San. Fem. (x3)	1,18	1,80	6,37		
	San. Fem. (x3)	0,96	1,80	1,73		3,06 - 3x0,70
7	REVESTIMENTOS EXTERNOS					
7.1	BANHEIRO					
7.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022				176,64	M2
		Compr.	Altura	Área		
	Parede ext 01	2,07	2,65	5,49		
	Parede ext 02	5,25	2,65	13,91		
	Parede ext 03	3,35	2,65	8,88		
	Parede ext 04	3,00	2,65	7,95		
	Parede ext 05	11,80	2,65	31,27		
	Platibanda ext 01	2,67	1,25	3,34		
	Platibanda ext 02	5,30	1,25	6,63		
	Platibanda ext 03	6,27	1,25	7,84		
	Platibanda ext 04	3,60	1,25	4,50		
	Platibanda ext 05	12,62	1,25	15,77		
	Platibanda ext 06	11,94	1,25	14,92		
	Platibanda int 01	2,4	1,10	13,13		
	Platibanda int 02	5,30	1,10	5,83		
	Platibanda int 03	6,27	1,10	6,90		
	Platibanda int 04	3,36	1,10	3,70		
	Platibanda int 05	12,30	1,10	13,53		
	Platibanda int 06	11,87	1,10	13,06		
7.1.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022				176,64	M2
7.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024				13,91	M2
		Compr.	Altura	Área		
	Parede ext 02	5,25	2,65	13,91		
7.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024				162,73	M2
		Compr.	Altura	Área		
	Parede ext 01	2,07	2,65	5,49		
	Parede ext 03	3,35	2,65	8,88		
	Parede ext 04	3,00	2,65	7,95		
	Parede ext 05	11,80	2,65	31,27		
	Platibanda ext 01	2,67	1,25	3,34		
	Platibanda ext 02	5,30	1,25	6,63		
	Platibanda ext 03	6,27	1,25	7,84		
	Platibanda ext 04	3,60	1,25	4,50		
	Platibanda ext 05	12,62	1,25	15,77		
	Platibanda ext 06	11,94	1,25	14,92		
	Platibanda int 01	2,4	1,10	13,13		
	Platibanda int 02	5,30	1,10	5,83		
	Platibanda int 03	6,27	1,10	6,90		
	Platibanda int 04	3,36	1,10	3,70		
	Platibanda int 05	12,30	1,10	13,53		
	Platibanda int 06	11,87	1,10	13,06		
7.1.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				176,64	M2
7.1.6	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022				13,45	M2
		Área de projeção da cobertura				
7.1.7	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023				13,45	M2
		Área de projeção da cobertura				



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDEREÇO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES		
7.1.8	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	13,45	M2	Área de projeção da cobertura		
7.2 MURO DE ALVENARIA						
7.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	46,80	M2			
7.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	46,80	M2			
7.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	46,80	M2			
7.2.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	46,80	M2			
7.2.5	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	15,60	M			
7.3 MURETAS						
7.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	49,41	M2			
7.3.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	49,41	M2			
7.3.3	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	54,48	M			
7.3.4	REVESTIMENTO COM PEDRA MIRACEMA, APLICADO EM PAREDE, ESP. 2CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DO BASALTO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	49,41	M2			
		Compr.	Altura	Área		
	Mureta 01	15,35	0,70	10,75		
	Mureta 02	24,06	0,70	16,84		
	Mureta 03	6,38	0,70	4,47		
	Mureta 04	13,64	1,20	16,37		
	Mureta 05	1,42	0,70	0,99		
7.4 RECUPERAÇÃO DE MURO EXISTENTE						
7.4.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	54,02	M2			
7.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	49,79	M2			
7.4.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	49,79	M2			
7.4.4	REVESTIMENTO COM PEDRA MIRACEMA, APLICADO EM PAREDE, ESP. 2CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DO BASALTO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	49,79	M2			
8	ESQUADRIAS					

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****OBJETO:** Praça da Biblioteca**ENDEREÇO:** Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM				QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
8.1	PORTE EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			12,67	M2	
	Larg.	Altura	Área			
	Banheiro PNE	0,90	2,10	1,89		
	Banheiro família	0,80	2,10	1,68		
	Banheiro feminino	0,80	2,10	1,68		
	Banheiro Masculino	0,80	2,10	1,68		
	Sanitários (x4)	0,70	1,45	4,06		
	Depósito	0,80	2,10	1,68		
8.2	PORTEÃO DE CORRER EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FECHADURA E PUXADOR			7,18	M2	
	Larg.	Altura	Área			
	Hall lavatório	2,93	2,45	7,18		
8.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVO ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			0,72	M2	
	Larg.	Altura	Área			
	Banheiro feminino	0,60	0,60	0,36		
	Banheiro Masculino	0,60	0,60	0,36		
9	FORRO PVC BANHEIRO					
9.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS			47,72	M2	
10	COBERTURA					
10.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			62,77	M2	
10.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE Onda PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO içAMENTO. AF_07/2019			62,77	M2	
10.3	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E içAMENTO. AF_07/2019			4,70	M	
10.4	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO içAMENTO. AF_07/2019			5,30	M	
10.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			11,55	M	
10.6	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020			37,11	M	
11	PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
11.1	CONTRAPISSO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021			47,72	M2	
11.2	PISO EM PEDRA BASALTO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM			47,72	M2	
11.3	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020			4,80	M	
12	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
12.1	CONTRAPISSO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021			630,34	M2	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDEREÇO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
12.2	PISO EM PEDRA BASALTO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	303,63	M2	BASALTO 41X41 CALÇADA - BASALTO LEVIGADO 30X100 NA ESCADA
12.3	PISO EM PEDRA BASALTO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	45,53	M2	BASALTO 20X100
12.4	PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, MOLDADO INLOCO E RESISTENTE À RADIAÇÃO UV, COMPOSTO POR PISO DE BORRACHA ESPECIAL SBR, ESPESSURA 35 MM E GRANULOS DE BORRACHA EPDM, AGLUTINADAS C/POLIURETANO MDI, DE ALTO IMPACTO, PARA ACADEMIAS E AFINS, COM ESPESSURA MEDIA DE 6MM. ESPESSURA TOTAL APROXIMADA 40MM	292,58	M2	
12.5	TERRA VEGETAL (GRANEL)	28,09	M3	
12.6	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	34,74	M2	
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
13.1	ÁGUA FRIA			
13.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	56,00	M	
13.1.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	21,00	UND	
13.1.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10,00	UND	
13.1.4	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UND	
13.1.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10,00	UND	
13.1.6	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	8,00	UND	
13.1.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	BANHEIRO PCD E BANHEIRO FAMÍLIA
13.1.8	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	BANHEIRO PCD E BANHEIRO FAMÍLIA
13.1.9	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	BANHEIRO PCD E BANHEIRO FAMÍLIA
13.1.10	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	BANHEIRO PCD E BANHEIRO FAMÍLIA
13.1.11	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA, COM AREJADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	BANHEIRO PCD E BANHEIRO FAMÍLIA
13.1.12	BANCADA DE BASALTO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	7,43	M2	BANCADAS PARA LAVATÓRIO E TROCADOR
13.1.13	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UND	INSTALADA NAS BANCADAS EM BASALTO
13.1.14	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UND	INSTALADA NAS BANCADAS EM BASALTO
13.1.15	TORNEIRA DE METAL AMARELA, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR, USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (PEF 1129) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UND	
13.1.16	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	
13.1.17	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	
13.1.18	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UND	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO 30 CM
13.2	ESGOTO SANITÁRIO			
13.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	17,05	M	
13.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,10	M	

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****OBJETO:** Praça da Biblioteca**ENDEREÇO:** Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
13.2.3 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	42,16	M	
13.2.4 VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	PNE E INFANTIL
13.2.5 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UND	
13.2.6 MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	
13.2.7 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	6,00	UND	
13.2.8 ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	1,00	UND	INFANTIL
13.2.9 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	1,00	UND	PNE
13.2.10 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	6,00	UND	
13.2.11 PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 150 MM X 200 MM (NBR 5688)	6,00	UND	
13.2.12 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	1,00	UND	
13.2.13 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	3,00	UND	
13.2.14 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	9,00	UND	
13.2.15 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	4,00	UND	
13.2.16 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	11,00	UND	
13.2.17 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	9,00	UND	
13.2.18 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	22,00	UND	
13.2.19 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	9,00	UND	
13.2.20 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	7,00	UND	
13.2.21 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UND	
13.2.22 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UND	
13.2.23 JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	6,00	UND	

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****OBJETO:** Praça da Biblioteca**ENDEREÇO:** Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
13.2.24	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	6,00	UND	
13.2.25	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	28,00	UND	
13.2.26	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	29,00	UND	
13.2.27	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UND	
13.2.28	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	6,00	UND	
13.2.29	FOSSA SÉPTICA CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO DE 2,38 M E ALTURA INTERNA=2,00 M	1,00	UND	
13.2.30	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	1,00	UND	
13.3	DRENAGEM PLUVIAL			
13.3.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	76,17	M	
13.3.2	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	61,12	M	
13.3.3	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	19,52	M	
13.3.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	9,00	UND	
13.3.5	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	2,00	UND	
13.3.6	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	3,00	UND	
13.3.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	5,00	UND	
13.3.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	1,00	UND	
13.3.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	4,00	UND	
13.3.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	1,00	UND	
13.3.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	5,00	UND	
13.3.12	LUVA, EM PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 200 MM, JUNTA SOLDADA POR ELETROFUSÃO (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA). AF_12/2021	3,00	UND	
13.3.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	16,00	UND	
13.3.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	3,00	UND	

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****OBJETO:** Praça da Biblioteca**ENDEREÇO:** Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
13.3.15 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	8,00	UND	
13.3.16 TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	1,00	UND	
13.3.17 GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	24,00	UND	
13.3.18 EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=0,6 M; B=0,147 M; H=0,2 M). AF_08/2021	72,00	M	
13.3.19 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	12,24	M2	
14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
14.1 ENTRADA DE ENERGIA			
14.1.1 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1,00	UND	
14.1.2 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 11,00 M, RESISTÊNCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	1,00	UND	
14.1.3 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580)	3,00	M	
14.1.4 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	1,00	UND	
14.1.5 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	3,00	UND	
14.1.6 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	3,00	UND	
14.1.7 CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	3,00	UND	
14.1.8 CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	10,00	M	
14.1.9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	35,00	M	
14.1.10 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	9,50	M	
14.1.11 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	30,00	M	
14.1.12 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	17,50	M3	
14.1.13 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	0,88	M3	

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****OBJETO:** Praça da Biblioteca**ENDEREÇO:** Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
14.1.14 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	17,50	M3	
14.1.15 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UND	
14.1.16 CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UND	
14.1.17 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UND	
14.1.18 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	35,00	M	
14.1.19 TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	6,00	UND	
14.1.20 TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	3,00	UND	
14.1.21 TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	3,00	UND	
14.1.22 TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	3,00	UND	
14.1.23 TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	3,00	UND	
14.2 INSTALAÇÕES INTERNAS			
14.2.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UND	
14.2.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,55	M	
14.2.3 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	14,00	UND	
14.2.4 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	33,40	M	
14.2.5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	123,65	M	
14.2.6 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	102,20	M	
14.2.7 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	46,50	M	
14.2.8 SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	5,00	UND	

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****OBJETO:** Praça da Biblioteca**ENDEREÇO:** Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
14.2.9 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UND	
14.2.10 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,00	UND	
14.2.11 LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	9,00	UND	
14.2.12 Exaustor elétrico doméstico para banheiro, estrutura em plástico, potência 13 a 20W, vazão nominal livre 150 a 190m³/h, ref. B12 Plus da Cata, Silent 200cz da Soler & Palau, Ventokit 150 da Westaflex, Inline-190 da Sicflux ou equivalente	5,00	UND	
14.2.13 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UND	
14.2.14 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6,00	UND	3 reservas
14.2.15 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UND	
14.2.16 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	1,00	UND	
14.2.17 DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	1,00	UND	
14.3 INSTALAÇÕES EXTERNAS			
14.3.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	140,00	M	
14.3.2 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	29,00	UND	
14.3.3 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	35,00	M3	
14.3.4 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	35,00	M3	
14.3.5 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	29,00	UND	
14.3.6 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	29,00	UND	
14.3.7 CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPD, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	29,00	UND	
14.3.8 CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	14,50	M	
14.3.9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0 6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,30	M	

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****OBJETO:** Praça da Biblioteca**ENDEREÇO:** Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
14.3.10	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	3,00	UND	
14.3.11	ESPERA PARA POSTES METÁLICOS	29,00	UND	
14.3.12	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	134,70	M	
14.3.13	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	143,45	M	
15	COMPLEMENTAÇÃO			
15.1	MÓDULO BANCO DE MADEIRA (1,00 M X 0,50 M)	15,50	M	
15.2	TAMPA OCULTA EM AÇO PARA CAIXAS 41X41	29,00	UND	
15.3	TAMPA OCULTA EM AÇO PARA CAIXAS 60X60	5,00	UND	
15.4	TAMPA OCULTA EM AÇO PARA CAIXAS 100X100	4,00	UND	INCLUSO TAMPA PARA FILTRO E CAIXA DE ESGOTO
15.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL EM AÇO GALVANIZADOS, DE 1,00 METRO DE ALTURA X 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, COM PINTURA EM TINTA EPÓXI BASE ÁGUA, DILUENTE EPÓXI, COMPOSTO POR: TUBO METÁLICO QUADRADO - 50MM X 50MM X 2,25MM; TUBO METÁLICO REDONDO - 20MM X 1,50MM; TUBO METÁLICO QUADRADO - 20MM X 20MM X 2,25MM; CHAPA METÁLICA (CHUMBADOR) - 100MM X 100MM X 4,25MM; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	9,70	MTR	
15.6	INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIO MODELO U INVERTIDO, EM TUBO CIRCULAR DE AÇO Ø 2" COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. (PARA 3 BICICLETAS)	1,00	UND	
16	SERVIÇOS FINAIS			
16.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	8,00	UND	
16.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	47,72	M2	
16.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	630,34	M2	

GARIBALDI, 03 DE JUNHO DE 2024.**Francisco Giordani**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**Michel Lima Levien**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDEREÇO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS

TIPO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS
REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	NÃO DESONERADO
ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS	100,00%
ALÍQUOTA ISS	3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,01%	3,80%	4,01%	4,67%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,74%	0,32%	0,40%	0,74%
RISCO	R	0,97%	0,50%	0,56%	0,97%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,21%	1,02%	1,11%	1,21%
LUCRO	L	7,30%	6,64%	7,30%	8,69%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	22,99%	19,60%	20,97%	24,23%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$\text{BDI PAD} = ((1+AC+SG+R) \times (1+DF) \times (1+L)) / ((1-CP-ISS)) - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%. A BASE DE CÁLCULO FOI OBTIDA ATRAVÉS DA MÉDIA PONDERADA DOS PERCENTUAIS DE MÃO DE OBRA E DE MATERIAL DE CADA SERVIÇO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

GARIBALDI, 03 DE JUNHO DE 2024.

Francisco Giordani
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDEREÇO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

COMPOSIÇÃO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

TIPO DE OBRA	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (AQUISIÇÃO INDIRETA - EM CONJUNTO COM LICITAÇÃO DE OBRAS)
REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	NÃO DESONERADO
ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS	100,00%
ALÍQUOTA ISS	3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,45%	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,48%	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	R	0,85%	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	L	5,11%	3,50%	5,11%	6,22%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	18,98%	11,10%	14,02%	16,80%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$\text{BDI PAD} = ((1+AC+SG+R) \times (1+DF) \times (1+L)) / ((1-CP-ISS)) - 1$$

CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONSOLIDADA NA SÚMULA TCU 253 / 2010:
"COMPROVADA A INVIALIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OS ITENS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA ESPECÍFICA QUE POSSAM SER FORNECIDOS POR EMPRESAS COM ESPECIALIDADES PRÓPRIAS E DIVERSAS E QUE REPRESENTEM PERCENTUAL SIGNIFICATIVO DO PREÇO GLOBAL DA OBRA DEVEM APRESENTAR INCIDÊNCIA DE TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI REDUZIDA EM RELAÇÃO À TAXA APLICÁVEL AOS DEMAIS ITENS."

GARIBALDI, 03 DE JUNHO DE 2024.

Francisco Giordani
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDEREÇO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

ITEM	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA	REVESTIMENTO	OBSERVAÇÕES
EQUIPAMENTOS	EMPREITEIRA	OBRA	32,22 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
AGREGADOS	FORNECEDOR	OBRA	27,45 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
SOLO	OBRA	BOTA-FORA	1,50 km	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	BOTA-FORA
CM-30 e RR-2C	FORNECEDOR	OBRA	96,80 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
CAP 50/70	FORNECEDOR	USINA DE ASFALTO	91,73 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
CBUQ	USINA DE ASFALTO	OBRA	25,55 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA
ARTEFATOS DE CONCRETO	FORNECEDOR	OBRA	30,65 km	RODOVIA PAVIMENTADA	DISTÂNCIA MÉDIA

GARIBALDI, 03 DE JUNHO DE 2024.

Francisco Giordani
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 202818

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

OBJETO: Praça da Biblioteca

ENDEREÇO: Av. Rio Branco esq. R. General Osório - Centro, Garibaldi - RS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**RIO GRANDE DO SUL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	SUBTOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,93%	NÃO INCIDE	17,93%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	4,24%	NÃO INCIDE	4,24%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - EFERMIDADE	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	NÃO INCIDE	1,55%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	SUBTOTAL	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	SUBTOTAL	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	SUBTOTAL	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
A + B + C + D	TOTAL	83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA ESTÁ COMPATÍVEL COM A TABELA SINAPI-RS NA DATA-BASE ADOTADA (MARÇO/2024), REGIME NÃO DESONERADO.

GARIBALDI, 03 DE JUNHO DE 2024.

Francisco Giordani
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Michel Lima Levien
ENGENHEIRO CIVIL
202818